



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - N° 060 - SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL	3º Secretário César Borges – PFL-BA
1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC	4º Secretário Magno Malta – PR-ES
2º Vice-Presidente Álvaro Dias – PSDB-PR	Suplentes de Secretário
1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB	1º - Papaléo Paes – PSD-AP
2º Secretário Gerson Camata – PMDB-ES	2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3º - João Vicente Claudino – PTB-PI 4º - Flexa Ribeiro – PSD-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER VICE-LÍDERES	LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	LÍDER Lúcia Vânia VICE-LÍDERES
LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	LÍDER DO PFL – 17 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 4 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 VICE-LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá VICE-LÍDERES DO GOVERNO

EXPEDIENTE

Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 62ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão que será dedicado a comemorar o 142º aniversário de nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, nos termos do Requerimento nº 267, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos e outros Srs. Senadores.

12419

1.2.2 – Oradores

Senador Jayme Campos.....	12419
Senador Expedito Júnior.....	12422
Senador Romeu Tuma	12424
Senador Eduardo Suplicy	12428
Senador Cristovam Buarque.....	12429
Senadora Serlys Shessarenko	12431
Senador Mão Santa.....	12433
Senador Inácio Arruda.....	12434
Senador Arthur Virgílio.....	12436
Senador Flexa Ribeiro (nos termos do art. 203, do Regimento Interno).....	12437

1.2.3 – Suspensa a sessão às 16 horas e 5 minutos, é reaberta às 16 horas e 9 minutos

1.2.4 – Pareceres

Nº 291, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60-B/1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.....

12439

Nº 292, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 1999 (nº 731/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.....

12445

Nº 293, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2006 (nº 2.191/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amapá, Estado do Amapá.....

12451

Nº 294, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2006 (nº 2.312/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal – ARC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

12457

Nº 295, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2006 (nº 2.361/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.....

12463

Nº 296, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2007 (nº 2.271/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.....

12469

Nº 297, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2007 (nº 2.155/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

12474

Nº 298, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2007 (nº 2.122/2006, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Urucará, Estado do Pará...

Nº 299, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2007 (nº 2.204/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.....

Nº 300, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2007 (nº 2.248/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.....

Nº 301, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2007 (nº 2.256/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo...

Nº 302, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2007 (nº 2.279/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás..

Nº 303, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2007 (nº 2.356/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.....

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, perante a Mesa, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 47, de 1993; 151, de 1999; 481, 491 e 516, de 2006; 10, 17, 38, 39, 40, 41, 42 e 48, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 29, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos referidos projetos.

12481

12487

12493

12499

12505

12511

12516

1.2.6 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 153/2007, de 25 de abril último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 90, de 2007, do Senador Marcelo Crivella.

12516

Nº 827/2007, de 26 de abril último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.179, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

12517

1.2.7 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 2/2007, de 26 de abril último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.142, de 2006, do Senador Heráclito Fortes.....

12517

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2007, que aprova as Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2000....

12517

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007, que aprova as Contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.....

12517

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Medida Provisória nº 367, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de R\$420.575.010,00 (quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais), para os fins que especifica; e estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.....

12517

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 435, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum, agraciado com a Medalha Péricles Moraes, da Academia Amazonense de Letras.....

12518

Nº 436, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Rede Calderaro de Comunicações, de Manaus, na pessoa do Diretor de Tecnologia e Planejamento, Dissica Calderaro, pela conquista de 4 prêmios no Congresso Mundial da International Newspaper Marketing, realizado em Paris.

12518

Nº 437, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista e escritor amazonense Klester Cavalcanti, pelo lançamento de seu livro intitulado **Sempre Um Papo...** ..

12518

Nº 438, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2006, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta e o resarcimento de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). **Deferido.**

12519

Nº 439, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de congratulações ao Arcebispo de Mariana-MG, Dom Geraldo Lyrio Rocha, por sua eleição para presidir a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. **Usa da palavra o autor.**

12520

Nº 440, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 6 a 9 do corrente mês, para participar da Sessão Inaugural do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai.

12523

Nº 441, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando licença para ausentarse dos trabalhos da Casa no dia 8 do corrente, em virtude de sua posse no Parlamento do Mercosul, e comunica que estará ausente do País no período de 6 a 8 do corrente mês.....

12524

Nº 442, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a sua participação nas atividades no âmbito do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, entre os dias 7 e 8 do corrente mês, e comunica que estará ausente do País no período de 6 a 9 de maio.....

12525

Nº 443, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 6 a 9 do corrente mês, a fim de compor a delegação de senadores brasileiros que tomarão posse no Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai....

12526

Nº 444, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando que seja considerada como desempenho de missão no exterior, a sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 7 e 8 do corrente mês, a fim de participar da posse do Parlamento do Mercosul, e comunica que estará ausente do País no período de 6 a 9 de maio.....

12527

Nº 445, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando autorização para participar da 1ª sessão do Parlamento do Mercosul, nos dias 7 e 8 do corrente mês, na cidade de Montevidéu, Uruguai, e comunica que estará ausente do País no período de 6 a 9 de maio.....

12528

Nº 446, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.

12529

1.2.10 – Ofício

S/nº2007, de 26 de abril último, das Lideranças do PSDB e do Democratas, no Senado Federal,

de indicação do Senador Demóstenes Torres para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, a partir de 6 de maio de 2007.....

12531

1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde.....

12531

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que dá nova redação ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, para incluir o dever dos fornecedores de informar aos consumidores, no momento da oferta, a respeito da eficiência e consumo energéticos de produtos e serviços colocados no mercado de consumo.....

12539

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que modifica a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, a fim de limitar as operações de arrendamento imobiliário ao ex-proprietário e ao ocupante de imóvel arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento por força de financiamentos habitacionais.....

12545

Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para que sejam expedidas 2 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual.....

12549

Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta § 4º ao artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e torna crime hediondo a conduta prevista no art. 312, § 4º do Código Penal.

12552

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que institui o Balanço Social Empresarial, autoriza a criação do Selo Empresa Responsável, altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e o inciso IV do art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.....

12554

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o ano de 2008 como “Ano Nacional dos 120 anos de abolição não conclusa”.....

12562

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências, para dispor sobre a jornada de trabalho, seguro de vida e participação dos lucros dos canavieiros, e acrescenta disposição à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para presumir como penosa a atividade de corte de cana-de-açúcar.....

12568

1.2.12 – Indicações

Nº 1, de 2007, de autoria da Senadora Serys Ikhessarenko, que sugere à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humana ao meio-ambiente.. 12573

Nº 2, de 2007, de autoria da Senadora Serys Ikhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa..... 12575

1.2.13 – Ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Nº 124/TCE-MT/GPRES-JCN/2007, confirmado o recebimento do Ofício SF nº 105/2007, referente ao Relatório Final nº 6, de 2006-CN, sobre a "Operação SangueSuga". 12576

1.2.14 – Discursos do Expediente

SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Importância da instalação, no próximo dia 7, do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai..... 12576

SENADORA MARISA SERRANO – Reflexão sobre o atraso do País na área da educação, a propósito do lançamento do Plano e Desenvolvimento da Educação..... 12577

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR, como Líder – Preocupação com a situação funcional dos servidores dos extintos territórios federais. 12579

SENADOR PEDRO SIMON – Reflexão sobre a perda da confiança da população nas instituições pilares da democracia, motivada pela prática da corrupção..... 12581

SENADORA LÚCIA VÂNIA, como Líder – Comentários acerca da votação ontem, na Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição que eleva o percentual do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Preocupação com a saúde dos trabalhadores nos canaviais, ante o aumento da produção da cana de açúcar. 12585

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Protesto pelo possível fechamento de postos do Ibama no Estado do Amazonas. Considerações sobre carta-denúncia recebida por S. Ex^a, da empresa Videolar, de Manaus/AM. Registro de que a montadora Mahindra iniciará, em junho, a venda de picapes e utilitários esportivos fabricados em Manaus,..... 12586

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários sobre relatório do *World Economic Fórum*, que mostra a triste realidade da educação brasileira e o peso excessivo na carga tributária. 12595

SENADOR MÃO SANTA – Críticas à cobrança de taxas superiores às praticadas nos demais estados do Nordeste, pelo Detran do Piauí. 12598

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Aplausos à proposta de renda mínima para o Iraque, apresentada por Tommy Thompson, um dos candidatos à Presidência dos EUA. 12600

1.2.15 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002, na Casa de origem), que altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.. 12601

1.2.16 – Leitura de requerimento

Nº 447, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando a remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002, na Casa de origem), que altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social. 12601

1.2.16 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 440 a 445, de 2007, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados...** 12602

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências

(proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Apreciação sobreposta. 12602

Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). **Apreciação sobreposta.**

Item 4 (Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Apreciação sobreposta.

Item 5 (Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). **Apreciação sobreposta.**

Item 6 (Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). **Apreciação sobreposta.**

Item 7 (Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007), que institui o Fundo de Investimento em Participa-

ções em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta.** 12603

Item 8 (Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta.**

Item 9 (Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007), que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.....

12603

Item 10 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobreposta.**

12603

Item 11 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. **Apreciação sobreposta.**

12604

Item 12 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator **ad hoc**: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Apreciação sobrestada.**

12604

Item 13

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito. **Apreciação sobrestada.**

12604

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. **Apreciação sobrestada.**

12604

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea "d" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Apreciação sobrestada.**

12604

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 17

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea "b" do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. **Apreciação sobrestada.**

12605

Item 23

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Apreciação sobrestada...**

12606

Item 24

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. **Apreciação sobrestada.**

12606

Item 25 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se findsa e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. **Apreciação sobrestada.**

12606

Item 26 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. Apreciação sobrestada.	12606	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada <i>“Oposição derrota Governo e aprova CPI das ONG”</i> , publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 16 de março último.....	12615
Item 27		SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro do editorial intitulado <i>“TV para o Executivo”</i> , publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 15 de março último.	12617
Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).	12606	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da matéria intitulada <i>“Novo apagão amplia desgaste de autoridades do setor aéreo”</i> , publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 3 de abril último....	12618
1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação		1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR JOAQUIM RORIZ – Preocupação com a demissão de dez mil empregados do ICS, em Brasília.....	12607	2 – EMENDAS	
SENADOR EDUARDO AZEREDO – Considerações sobre o grande e crescente número de negócios que são realizados por meio da Internet e a necessidade de que o Governo brasileiro busque se adequar a essa nova ordem mundial.	12607	Nºs 1 a 14, apresentadas a Medida Provisória nº 366, de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes e dá outras providências.....	12620
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – A Marinha na Amazônia. A Bolívia de Evo Morales. Inserção nos Anais de documento contendo reivindicação dos policiais militares do Rio Grande do Norte. A importância da tecnologia para as pesquisas na Amazônia. Saudação aos amazonenses que formam o Sindicato dos Vendedores Autônomos do Amazonas. Considerações sobre a reabertura do Aeroporto de Tefé, no Amazonas.....	12609	SENADO FEDERAL	
SENADOR RENATO CASAGRANDE – Anúncio da eleição do novo presidente da CNBB, o caixaba Dom Geraldo Lyrio Rocha.....	12613	3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem aos taquígrafos pelo transcurso hoje, do Dia do Taquígrafo. Registro da importância da realização em São Paulo, do seminário <i>“Melhores Práticas em Prevenção de Acidentes de Trabalho – como se adequar ao Decreto nº 6.042-07 e investir em segurança do trabalho”</i>	12614	– 53ª LEGISLATURA	
		4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 62^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de maio de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Gerson Camata,
Flexa Ribeiro, Pedro Simon e Gilvam Borges*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/5/2007 07:34:04 até 3/5/2007 19:47:07

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	X						
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X						
Bloco-PB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X						
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPÉDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PJ	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÂO SANTA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PFL	SP	ROMEU TUMA	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X						
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHÈSSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						

Compareceram : 42 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado à comemoração dos 142 anos do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, como forma de homenageá-lo neste ano em que se completa o centenário da constituição do grupo de trabalho destinado a construir a primeira linha telegráfica da região amazônica conhecido como a Comissão Rondon, marco determinante no processo de integração nacional, nos termos do Requerimento nº 267, de 2007, do Senador Jayme Campos e outros Srs. Senadores.

Em nome do Presidente Renan Calheiros, convidou as seguintes autoridades aqui presentes que muito honram esta Casa para compor a Mesa: Deputado Sérgio Ricardo, Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso; Deputado Professor Dantas, representante do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia; S. Ex^a o Sr. Desembargador Paulo Lessa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Formada a Mesa, a Presidência vai conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, na qualidade de autor do requerimento pelo qual se presta esta homenagem ao Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Jayme Campos, por dez minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente querido Senador Gerson Camata; ilustre Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, meu amigo particular, Paulo Lessa; ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, meu amigo Deputado Sérgio Ricardo, em nome de quem cumprimento e saúdo os demais Deputados de Mato Grosso aqui presentes; representante da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia Deputado Professor Dantas; convidados especiais para esta solenidade; Prefeito Gilberto Mello, da maravilhosa cidade de Chapada dos Guimarães, na pessoa de quem cumprimento os Srs. Prefeitos; Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, não se medem os heróis pelo tamanho de seus feitos, mas, sim, pelo significado de suas façanhas. Cândido Mariano da Silva Rondon se enquadra numa seleta categoria de personagens que é reconhecida tanto pela importância de suas ações quanto pela transcendência histó-

rica de sua luta. Um exemplo singular de soldado que impôs sua liderança em tempo de paz, redescobrindo os caminhos do Brasil.

Rondon reinventou uma nação a partir da integração do seu território com as linhas telegráficas e retemperou o vigor da cultura do País, resgatando os valores artísticos e éticos das comunidades que habitam o interior do Brasil. Com senso de dever apurado e extremo amor à pátria, ele foi um pionero na defesa dos índios, nos estudos, na conservação da fauna e da flora amazônica.

No início do século XX, Rondon enxergava com clareza messiânica os destinos do nosso País. E a linha tênue que diferencia o homem comum do herói é justamente a capacidade de antever nas brumas do cotidiano, o momento decisivo que se avizinha no horizonte.

Bravura e inteligência eram, portanto, predicados que nunca faltaram àquele menino nascido em Mimoso, às margens das límpidas águas pantaneiras, que, logo aos 2 anos, ficou órfão e viu-se confrontado ao seu destino. Viveu com os avós até os 7 anos, quando foi morar em Cuiabá, aos cuidados do seu tio. Já aos 16 anos, estava diplomado professor primário pelo Liceu Cuiabano. Em seguida, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde ingressou na Escola Militar. Em 1890, formou-se bacharel em Matemática e Ciências Físicas e Naturais.

Essa trajetória brilhante tem representatividade ainda maior quando se sabe que o jovem Cândido Rondon, órfão e pobre, teve de se alistar, como soldado, no 3º Regimento de Artilharia a Cavalo para custear sua educação. Só essa demonstração de esforço e tenacidade já lhe valeria a marca de grande homem. Mas, para Rondon, era pouco.

Ainda estudante, participou ativamente de dois movimentos políticos vitais para o reconhecimento do Brasil como uma nação moderna e civilizada: a abolição da escravatura e a proclamação da República. Em 1890, já era promovido a 1º Tenente do Exército Brasileiro.

Muito moço, ainda em 1890, professor de Astronomia, Mecânica Racional e Matemática Superior abandona a vida acadêmica e passa a servir no setor de linhas telegráficas do Exército Nacional. Neste momento, desaparece o homem e surge a lenda. Nos quatro anos seguintes, Rondon participa da implantação da rede telegráfica entre Mato Grosso e o Estado de Goiás. Mais tarde, ajuda a estender as mesmas linhas até as fronteiras da Bolívia e do Paraguai, fundando o telégrafo em Corumbá.

Em 1907, portanto há cem anos, o então major Rondon era nomeado para a missão que escreveria

seu nome na história universal, quando foi nomeado para chefiar a comissão responsável por levar as vias telegráficas de Cuiabá até Santo Antônio do Madeira, hoje Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, ilustres convidados – também saúdo o Secretário de Cultura do Mato Grosso, Professor João Carlos, que, neste ato, representa o Governador Blairo Maggi –, olhando para aquela região nos dias atuais já nos parece uma visão heróica. Imaginem, então, palmilhar aqueles espaços há um século. Era tarefa de titãs! Pois, Rondon, franzino em seu físico, mas gigante no temperamento, agiu com tal distinção e coragem que a comissão foi batizada com seu nome. Em oito anos, o militar alcançou seu destino deixando para trás um rastro de exemplos e de altivez, disciplina, generosidade e vigor.

Até chegar a Santo Antônio do Madeira, em plena Amazônia, Rondon pacificou conflitos entre brancos e várias nações indígenas e plantou sementes de dezenas de povoados, hoje cidades importantes como Pimenta Bueno, Ariquemes e Ji-Paraná.

Nesse meio tempo, o militar brasileiro associou-se ao ex-presidente americano Theodore Roosevelt numa expedição de um ano pelos sertões mato-grossenses e amazônicos, catalogando rios, escrevendo mapas e levantando espécimes da fauna e da flora daquela região. Tal expedição ficou consagrada como a última grande epopéia da raça humana. A Expedição Roosevelt-Rondon é um marco na antropologia mundial, tanto pelo tamanho da empreitada como pelo alcance biológico e social dessa tarefa.

Senador Expedito Júnior, nobre parceiro nesta justa homenagem, nascia aí o Marechal da Paz, pois foi dessas andanças pelo Brasil interior, pelo Brasil caboclo, pelo Brasil natural que Rondon tirou a inspiração para criar o Serviço de Proteção ao Índio, base filosófica da atual Funai (Fundação Nacional do Índio). Antes de tudo, ele foi um patriota que procurou atalhos entre o país ancestral e a nação do futuro, no exato momento em que o Brasil começava a enxergar o oeste não mais como desafio, mas, sim, como promessa.

Os passos de Rondon foram mais que uma mera jornada. Eles redirecionaram nossa vocação interiorana e reinventaram nossa história. Completaram o trabalho dos bandeirantes e prepararam a estrada para novos desbravadores, como Israel Pinheiro, Ariosto da Riva, Juscelino Kubitschek e tantos outros brasileiros.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ilustres convidados, mas a vida desse grande brasileiro não foi feita apenas de louros e glórias. Houve provocações e muitas. Ele resistiu a todas com dignidade e firmeza. Não existiu barreira que não pudesse transpor; com exceção de uma: sua prisão, após o golpe que derru-

bou o Presidente Washington Luís, em 1930. Naqueles instantes de solidão e tristeza, Rondon deixou as Armas, mas não renunciou ao dever de patriotismo. Pouco tempo depois, presidiu a missão diplomática do Governo brasileiro que mediou conflito entre a Colômbia e o Peru pelo Porto de Letícia.

Naquela ocasião, quase cego, o militar ainda reassume o Serviço de Proteção ao Índio e, anos mais tarde, propõe a criação do Parque Nacional do Xingu e inaugura o Museu do Índio. O órfão descendente de bororós e terenás, por parte de mãe, e guanás, do lado paterno, fez mais por seus irmãos silvícolas do que qualquer outro brasileiro.

Em 1955, o Congresso Nacional, num ato de absoluto reconhecimento ao valor desse homem pantaneiro, desse verdadeiro herói do sertão, concedeu-lhe o título de Marechal, patente oferecida em tempo de guerra. Aos 90 anos, Rondon torna-se o Marechal da Paz; o soldado que fez reluzir a estrela do Exército inspecionando as fronteiras do Brasil, da Guiana à Argentina, e demarcou os contornos do nosso mapa, orientando os pontos geográficos mais importantes do Brasil.

Um ano depois de ser consagrado Marechal, o velho militar vê seu nome gravado para sempre na cartografia nacional com o batismo do antigo Território do Guaporé em Território Federal de Rondônia. Antes de morrer, ainda recebeu uma última homenagem ao ser indicado ao Prêmio Nobel da Paz.

Sr. Presidente, caros colegas Senadoras e Senadores, prezados convidados para esta sessão especial, lembrar de Cândido Rondon é também enaltecer a bravura e a coragem dos mato-grossenses, dos rondonienses, dos acreanos e dos amazônidas; pois a fibra e a témpera que moveu esse grande herói nacional é a mesma que este povo valente demonstra no seu cotidiano. Um heroísmo feito de braços que cultivam a lavoura, de mãos firmes que retiram o látex das seringueiras, do sonho comovente dos garimpeiros, da esperança inocente dos pescadores e do colo generoso das mulheres que alimentam as novas gerações.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Jayme Campos, V. Ex^a me concede um breve aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Concedo-o com muita honra, Senador Marco Maciel

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) Com revisão do orador.) – Nobre Senador Jayme Campos, inicio o meu aparte cumprimentando V. Ex^a pela iniciativa, ao lado de outros ilustres colegas, entre os quais gostaria de mencionar a adesão do Senador Expedito Júnior, representante de Rondônia, nome que é uma homenagem a Rondon. O Congresso Nacional, de

modo especial o Senado Federal, não poderia deixar de se manifestar, neste momento, para exaltar esse grande vulto brasileiro. V. Ex^a, numa síntese, destaca pontos muito positivos da sua biografia. O Marechal Rondon foi um dos integradores do País, semelhante a Rio Branco. Aliás, foram mais ou menos da mesma geração – creio que Rio Branco nasceu vinte anos antes dele. E semelhante também a José Bonifácio, que antecedeu a ambos. O que une essas três biografias é a preocupação com a integração nacional, com a vertebração do País, com a unidade nacional. José Bonifácio teve a preocupação com a questão indígena, com a integração étnica, de modo geral, que hoje constitui o *melting pot* brasileiro extremamente rico. José Bonifácio também se preocupou com as questões de integração nacional, o que, de alguma forma, marcou a vida de Rondon. Rio Branco conseguiu deixar definidas as fronteiras brasileiras, fato sem precedentes porque, se fizermos uma comparação com os nossos vizinhos sul-americanos, obtivemos o milagre de possuir um grande território. Temos muitos vizinhos – dez, se não estou equivocado –, e fronteiras definidas com todos eles, sem nenhum tipo de fricção, a não ser no futebol. Mereceu justamente o título de Marechal da Paz porque se doou ao trabalho pela causa indígena, e também ao trabalho de integrar o País. Atribuem a Washington Luiz uma frase, que, aliás, está em mensagem que encaminhou ao Congresso Nacional, em 1927 ou 1928, não estou bem certo, em que diz: "Governar é construir estradas". Geralmente, essa frase é interpretada no sentido estrito, como se fosse construir rodovias. Na realidade, o que Washington Luiz diz que governar é construir estradas de todos os tipos, inclusive – e ele menciona – o telégrafo, causa a que Rondon se dedicou de maneira magistral, ajudando não somente a fazer as linhas telegráficas, mas também rodovias, pois esse trabalho não podia ser desenvolvido sem que houvesse o mínimo de estradas que tornassem possível colocar as torres que levavam a telegrafia. Ele fez isso também ajudando países vizinhos, numa demonstração de grande altruísmo. Não foi por outra razão que V. Ex^a lembrou ser ele o único brasileiro até agora indicado ao Prêmio Nobel da Paz, e por instituições não brasileiras, com o apoio de monarcas de outros países. E se tal reconhecimento ele não obteve, foi porque faleceu, infelizmente, quando se antevia ser agraciado com o Prêmio.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O tempo de aparte está esgotado.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Pois não, Sr. Presidente. Vou citar apenas um fato importante: o

Prêmio Nobel da Paz não é atribuído *post mortem*, o que significa dizer que, com seu falecimento, fomos frustrados em ter o primeiro brasileiro agraciado com o Prêmio Nobel da Paz. Teria muito ainda a falar sobre a figura magistral de Rondon, mas cumprimento V. Ex^a pela iniciativa da homenagem. Desta maneira, damos o nosso tributo a uma figura que tanto contribuiu para o desenvolvimento do País, sua integração e sua unidade.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, gostaria de conceder um aparte à Senadora Marisa Serrano, do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há outros oradores inscritos que poderão ser aparteados. O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Pelo menos dois minutos. A mulher mato-grossense tem de ser representada pela Senadora.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Apenas dois minutos, Sr. Presidente. Parabéns, Senador Jayme Campos. Eu, em Mato Grosso, hoje Mato Grosso do Sul, cresci e me formei trabalhando na mesma ótica de pessoas sérias, de pessoas comprometidas, pessoas que desbravaram nossas fronteiras. Sinto-me muito orgulhosa de ser uma cidadã conterrânea de Rondon. Quando Albert Einstein, um nome mundialmente famoso, indicou Rondon para o Prêmio Nobel da Paz, para nós foi um orgulho máximo. E não apenas para o povo brasileiro, mas para todos aqueles que vêm em Rondon uma pessoa que falava de integração, de humanidade e, principalmente, de amor a esta terra. Faço este aparte de maneira breve, parabenizando V. Ex^a pela fala e pela idéia de estarmos aqui reunidos, representantes de Mato Grosso do Sul, de Rondônia,...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – ... todos em prol de um mesmo objetivo: reverenciar uma pessoa que é símbolo de humanidade. Isso para nós hoje é muito caro. Parabéns.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano.

Concluindo minha fala, Sr. Presidente, lembrar de Cândido Rondon é lembrar de gente que vive da bondade da terra, com sabedoria e respeito. Ou, como escreveu o próprio Rondon, num credo ao equilíbrio entre desenvolvimento e natureza: "Creio que a ciência, a arte e a indústria hão de transformar a terra em paraíso, para todos os homens, sem distinção de raças, credos ou nações; banindo os espectros da guerra, da miséria e da moléstia".

Rondon fez de sua missão mais que um ato de heroísmo; construiu com ela uma catedral de exemplos para as futuras gerações.

Sr. Presidente, era essa a minha fala. Agradeço a oportunidade em que esta Casa me permite fazer uma homenagem a um dos homens mais honrados e que contribuiu muito para a Nação brasileira.

Muito obrigado a todos os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência registra a presença do Sr. João Carlos Vicente Ferreira, Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso, que neste ato representa S. Ex^a o Sr. Governador de Mato Grosso. Registra, ainda, a presença de nosso companheiro, ex-Senador Márcio Lacerda, que se encontra entre nós para participar deste ato.

O próximo orador inscrito é o nobre Senador Cristovam Buarque, que permutou seu tempo com o Senador Expedito Júnior, que tem a palavra como um dos co-autores do requerimento.

Com a palavra, S. Ex^a o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, em nome da Senadora Marisa Serrano, que muito orgulha a representação de Mato Grosso nesta Casa, gostaria de cumprimentar todas as Senadoras e dizer que é um orgulho participar, como co-autor, como Senador e como brasileiro, juntamente com o Senador Jayme Campos, desta solenidade, desta homenagem justa que fazemos ao Marechal Rondon.

Outro orgulho muito grande para nós é o fato de que está presidindo a sessão nada mais nada menos que o quarto Senador de Rondônia, o Senador Gerson Camata, que tem familiares que moram no Estado de Rondônia. É orgulho para nós termos o quarto Senador do Estado de Rondônia.

Em nome do representante do nosso Estado, Deputado Estadual, companheiro Dantas, gostaria de cumprimentar toda a Mesa.

O Estado de Rondônia não poderia deixar de estar presente a esta justa homenagem que o Senado Federal presta ao Marechal Rondon. Afinal, a maior homenagem que o Brasil deu a esse grande humanista foi dar ao então Território do Guaporé o nome de “Rondônia” – Estado que hoje represento com muito orgulho nesta Casa.

O exemplo de integração e harmonia entre culturas e civilizações que Rondon construiu pelo interior do Brasil é modelo imperecível de construção da brasiliade. E é esse modelo de brasiliade que queremos

enaltecer, sobretudo para que as gerações mais jovens o tenham como exemplo a ser seguido.

Cândido Mariano da Silva Rondon não negava suas origens, nem na pele, nem nos traços firmes do rosto severo, mas de olhar suave e penetrante. Descendente de índios, nele tudo se somou, nada se perdeu: pelo lado paterno, recebeu o sangue de portugueses, espanhóis e também de índios guaná; pelo lado materno, sangue de índios Terena e Bororo. Talvez essa singular miscigenação tenha influenciado para que ele trilhasse caminhos que o fizeram tornar-se um dos mais importantes pacificadores de tribos indígenas do interior do Brasil e que o levaram a construir as primeiras “pontes” com os índios brasileiros.

Ainda jovem, Rondon concluiu com distinção o curso secundário e se revelou um fora-de-série em matemática. Mas, sem perspectiva de avançar em estudos universitários no Estado de Cuiabá, Rondon ambicionou continuar os estudos no Rio de Janeiro.

É verdade que, para um menino pobre de sua época, só duas saídas eram possíveis: escola militar ou seminário. A opção de Rondon foi firme: antes *morrubixaba* do que *pajé*, ou seja, antes chefe guerreiro do que padre. Assim, aos 24 anos, tornando-se alferes, Rondon auxiliou Benjamin Constant a implantar o regime republicano.

No ano seguinte, em 1890, graduou-se bacharel em Ciências Físicas e Naturais, foi promovido a tenente e passou a lecionar astronomia, mecânica nacional e matemática superior na escola militar.

Logo recebeu o convite para participar de um dos mais árduos serviços do Exército, da virada do século: a construção de linhas telegráficas no interior do Brasil. Empreendedor e desbravador, Rondon não hesitou em abandonar a promissora carreira de magistério. Passou, então, com sua tropa, a abrir picadas, abater árvores, levantar postes e instalar fios, atravessando as matas de Goiás até Mato Grosso, sua terra natal. No meio da selva, apavorados, os soldados reagiam com violência às sucessivas ameaças dos bugres, os índios ditos selvagens no linguajar dos brancos. Havia, naquela época, o bugreiro, caçador de índios, normalmente um mestiço que, por meio da violência contra os seus parentes indígenas, tentavam cativar o favor dos brancos.

Os índios que se opunham ao avanço dos usurpadores eram dizimados, e suas tabas e malocas, incendiadas. Para isso é que serviam os bugreiros, muitos deles pagos pelos próprios governos estaduais.

Na verdade, o objetivo de Rondon não foi matar, antes pacificar, integrar os nativos aos europeus e a seus descendentes que chegavam.

Sr^as e Srs. Senadores, a grandeza de Rondon foi ser sempre rigoroso na aplicação da sua máxima: "Morrer, se for preciso; matar nunca!"

Dezenas de oficiais e mais de centena e meia de soldados e trabalhadores civis foram mortos, porque desistiram de matar. Neles a força de uma idéia suplantou o instinto de conservação. O humanismo levado a sério tem custos altos. Rondon compreendeu que os índios brasileiros eram homens vivendo no neolítico, mas que, como todos seres humanos, ambicionavam viver melhor. E ele acreditava que súbitas e maravilhosas ferramentas de metal postas à disposição – facas, facões, cunhas, alavancas, anzóis, tesouras, machados e machetes – poderiam ser o chamariz, para que os índios se decidessem à caminhada da pré-história à civilização.

Toda vez em que era cercado e atacado, Rondon deixava os presentes numa clareira e tratava de recuar com sua tropa. Era um sinal evidente de que desejava ali, nobre Senador Teotônio Vilela, repetindo o gesto, até que os índios se dispusessem à conversa.

Mesmo com toda a paciência humanista que o animava, Rondon não lograva aproximação certa com todos, já que alguns grupos eram muitos remitentes.

Certa vez, só para ilustrar, um dos indígenas da tribo nambikuára quase o matou à flechada; uma das setas raspou-lhe o rosto, a outra se cravou na bandoreira da carabina. E Rondon se limitou a disparar dois tiros para o alto, para atestar para os Nambikuáras que aquele "guerreiro" da tribo dos brancos não queria matar.

A palavra de Rondon para coibir os ímpetos agressivos das tropas explica bem o ideal rondoniano, durante a expedição por volta de 1907:

"Quem representa aqui o Exército sou eu, e o Exército não veio aqui para fazer guerras. Os Nambikuára não sabem que a nossa missão é de paz. Se esta terra fosse vossa e alguém viesse roubá-la e, ainda por cima, vos desse tiro, o que é que os senhores fariam, apesar de civilizados?"

Vejam, Sr^as e Srs. Senadores, que não foi fácil para Cândido Rondon empreender a sua tarefa de integração entre índios e brancos.

Ele exigia que cada tribo pacificada ficasse sob a proteção do Exército, e, depois, sob a proteção do Estado. Demarcou cada território tribal e tentou registrá-lo como propriedade coletiva da tribo. E tratou de garantir-lhes o direito de viver suas próprias vidas, de professar suas próprias crenças e de evoluir segundo o ritmo que fossem capazes de alcançar, sem nunca estarem sujeitos a qualquer açoite ideológico.

Foram mais de 57 anos dedicados à defesa dos direitos dos povos indígenas do Brasil.

A construção de linhas telegráficas foi o motivo primeiro para as entradas de Rondon pelos sertões brasileiros. Inúmeras expedições permitiram a ele instalar, já em 1891, 1.574 quilômetros de linhas telegráficas, que alcançaram cerca de 7 mil quilômetros ao final de sua longa vida de desbravador.

Até 1898, Rondon foi o responsável pela manutenção de linhas telegráficas de Mato Grosso. Em 1899, chefiou a comissão que estendeu as linhas de Cuiabá a Corumbá, também para a Bolívia e o Paraguai, como já disse aqui o Senador Jayme Campos. Em 1906, atravessou 250 léguas dos sertões do noroeste de Mato Grosso e 300 léguas da floresta Amazônica, para levar os fios de Cuiabá ao território do Acre, fechando assim o circuito telegráfico nacional.

Em cada expedição, Rondon levava, além da tropa, duas equipes: uma, a dos construtores das linhas telegráficas; outra, a de cientistas: geólogos... Enfim, geógrafo era o próprio Rondon, que fez o levantamento de milhares de quilômetros lineares de terras e águas, determinou as coordenadas (longitude e latitude) de mais de 200 localidades, inscreveu no mapa do Brasil 12 rios, até então desconhecidos, e corrigiu erros grosseiros sobre o curso de outros tantos.

Os cientistas das suas equipes recolheram mais de 3 mil artefatos indígenas, mais de 8 mil espécimes da flora, mais de 5 mil espécimes da fauna e um número incontável de amostras minerais. Foi a maior contribuição de sempre para o Museu Nacional.

Já em 1952, Rondon conseguiu da Presidência da República a criação do Parque Indígena do Xingu, cujo usufruto pertence aos índios que ali vivem.

O Museu do Índio, no Rio de Janeiro, foi por ele inaugurado em 1953.

Com 90 anos, em 1956, este Congresso Nacional o promoveu a Marechal e, em sua homenagem, deu o nome de Rondônia ao Território do Guaporé por iniciativa do então Deputado Áureo Mello.

Nessa época, o seu auxiliar, General Jaguaribe de Matos, já havia estimado que ele tinha percorrido o equivalente ao perímetro da Terra. Ou seja, mais ou menos 40 mil quilômetros. Dentro do Brasil, ele deu a volta ao mundo.

Sem nenhuma dúvida, Rondon foi o último dos grandes exploradores do nosso Planeta.

Sr. Presidente, Sr. Convidados, Sr^as e Srs. Senadores, olhemos para a longa vida do Marechal Cândido Rondon e tiremos dela o exemplo máximo do amor pelo Brasil, por sua gente, que os indígenas representam com precedência sobre todos os outros que depois por aqui vieram habitar.

O exemplo de Cândido Rondon é muito oportuno para lançar luzes sobre o comportamento que nossas

lideranças devem ter com relação à cidadania de todos os que vivem neste País, sejam eles indígenas, sejam eles descendentes dos imigrantes.

Sr. Presidente, gostaria de informar também que dei entrada em um Projeto de Lei do Senado, que trata:

Art. 1º Será inscrito o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á em 19 de janeiro de 2008, data do cinquentenário da morte do Marechal Rondon.

O objetivo dessa proposição é manter viva, através de um justo reconhecimento, a memória do herói brasileiro e grande humanista Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, sobretudo para que seu exemplo máximo, de amor ao Brasil e por sua gente, fique para sempre registrado no *Livro dos Heróis da Pátria*, como um exemplo de integração e harmonia entre culturas e civilizações na construção da brasiliidade.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a pelo cumprimento do tempo.

A Presidência, com muita satisfação, registra a presença do Sr. Almazor Rondon, neto do Exmº Marechal Cândido Rondon, e o convida a fazer parte da Mesa.

O próximo orador inscrito é o ilustre Senador Romeu Tuma, que tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos. Tem a palavra S. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Sr. Presidente; as Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores; o caro Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Dr. Paulo Lessa; o Deputado Sérgio Ricardo, Presidente da Assembléia de Mato Grosso; o Deputado Estadual de Rondônia, Professor Dantas; o neto do Marechal Rondon, Almazor Rondon, cuja presença aqui engrandece esta homenagem, projetada pelo ilustre Senador Jayme Campos, que tenho a honra de cumprimentar, pois é histórica e brilhante a iniciativa de prestarmos homenagem a um grande homem.

Presidente Gerson Camata, poderíamos aproveitar a oportunidade para prestar uma homenagem aos taquígrafos desta Casa, pois hoje é o Dia do Taquígrafo. Ao reverenciarmos Rondon, eles serão homenageados ao registrarem a homenagem histórica que, hoje, o Senado presta ao grande brasileiro Marechal Rondon.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência se associa à homenagem e presta também homenagem aos taquígrafos da Casa e a todos os taquígrafos de todas as instituições brasileiras.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Jayme Campos, ilustre mato-grossense, homem de luta e desbravador de sertão também, digo sempre que é difícil mudar a história. Não temos a capacidade inventiva de criar fatos. A história só pode ser distorcida, não pode ser modificada. Os Senadores que me antecederam – um representa o Mato Grosso; o outro, Rondônia – fizeram a interligação e traduziram, com o aparte do Senador Marco Maciel, praticamente toda a história de Marechal Rondon.

A Senadora Serys Slhessarenko pediu que eu falasse apenas por 10% do meu tempo, porque, como mato-grossense, também quer falar. É difícil, Senadora. Os fatos que foram relatados aqui estavam registrados no meu discurso. Peço ao Sr. Presidente que dê como lido todo o discurso.

O Diretor do Arquivo lembrou-me de um fato importante que usou o nome de Rondon: o Projeto Rondon. Durante minha vida profissional na Polícia, aprendi a respeitar, por acompanhar de perto, o trabalho desenvolvido pelo Marechal Rondon no decorrer das suas atividades, em busca de um Brasil maior, quebrando o Tratado de Tordesilhas, aumentando esse coração maravilhoso que geograficamente representa o Brasil e estendendo milhares de quilômetros de fios, para facilitar a comunicação.

Falou-me o Dr. Osmar que ele trouxe a comunicação pelas distâncias que o Brasil apresentava à época, para que se comunicassem entre si aqueles que aqui viviam sem contato com a civilização. Diariamente, ele escrevia uma carta para sua esposa, o que mostra o amor que tinha pela sua família. Dizia o Dr. Osmar que ele juntava essas cartas; na primeira oportunidade, ele as enviava. Imagino que a esposa, quando as recebia, tinha de ler um livro de amor. Ela lhe devotava grande respeito. Quanto tempo ele devia ficar longe da família para servir ao povo brasileiro e às comunidades indígenas! Uma vez, flechado de raspão no rosto e no seu bacamarte, atirou para cima, para não ferir o índio que tentou matá-lo. Ele disse que era preferível morrer a matar. Foi essa a expressão que ficou registrada na boca do índio, que fez referências a ele.

Peço licença para ler a memorável entrevista que o índio Diaí Nambikuára, citado pelo Senador Expedito Júnior, concedeu à jornalista portuguesa Aurora Matos – que não conhecia bem Rondon –, para mostrar quem era o velho Marechal Rondon e todo o serviço que prestou.

O povo nhambiquara espalha-se por aldeias às margens de afluentes do Guaporé e do Juruena. Os senhores devem conhecê-las, mas eu não. Quem sabe o Senador Jayme ou o Senador Expedito levam-me para lá um dia! Aquele povo vive em reservas federais com aproximadamente 50 mil quilômetros quadrados e com conformação que atinge os Estados de Mato Grosso e Rondônia. Apesar de haver documentos que atestam algumas incursões em território nhambiquara no século XVIII, os contatos realmente se estabeleceram em 1907, por intermédio da Comissão Rondon.

Não sei se V. Ex^a, Senador Expedito Júnior, já falou nisso. Prestei atenção, mas não ouvi esse trecho. Do contrário, não iria sacrificá-los de me ouvirem. Mas isto é tão bonito: um índio, prestando um depoimento na Europa, conseguir relatar quem era Rondon.

Na época, existiam mais de 10 mil nhambiquaras, dizimados por moléstias importadas das décadas de 30 e 40 até ficarem reduzidos a pouco mais de mil.

Pois bem, Sr^ss e Srs. Senadores, Diaí Nambikuára mostrou-se inconformado com o desconhecimento da entrevistadora com relação à figura de Rondon. Proporcionou-lhe verdadeira aula sobre o que o Marechal foi e representou. Chegou a compará-lo a Ghandi, ao dizer:

Rondon e Ghandi viveram na mesma época. Mas, distanciados por milhares de quilômetros, ignoravam-se um ao outro. E, afinal, tinham missão idêntica, viver para outrem, altruísmo. Um na América do Sul e o outro na Ásia. Ghandi é o mais conhecido porque sacudiu a Coroa Britânica. Rondon sacudiu apenas as consciências [Rondon sacudiu nossas consciências e as daqueles que viveram naquela época].

Para o índio Diaí, a grandeza de Rondon está justamente na rigorosa aplicação da sua máxima: "Morrer se for preciso; matar nunca!". Diaí lembrou que oficiais e soldados do Exército, assim como trabalhadores civis, foram mortos às dezenas porque desistiram de matar. E ressaltou: "Melhor dizendo, deixaram-se matar. Neles, a força de uma idéia suplantou o instinto de conservação. O humanismo, levado a sério, tem custos altos".

Foi praticamente parte do discurso. E arrematou: "Aurora [a jornalista portuguesa], antes compreenda, como Rondon compreendeu, que os índios são homens ainda vivendo no neolítico. Mas somos homens e, como todos os homens, ambicionamos viver melhor".

Súbitas e maravilhosas ferramentas, como disse o Senador Expedito, foram distribuídas, para que eles pudesse trabalhar e progredir, na sua história da civilização, sendo possível caminhar da pré-história para nosso mundo contemporâneo. Foram distribuídos anzóis e tudo aquilo que S. Ex^a tão bem descreveu.

E terminou dizendo: "Assim, nós, os nhambiquara, estávamos vendo que aquele guerreiro, da tribo dos brancos, não queria matar".

Isso ficou registrado na História. Era um humanista, um homem de bem. Um militar aprende a matar, um soldado aprende a defender o Exército, e sua única missão é matar o inimigo. E Rondon deu um exemplo contrário a tudo isso. O senhor, que é neto dele, deve sentir orgulho de toda essa fase da História brasileira, vivida por um dos mais brilhantes homens da nossa História.

Sr. Presidente, para encerrar, peço a V. Ex^a que registre meu discurso na íntegra.

Foi dessa maneira que se ergueu um dos maiores vultos da nossa História. O nome de Cândido Rondon permanecerá perpetuamente ligado ao processo de integração nacional. É por isso que, hoje, com justiça, o Senado da República, por iniciativa do Senador Jayme Campos, reverencia sua memória. Agradeço profundamente esta oportunidade e espero que ele esteja, neste momento, sorrindo lá no Céu, porque está sendo bem lembrado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em boa hora o Senado da República decidiu reverenciar com esta sessão especial a memória do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, em comemoração ao 142º aniversário de nascimento desse brasileiro, que o devotamento à integração nacional e à preservação das comunidades indígenas transformou em personagem ímpar da história pátria.

Louvar o Marechal Rondon, ao se completar o centenário da comissão que recebeu o seu nome, é também celebrar o desbravamento da Amazônia, a região brasileira sobre a qual continuam a recair os mais escandalosos olhares da cobiça internacional. É reafirmar a decisão nacional de mantê-la íntegra sob o pendão verde-amarelo, como sinalizou Rondon, há um século, ao implantar a primeira linha telegráfica naquela região.

A obra de Rondon constitui marco determinante no processo de integração nacional, em seguimento à obra dos legendários bandeirantes, que derrubaram os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas para nos legar este Brasil imenso e belo. Com absoluta propriedade, costuma-se qualificá-la de ciclópica.

No sentido figurado, nossos dicionários definem o termo "ciclópico" como síntese de "extraordinário,

colossal, gigantesco". Foi isso o que fez Rondon ao interligar os sertões interiores aos grandes centros, numa realização reconhecida internacionalmente como conquista da humanidade no início do século XX.

Desbravou mais de 50.000 quilômetros de sertão e estendeu mais de 2.000 quilômetros de fios de cobre pelas regiões do País, ligando as mais longínquas paragens brasileiras pela comunicação do telégrafo. Colocou-se, assim, entre os maiores vultos de nossa história, perfilado com os militares que honram e enobrecem a imagem do Exército Brasileiro.

De estatura moral e intelectual patenteada durante toda a carreira militar, Rondon transformou-se em indigenista incomparável. Pacificou tribos e estudou seus usos e costumes até se transformar em peça-chave da criação de medidas legais para proteger os silvícolas, a ponto de, em 7 de setembro de 1910, ser nomeado diretor da Fundação do Serviço de Proteção aos Índios, precursora da atual Fundação Nacional de Assistência ao Índio.

Resta muito a escrever biograficamente para difundir tudo o que Rondon inspira e o reconhecimento que merece. Todavia, já existem registros históricos suficientes para demonstrar quão importante foi ele como exemplo de afirmação nacional e de portento na defesa de princípios filosóficos que deveriam nortear a ação de todos os governos.

As palavras do índio Diaí Nambikuára traduzem incomparavelmente o quanto de admiração e respeito o nome Rondon continua a invocar entre seus maiores admiradores, os silvícolas.

Índio brasileiro licenciado em Sociologia, culto e fisicamente avantajado, Diaí percorreu a Europa, há alguns anos, durante meses, para mobilizar a opinião pública do Velho Continente contra o extermínio dos povos indígenas da América Latina. Concedeu memorável entrevista à jornalista portuguesa Aurora Matos, com sabor de ode ao velho Marechal.

Como se sabe, o povo nhambiquara espalha-se por aldeias às margens de afluentes do Guaporé e Juruena. Vive em reservas federais com aproximadamente 50 mil quilômetros quadrados e conformação que atinge os Estados de Mato Grosso e Rondônia. Apesar de haver documentos que atestam algumas incursões em território nhambiquara no século XVIII, os contatos realmente se estabeleceram em 1907 através da Comissão Rondon. Na época, existiam mais de 10 mil nhambiquaras, dizimados por moléstias importadas nas décadas de 30 e 40 até ficarem reduzidos a pouco mais de mil.

Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, Diaí Nambikuára mostrou-se inconformado com o desconhecimento da entrevistadora com relação à figura de Rondon.

Proporcionou-lhe verdadeira uma aula sobre o que o Marechal foi e representou. Chegou a compará-lo a Ghandi, ao dizer:

"Rondon e Ghandi viveram na mesma época. Mas, distanciados por milhares de quilômetros, ignoravam-se um ao outro. E afinal tinham missão idêntica, viver para outrem, altruísmo. Um na América do Sul e o outro na Ásia. Ghandi é o mais conhecido porque sacudiu a Coroa Britânica. Rondou sacudiu apenas as consciências."

Para o índio Diaí, a grandeza de Rondon está justamente na rigorosa aplicação da sua máxima: "Morrer, se for preciso; matar nunca!". Diaí lembrou que oficiais e soldados do Exército, assim como trabalhadores civis, foram mortos às dezenas porque desistiram de matar. E ressaltou: "Melhor dizendo, deixaram-se matar. Neles, a força de uma idéia suplantou o instinto de conservação. O humanismo, levado a sério, tem custos altos."

Ante o espanto e incredulidade da repórter, Diaí arrematou:

"Aurora, antes comprehenda, como Rondon comprehendeu, que os índios são homens ainda vivendo no neolítico. Mas, somos homens e, como todos os homens, ambicionamos viver melhor. Súbitas e maravilhosas ferramentas de metal postas à nossa disposição, facas, facões, cunhas, alavancas, anzóis, tesouras, machados e machetes, podem ser o chamariz que nos faça caminhar da pré-história para a civilização. Quando cercado e atacado, Rondon deixava presentes numa clareira e tratava de recuar com a sua tropa. Sinal evidente de que deseja a paz e, no dia seguinte, retorna. Uma, duas, três vezes, as que fossem necessárias até que os índios se dispusessem a falar. Nem todos aceitavam o diálogo. Alguns eram muito renitentes. Rondon explicava por quê: 'Eles nos evitam; não nos proporcionam ocasião para uma conferência, com certeza por causa da desconfiança provocada pelos primeiros invasores que profanaram seus lares. Talvez nos odeiem também porque, do seu ponto de vista, todos nós fazemos parte dessa grande tribo guerreira que, desde tempos imemoriais, lhes vem causando tantas desgraças, das quais as mais antigas revivem nas tradições conservadas pelos anciãos.' Foi assim que um dos meus antepassados, da tribo dos Nambikuára, quase o matou à flechada. Uma das setas raspou-lhe o rosto, a outra cravou-

se na bandoleira da carabina. E, no entanto, ele se limitou a disparar dois tiros para o ar. Assim nós, os nhambiquara, estávamos vendo que aquele guerreiro, da tribo dos brancos, não queria matar."

Cândido Mariano da Silva Rondon nasceu em Mimoso, Mato Grosso, em 5 de maio de 1865.

Órfão desde os dois anos, viveu com os avós até os sete, quando se mudou para Cuiabá onde passou a viver com um tio e iniciou os estudos. Aos 16 anos foi diplomado professor primário pelo Liceu Cuiabano.

Em seguida ingressou na carreira militar como soldado do 3.º Regimento de Artilharia a Cavalo. Mudou-se, pouco depois, para o Rio de Janeiro onde, em 1883, se matriculou na Escola Militar. Em 1890, recebeu o diploma de bacharel em Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Ainda estudante, teve participação nos movimentos abolicionista e republicano.

Formado, foi nomeado professor de Astronomia e Mecânica da Escola Militar, cargo do qual se afastou em 1892.

Ainda em 1892, a 1.º de fevereiro, casou-se com D. Francisca Xavier, com quem teve sete filhos. Nomeado chefe do Distrito Telegráfico de Mato Grosso, foi designado para a Comissão de Construção da linha telegráfica que ligaria Mato Grosso e Goiás.

Esta primeira missão marcaria para sempre a vida do jovem oficial e de todo o País, que ele serviu com amor, serenidade e senso de justiça.

O novo governo republicano estava preocupado com o grande isolamento das nossas regiões mais ocidentais, particularmente nas fronteiras com o Paraguai e Bolívia. Decidira, por isso, construir linhas telegráficas que melhorassem as comunicações com o centro-oeste e o longínquo norte. Rondon foi o mais importante dos sertanista a desbravarem esses rincões. Abriu caminhos, lançou linhas telegráficas, registrou sua topografia, descobriu rios, estudou a flora e a fauna. Mas, principalmente, estabeleceu relações respeitosas e desmistificou a imagem de violentos, assassinos e até antropófagos que se construíra em torno dos primitivos habitantes destas terras, os índios.

Entre outras nações indígenas, Rondon manteve contatos pacíficos com os Bororo, Nhambiquara, Urupá, Jaru, Karipuna, Ariqueme, Boca Negra, Pacaás Novo, Macuporé, Guaraya e Macurape. Nesta imensa e desconhecida região, realizou sua grande obra de militar, estudioso, sertanista e grande ser humano. Ou seja:

– Entre 1892 e 1898 ajudou a construir as linhas telegráficas de Mato Grosso a Goiás, entre Cuiabá e o Araguaia, e uma estrada de Cuiabá a Goiás.

– Entre 1900 e 1906 dirigiu a construção de mais uma linha telegráfica, entre Cuiabá e Corumbá, alcançando as fronteiras de Paraguai e Bolívia.

– Em 1906 encontrou as ruínas do Real Forte do Príncipe da Beira, a maior relíquia histórica de Rondônia.

– Em 1907, no posto de major do Corpo de Engenheiros Militares, foi nomeado chefe da comissão que deveria construir a linha telegráfica de Cuiabá a Santo Antonio do Madeira, a primeira a alcançar a região amazônica, e que foi denominada "Comissão Rondon". Seus trabalhos desenvolveram-se de 1907 a 1915.

Assim, simultaneamente, já que a construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré ocorreu entre 1907 e 1912, aconteciam dois dos fatos mais importantes para o conhecimento e ocupação econômica do espaço físico que à época era parte do Mato Grosso e hoje constitui o Estado de Rondônia: a estrada de ferro, no sentido leste-oeste, e a linha do telégrafo, no sentido sul-norte. É difícil dizer qual o feito mais grandioso.

Os trabalhos exploratórios da Comissão Rondon, aos estudar e registrar fatos novos nos ramos da geografia, biologia e antropologia, dividiram-se em três expedições:

– A 1ª expedição, entre setembro e novembro de 1907, reconheceu 1.781 km entre Cuiabá e o rio Juruena.

– A 2ª expedição ocorreu em 1908 e foi a mais numerosa, envolvendo 127 membros. Encerrou-se às margens de um rio denominado 12 de Outubro (data de encerramento da expedição), tendo reconhecido 1.653 km entre o rio Juruena e a Serra do Norte.

– A 3ª expedição, com 42 homens, foi realizada de maio a dezembro 1909, vindo da serra do Norte ao rio Madeira, que alcançou em 25 de dezembro, atravessando toda a atual Rondônia.

Cabe registrar ainda que:

– Em 1908, Rondon foi promovido a tenente-coronel, por mérito.

– Em 1910, organizou e passou a dirigir o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 7 de setembro de 1910.

– Em 12 de outubro de 1911, inaugurou a estação telegráfica de Vilhena, na fronteira dos atuais estados de Mato Grosso e Rondônia.

– Em 13 de junho de 1912, inaugurou nova estação telegráfica, a 80 km de Vilhena, que recebeu seu nome.

– De maio de 1913 a maio de 1914, participou da denominada expedição Roosevelt-Rondon, junto com o ex-presidente dos Estados Unidos da América, Theodore Roosevelt, realizando novos estudos e descobertas na região.

– Durante o ano de 1914, a Comissão Rondon construiu em oito meses, no espaço físico de Rondônia, 372 km de linhas e cinco estações telegráficas: Pimenta Bueno, Presidente Hermes, Presidente Pena (mais tarde Vila de Rondônia, atualmente Ji-Paraná), Jaru e Ariquemes (a 200km de porto Velho).

– Em 1º de janeiro de 1915, inaugurou a estação telegráfica de Santo Antônio do Madeira, concluindo a gigantesca missão que lhe fora conferida.

Já General de Brigada, em 20 de setembro de 1919, Rondon foi nomeado Diretor de Engenharia do Exército, cargo que ocupou até 1924.

Em 1930, preso no Rio Grande do Sul pelos revolucionários que destituíram Washington Luís e levaram Getúlio Vargas ao poder, pediu reforma do exército.

Entre julho de 1934 e julho de 1938, presidiu missão diplomática que lhe fora confiada pelo Governo do Brasil, mediando e arbitrando o conflito que se estabeleceu entre o Peru e a Colômbia pela posse do porto de Leticia. Ao encerrar sua missão, tendo estabelecido um acordo de paz, estava quase cego.

Em 5 de maio de 1955, data de seu aniversário de 90 anos, recebeu o título de Marechal do Exército Brasileiro concedido pelo Congresso Nacional.

Como homenagem ao velho Marechal, em 17 de fevereiro de 1956, o Território Federal do Guaporé teve seu nome alterado para Território Federal de Rondônia.

Em 1957, o Explorer's Club, de New York, indicou Rondon para o prêmio Nobel da Paz.

O Marechal morreu no Rio de Janeiro, aos 92 anos, em 19 de janeiro de 1958.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, foi dessa maneira que se ergueu um dos maiores vultos da nossa história. O nome de Cândido Rondon permanecerá perpetuamente ligado ao processo de integração nacional e é por isso que hoje, com justiça, o Senado da República reverencia a sua memória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece ao Senador Romeu Tuma o estrito cumprimento do horário regimental.

Seu requerimento está atendido, e a íntegra do seu pronunciamento será publicada.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe do tempo regimental de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Sr.s e Srs. Senadores; Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, Desembargador Paulo Lessa; Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Deputado Sérgio Ricardo; Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia, Deputado Francisco Galdino Dantas; meu caro Almazor Rondon, neto do Marechal Rondon, é com muita alegria que podemos hoje conhecer melhor a trajetória deste extraordinário brasileiro a quem devemos tantos exemplos. Ele viveu ao tempo de Mahatma Gandhi e antes de Martin Luther King Júnior, mas pode ser considerado um dos pioneiros da mesma filosofia, de procurar sempre fazer com que nunca se use a violência, a guerra, para atingir os propósitos. Eis por que o seu mote – “Morrer, se preciso for; matar nunca.” – é algo que tanto se destacou nas palavras de todos os oradores hoje à tarde.

Batizado com o nome de Cândido Mariano da Silva, preferiu dar um nome a si próprio, o sobrenome Rondon, para não ser confundido com algum homônimo, cuja reputação não gostaria de ver associada à sua própria pessoa.

Em 1955, promovido ao posto de Marechal por aprovação unânime do Congresso Nacional, passou a ser considerado Patrono das Comunicações no Brasil, especialmente por tudo aquilo que realizou ao percorrer as mais longínquas distâncias de nosso País. Realizou missões demarcatórias de fronteiras, percorreu mais de 100 mil quilômetros pelos sertões, pelos rios, pelas picadas nas florestas, caminhos toscos ou estradas primitivas. Descobriu serras, planaltos, montanhas e rios e elaborou as primeiras cartas geográficas, abrangendo mais de 500 mil quilômetros quadrados, até então desconhecidos do território brasileiro, uma área equivalente à da França.

Organizador e diretor do Serviço de Proteção ao Índio, antigo SPI e hoje Funai (Fundação Nacional do Índio), nunca permitiu que se cometesse qualquer tipo de violência ou injustiça contra os mais legítimos proprietários das terras descobertas por Pedro Álvares Cabral.

Rondon era um descendente dos índios. Ele dizia: “Os índios do Brasil, arrancados à voraz exploração dos impiedosos seringueiros, amparados pelo SPI em seu próprio *habitat*, não ficarão em reduções, nem em aldeamentos adrede preparados. Assistidos e

protegidos pelo governo republicano, respeitados em sua liberdade e independência, nas suas instituições sociais e religiosas, civilizar-se-ão espontaneamente, evolutivamente, mediante educação prática que, por imitação, recebem".

Trata-se, portanto, de uma pessoa com extraordinário caráter humanista, e é importante que todos os brasileiros possam conhecer melhor a sua trajetória. Sendo assim, gostaria de saudar a decisão de todos aqueles que tornaram possível a apresentação da minissérie sobre Rondon na Rede TV!, entre eles o produtor Luiz Carlos Barreto e os diretores Fábio Barreto e Rodrigo Piovezan, que inclusive se encontra aqui presente. Na minissérie denominada "Rondon, o Pagmejera (O Grande Chefe)", que será apresentada no final do ano, o ator Marcos Palmeira fará o papel do Marechal Rondon.

Essa iniciativa é importante, e espero que ela tenha audiência tão significativa quanto a que teve a minissérie recém-transmitida pela TV Globo sobre o Amazonas, sobre a história do Acre e que chegou até Chico Mendes. É importante que a população brasileira possa conhecer melhor a história do Marechal Rondon.

Rondon era também uma pessoa extremamente preocupada com o meio ambiente. Há hoje uma preocupação bastante significativa por parte da Ministra Marina Silva no sentido de tomar providências para que o Ministério do Meio Ambiente possa, por meio de suas instituições, como o Ibama, realizar o melhor trabalho possível.

Hoje à tarde, a propósito, recebi a visita de alguns servidores do Ibama, que vieram manifestar a sua preocupação com respeito à medida provisória que nesta semana foi divulgada pela Ministra Marina Silva. Eles querem ter a convicção de que o Ibama, agora dividido em duas instituições, o próprio Ibama e o Instituto Chico Mendes, poderá realizar um trabalho que, de maneira alguma, prejudique o que eles presentemente fazem.

Então, eles me pediram a oportunidade de dialogar com a Ministra Marina Silva, com o novo presidente interino, ainda Chefe de Gabinete da Ministra, Bazileu Alves Margarido Neto, e outros dirigentes dessas instituições. Quero até ressaltar que fui hoje positivamente surpreendido por sua designação, no *Diário Oficial*, para assumir essa função. Trata-se de pessoa que por anos colaborou comigo, inclusive quando fui presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Certo dia, quando ainda trabalhava comigo em meu primeiro mandato, a Ministra Marina Silva me disse: "Eduardo, se você não achar inconveniente, eu gostaria muito de ter o Bazileu Alves Marga-

rido como meu assessor". Eu falei: "Olha, estando com você, é como se estivesse comigo". Tenho toda confiança nele.

Quero hoje reiterar essa confiança, mas também transmitir ao Bazileu, meu querido amigo, essa preocupação dos servidores do Ibama, que inclusive estão aqui presentes, e que dizem que também foram surpreendidos e que querem pelo menos ter a convicção de que essa modificação será para melhor e não para pior. Aos servidores do Ibama que têm vindo ao Congresso manifestar sua preocupação com essa medida provisória, sugiro que aceitem a disposição da Ministra Marina Silva – e certamente do próprio Bazileu Alves Margarido – para lhes dar explicações e inclusive acolher sugestões se for essa a disposição deles.

Tenho convicção de que a Ministra Marina, nossa colega no Senado, tem os melhores propósitos em relação à proteção e à melhoria do meio ambiente, que eram uma das principais preocupações de seu avô, o Marechal Rondon.

Muito obrigado e meus cumprimentos ao Senador Jayme Campos pela iniciativa de aqui homenagear um dos mais ilustres brasileiros, um homem da estatura de Gandhi, de Martin Luther King Jr. Não foi à toa que Rondon foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz: ele merecia, sim, estar entre os homens brasileiros que mais significaram o nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece ao Senador Eduardo Suplicy o estrito cumprimento do tempo determinado pelo Regimento Interno.

O próximo orador inscrito é o ilustre Senador Cristovam Buarque, em razão de permuta com o Senador Expedito Júnior.

S. Ex^a tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, senhores que compõem a Mesa, creio que foi muito feliz a troca de horário de apresentação que fiz com o Senador Expedito Júnior, o que me permite iniciar esta fala dando todo o meu apoio à idéia de colocar o nome de Rondon entre os heróis da Pátria.

Conte com o meu apoio. Estou seguro de que todos nós, liderados por vocês, Senador Jayme Campos, sem dúvida alguma, podemos chegar a fazer isso. Contem com o meu apoio, porque será bom para o Brasil e, sobretudo, para a nossa juventude.

Sr^ss e Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes, os que desbravaram o Brasil territorialmente podem ser divididos em dois tipos: os desbravadores

comerciantes e os desbravadores humanistas. Entre estes está, praticamente como único nome firme, Cândido Rondon, o Marechal do Brasil.

Todos aqui já falaram e vão falar sobre a vida deles, mas quero falar como podemos seguir o exemplo deles no Brasil de hoje. Já não se trata mais de desbravar território. Ao contrário: hoje, no Brasil, precisamos dar uma desacelarada na maneira como a gente vem desbravando e destruindo o território. Hoje, o Rondon tem de ser o desbravador do futuro. É isto o que Cândido Rondon faria hoje: tentar nos ajudar a desbravar o futuro do Brasil, como fez Juscelino e como está faltando ser feito desde então.

De lá para cá, conseguimos recuperar a democracia, fizemos o milagre econômico, fizemos a estabilidade monetária que muitos não acreditavam possível, mas o futuro não chegou. E é isto que precisamos trabalhar hoje: como desbravar o futuro do Brasil. Insisto, com a nota só de que sempre falo: o futuro se escreve com "e" de educação.

Até há algum tempo, o futuro era com homens como Marechal Rondon se embrenhando nas matas; depois, com os imensos tratores fazendo estradas. Era assim que se desbravava. Hoje, o único jeito de se desbravar para construir o futuro é garantir que a mais remota cidade do Brasil tenha escolas tão boas quanto aquelas das centrais cidades do Brasil.

Eu não tenho a menor dúvida de que, se vivo hoje, o Marechal Rondon seria um construtor de escolas pelo Brasil afora. Não apenas o construtor de escolas do ponto de vista da construção civil, mas o construtor da escola com alma e não apenas com o corpo; e a alma da escola – dentro do corpo, que é um prédio bonito – são os equipamentos e os professores bem remunerados, muito bem remunerados, desde que dedicados e bem preparados. Porque pagar bem a um professor que não dá aula não melhora a educação; pode até aumentar a demanda na cidade onde ele mora, mas não muda a educação.

Hoje, desbravar este País significa proteger o meio ambiente e educar a nossa juventude e infância. Estas, as duas pernas que permitem construir um futuro garantindo a mesma chance para todos. É o meio ambiente equilibrado que assegura a mesma chance entre as gerações; e são escolas de qualidade igual entre si é que fazem com que haja a possibilidade das mesmas chances entre classes sociais.

Este é o nosso desafio: como fazer um Brasil em que as próximas gerações terão a mesma chance da atual? E como fazer um País em que a criança terá a mesma chance independentemente da família onde nasça e da cidade onde vive?

O exemplo de Rondon pode parecer extemporâneo, falando aqui da educação. Mas não! É que cada coisa tem o seu momento. Aquele momento era o tempo de embrenhar-se nas matas para fazer o desbravamento territorial que os desbravadores anteriores não tinham conseguido fazer. Hoje, o território está ocupado. Hoje, precisamos ocupar o futuro. E o futuro não vai ser feito mais com máquinas, mas com cérebros. Não vai ser feito mais com o capital-máquina, mas com o capital-conhecimento.

A meu ver, esse é um exemplo que eu gostaria de trazer, aqui, do Marechal Rondon para os políticos de hoje, para os militares de hoje, para os professores e para a juventude. Depois de todo o desbravamento que fizeram no território, o Brasil continua um País vulnerável e desigual, com uma violência generalizada nas cidades. É hora de reescrevermos o futuro do País, diferente do futuro que estava escrito antes em que se dizia: "O futuro são máquinas, são indústrias. O futuro são estradas". Tudo isso é preciso, mas tudo isso é o corpo. Esquecemos da alma, e a alma é a cabeça bem formada da nossa juventude; é a cabeça bem formada da nossa população. E não apenas bem formada para poucos, mas igualmente bem formada para todos. A escola do condomínio, tão boa quanto a escola da favela. Quando isso acontecer, a favela deixa de ser favela e os condomínios vão poder derrubar os muros que os protegem, aprisionando-os ali dentro.

Gostaria de aproveitar esta data em que queremos homenagear o Marechal Cândido Rondon dizendo que ele deixou uma obra para ser continuada. Ele não pôde fazer toda a obra no seu tempo, mas fez tudo o que era possível fazer por uma pessoa naquele momento, por um desbravador humanista, diferentemente dos desbravadores comerciantes, ou também os desbravadores para conversão religiosa dos nossos índios.

Ele fez um desbravar humanista à altura do seu tempo. Cabe a nós não parar e continuar a desbravar este País que tanto precisa de desbravamento, mas desbravamento de um futuro que derrube o muro da desigualdade do nosso País em relação aos desenvolvidos e derrube o muro da desigualdade que nos separa entre nós, dentro do nosso território.

O desbravamento, hoje, é derrubar o muro da desigualdade; é derrubar o muro do atraso, o que só se faz por meio de uma revolução, uma revolução na educação, como ele fez uma revolução na ocupação territorial.

Feliz o País que tem um exemplo como ele a nos orientar. Mas feliz também o país em que as pessoas que seguem depois os grandes exemplos não se deixam intimidar, não se deixam paralisar e levam adiante o que foi feito antes.

Senador Expedito Júnior, conte com o meu nome para colocarmos o nome de Rondon no altar da Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece ao Senador Cristovam Buarque o estrito cumprimento do tempo que o Regimento destina.

Dando continuidade à lista de oradores, a próxima inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Pedro Simon.

Com a palavra V. Ex^a pelo tempo regimental de dez minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^ss e Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, especialmente os que vieram de Mato Grosso e de Rondônia. Quero aqui saudar o Presidente da Assembléia Legislativa do nosso Estado, Deputado Sérgio Ricardo; quero saudar o nosso Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça; quero saudar o Deputado de Rondônia, aqui na Mesa; e quero saudar o neto de Rondon.

Senador Jayme Campos, nossa saudação especial pelo seu requerimento para a realização desta sessão. É um momento extremamente importante para a história do nosso País, com certeza, e muito especialmente para o nosso Estado de Mato Grosso.

Antes de começar a minha fala, que hoje trouxe por escrito, apesar de dizer que tenho uma dificuldade enorme de ler, queria dizer que um dos primeiros atos do Presidente Lula no início do seu primeiro mandato foi reativar o Projeto Rondon. Então, não podemos esquecer isso porque é história, faz parte da nossa história. Os nossos jovens têm a oportunidade de vivenciar experiências muito importantes – é claro que diferenciadas daquelas de então – por intermédio do Projeto Rondon.

Senhoras e senhores, o Senado Federal presta uma justa homenagem a um dos maiores filhos desta terra: o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. Celebramos os 142 anos de seu nascimento e o centenário da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, mais conhecida como Comissão Rondon.

Como representante do Estado de Mato Grosso nesta Casa, não poderia deixar de juntar-me também àqueles que, hoje, saúdam os feitos desse heróico e inesquecível mato-grossense em prol do progresso e do desenvolvimento de Mato Grosso e do nosso País.

As gerações de hoje, senhoras e senhores, acostumadas aos confortos da vida moderna, à velocidade das comunicações e dos transportes, não podem se-

quer imaginar as dificuldades enfrentadas por esse homem, no final do século XIX e início do século XX, para promover a integração de Mato Grosso ao restante do Brasil e, ao mesmo tempo, defender o nosso território dos inimigos com que, então, nos defrontávamos.

Contudo, naquela época, a então Província de Mato Grosso contava com uma extensão de quase 1,5 milhão de quilômetros quadrados e, apesar de corresponder a aproximadamente um quinto do território nacional, possuía apenas 90 mil habitantes. Isso é história. Uma viagem do Rio de Janeiro a Cuiabá, senhoras e senhores, levava mais de 30 dias, em cima do lombo de burro e, mesmo assim, era necessário passar pelo território de três países: Uruguai, Argentina e Paraguai.

Como, então, explorar adequadamente as imensas riquezas da região, defendê-las dos inimigos e permitir seu escoamento seguro até os maiores centros consumidores? Quem imaginaria isso? Quem de nós é capaz de fazer esse retrocesso e imaginar tamanhas dificuldades vivenciadas então?

A saída encontrada pelos governantes à época foi construir linhas telegráficas que possibilitassem incrementar as comunicações, incorporar os territórios indígenas à economia brasileira, construir estradas e criar núcleos populacionais de fundamental importância para colonizar a região.

Ninguém melhor do que Cândido Rondon para realizar essa tarefa. Ele já havia passado mais de dez anos no comando de comissões de linhas telegráficas em Mato Grosso. Por esse motivo, foi convidado pelo Governo Federal para chefiar a Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas, mais tarde conhecida como Comissão Rondon.

A Comissão realizou uma tarefa hercúlea: de 1907 a 1915 foram instalados 2.268 quilômetros de linhas telegráficas, e 25 estações foram inauguradas.

No desempenho das missões que lhe foram confiadas, Rondon manteve estreito contato com os índios, chegando mesmo a aprender a falar seus idiomas. Fazendo laços de amizade com os indígenas, conseguiu incorporar, de forma pacífica, a mão de obra dos Parecis e dos Bororós aos trabalhos de instalação das linhas telegráficas.

Há um século, senhoras e senhores, no começo do século passado, Rondon conseguia pacificamente trabalhar com os índios. E hoje nós sentimos tanta dificuldade para conseguir demarcar as terras indígenas.

Foi sua solidariedade, sua generosidade e fraternidade que, com certeza, conseguiram fazer esse tipo de trabalho; foi sua visão humanista que permitiu que as missões de desbravamento e construção fossem realiza-

das em paz, sem combates fratricidas. Naquela vasta e então desconhecida região realizou sua grande obra de militar, estudioso, sertanista e grande ser humano.

Essas relações amistosas com os índios e os resultados obtidos serviram de inspiração para que, em 1910, o Presidente Nilo Peçanha criasse o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, que, mais tarde, seria transformado na Fundação Nacional do Índio, a nossa Funai.

Convém deixar claro, Sr. Presidente, que, naquele momento, o que se pretendia era racionalizar o processo de incorporação dos territórios e das populações indígenas à sociedade brasileira. Sem dúvida, Rondon foi um dos principais articuladores da política indigenista republicana. Seu lema: "Morrer, se preciso for; matar, nunca".

No entanto, até hoje, os problemas com os nossos indígenas se dão por conta dos maus tratos que recebem, especialmente com relação às terras, que são deles na origem.

Graças às expedições do grande Marechal foi possível determinar geograficamente o exato local onde se situa o centro geodésico da América do Sul, onde floresceu a minha querida Cuiabá. Situada na parte mais central da América do Sul, exatamente no seu centro geodésico, sendo, portanto, a cidade do coração da América do Sul. Cuiabá, cidade do coração da América do Sul.

Mato Grosso deve a Rondon suas mais precisas cartas geográficas, obtidas por meio de admirável trabalho de determinação e correção de traçados e localização de rios, serras, vilas e cidades.

No serviço à Pátria, Rondon dedicou a sua vida. Jamais aceitou convite para se candidatar a qualquer cargo eletivo, mas, nem por isso, deixou de exercer uma profunda ação política que até hoje nos influencia. Sempre agiu em consonância com os elevados princípios que o inspiravam, e suas ações foram sempre eficientes, humanitárias e pacíficas.

Essas ações renderam a Rondon diversas homenagens, que lhe foram prestadas, ainda em vida, por diversas instituições culturais e científicas, destacando especialmente sua prática indigenista. Foi eleito sócio honorário de quase todos os institutos históricos e geográficos do Brasil.

Após sua morte, ocorrida em 1958, aos 92 anos, o Exército Brasileiro fez dele o Patrono da Arma das Comunicações e, em 1968, o Ministério da Educação criou o Projeto Rondon, que, durante 15 anos, prestou assistência às populações carentes por intermédio da interiorização de estágios de estudantes universitários – projeto agora retomado pelo Governo do Presidente Lula.

Também no exterior, foram muitos os tributos a Rondon. As sociedades de geografia de Paris, Lima,

Bélgica, Haia e Roma o nomearam membro correspondente no Brasil. Em 1911, o Congresso Universal das Raças, realizado em Londres, recomendou que os países que possuíssem territórios povoados por índios adotassem as práticas implementadas por Rondon "no trato com as populações silvícolas". Em 1954, a Universidade de Sorbonne realizou uma sessão especial para comemorar os 89 anos de Rondon; e, em 1957, o *Explorer's Club* de Nova Iorque, juntamente com outras entidades científicas, indicou-o à Academia de Ciências da Suécia para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que mais dizer sobre esse homem, esse exemplo que tanto nos dignifica, que foi Cândido Mariano da Silva Rondon?

Neste momento em que este País carece de modelos que sirvam de espelho para esta e para as futuras gerações, voltemos nossos olhos para a singeleza e para a integridade de Rondon, que muito tem a nos ensinar.

Neste momento em que o mundo discute tanto as maneiras de lidar com a "questão ambiental", Rondon nos oferece um modelo de ação que, podemos dizer, foi o precursor do que hoje chamamos de desenvolvimento sustentável – atentem bem –, pois praticou uma ação indigenista que não impediu o andamento dos projetos maiores dos quais estava incumbido: garantir a segurança das fronteiras e realizar a incorporação de Mato Grosso à economia nacional. E ele conseguiu.

Por tudo o que o Marechal Rondon significa para Mato Grosso e para o Brasil, aproveito esta oportunidade para sugerir que o Congresso Nacional lhe conceda ainda mais duas homenagens. A primeira, que o Estatuto dos Povos Indígenas, em discussão na Câmara dos Deputados, seja votado o mais brevemente possível e que, quando aprovado, passe a denominar-se Lei Cândido Rondon. Essa é uma condenação que eu faço da tribuna do Senado da República.

A segunda homenagem que gostaria de sugerir, cuja proposição já foi anunciada aqui pelo Senador Expedido – e eu pretendo subscrevê-la juntamente com S. Exª – é que o Congresso Nacional, por ocasião dos 50 anos da morte de Rondon, em 2008, mande inserir o seu nome no Livro de Aço dos Heróis Nacionais, no Panteão da Pátria, na Praça dos Três Poderes, ao lado dos que hoje lá se encontram para serem eternamente reverenciados por todos os brasileiros. Será o primeiro mato-grossense a receber esta merecida honraria!

Por isso, faço minhas, Sr's e Srs Senadores, as palavras de Guimarães Rosa proferidas quando da sua posse na Academia Brasileira de Letras: "As pessoas não morrem; ficam encantadas". Rondon está encantado!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE(Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko, o cumprimento do horário regimental.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, que, regimentalmente, tem a palavra por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta solenidade em homenagem a Cândido Rondon; Sr^{as}s Senadoras; Srs. Senadores; autoridades presentes, peço permissão – são tantas as autoridades, que, involuntariamente, eu poderia esquecer alguns nomes, o que seria imperdoável – para saudar, com a força da genética, todas as autoridades na pessoa do neto de Rondon.

Brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, sou do Piauí. Aqueles Estados por onde Rondon andou tiveram história diferente. No Piauí, não foi Rondon, mas, sim, Jorge Velho, um português, que matou muitos índios.

Atentai bem! Muitos dos meus Pares já homenagearam Rondon, mas, mesmo assim, também farei uma homenagem a ele. Entendo que uma das funções do Senado da República, Senador Gerson Camata – e aqui estamos para isso –, é o debate de idéias, para despertarmos o povo brasileiro, para fazermos leis boas e justas, para fiscalizarmos o Governo. Aqui, despertamos idéias. Somos nós que temos essa função! E esta homenagem a Rondon foi uma boa idéia.

Aqui estou para trazer à baila o pensamento do Senado, que eu represento como Senador. São 181 anos.

Senador Gerson Camata, quis Deus que V. Ex^a estivesse na Presidência. V. Ex^a merece aí estar. Deus escreve certo por linhas tortas.

Qual é a minha ligação com Rondon? Ele morreu em 1958. Lembro-me de que, à época, eu estava interno no Colégio Marista, em Fortaleza, torcendo pelo Brasil, que foi campeão. Eu não conheci Rondon. Eu o conheço por intermédio dos estudos e da Literatura. Mas ele nos marcou muito. Estudávamos sobre ele na escola. Havia escolas sérias, e nós conhecemos a história.

Senador Camata, estou aqui, representando o Piauí; e o Estado que V. Ex^a representa entra na história. Fui médico, porque quis, numa Santa Casa, onde procurava “fazer o bem sem olhar a quem”. De repente, chegou à minha cidade o que o País tem de mais belo: a juventude do Espírito Santo. Instalou-se um *Campus Avançado* Rondon, lá em Parnaíba. Então, eu, um jovem médico, acolhi aqueles que faziam Medicina e os

levava para a Santa Casa. Um bem nunca vem só. Isso acabou no Brasil. O *Campus* era tão importante, que muitos ficaram e por lá se casaram. Juntaram-se o Piauí e o Espírito Santo, dando uma melhor gente para este Brasil! Mas ele desapareceu, e Deus me permitiu ser Governador do Estado. O *Campus Avançado* era tão grande – e eu já o conhecia, porque tive contato com os meninos do Projeto Rondon –, principalmente com toda aquela juventude que se integrava Brasil afora.

Senador Gerson Camata, como eu já tinha conhecimento da existência do *Campus*, fui à universidade do Estado de V. Ex^a e o consegui, como Governador. Hoje, na minha cidade, há um centro de fisioterapia – imaginem! –, um hemocentro e ainda mais a Polícia Federal no *Campus Avançado*. Tenho saudade. Mas foi uma boa idéia do governo revolucionário.

Quem podia expressar melhor do que o Camata, do que o Mão Santa, do que os valorosos Senadores de Mato Grosso do Sul, de Mato Grosso, de Rondônia e do Acre todo esse pensamento? Sem dúvida alguma, está aqui: Darcy Ribeiro, discípulo de Rondon! Aprendemos que Sócrates teve Platão como discípulo, que Platão teve Aristóteles como discípulo. O saber chega até nós. Darcy Ribeiro foi discípulo de Rondon. Ninguém mais do que ele podia traduzir o Senado, que deve ser a única instância de ideal e de respeito para com a Pátria. Essa é a história do Senado!

Este livro tem o prefácio de Senador Pedro Simon. Quero dizer que, na história deste Senado, João Calmon, Darcy Ribeiro e Cristovam Buarque marcaram época, sonhando sobre educação no Brasil.

O que dizia Darcy Ribeiro? Senadora Serys, aprenda isso e leve ao Partido de V. Ex^a o que disse Darcy Ribeiro. Leve isso às professoras do Brasil, ao Presidente Luiz Inácio. Leve apenas o que disse o discípulo de Rondon – aliás, estas palavras foram mencionadas pelo Senador Expedito Júnior: “Matar nunca, morrer se for preciso”. Leve ao nosso Presidente da República, Senadora Serys, V. Ex^a que é professora, a mensagem do melhor discípulo de Rondon: “Se dermos comida e escola às crianças, elas farão o Brasil grande do nosso sonho”.

Mais adiante, Senador Camata, o historiador comete um erro. Estamos aqui para consertá-lo, Camata. O historiador faz uma análise do primeiro discurso do nosso Senador Darcy Ribeiro, citando: “As causas do atraso”. O historiador, ao apresentar o livro, comete um erro ao dar a Darcy a autoria da frase que diz que “aqui é melhor do que o céu, porque, para ir para o céu, é preciso morrer”. Esta frase não é dele; é de Dinarte Mariz. Darcy a repetiu várias vezes, como eu também repito algumas aqui, como as de Petrônio. Era um sujeito agra-

dável nosso Darcy, que repetia tanto essa frase, que o autor do livro pensou que ela era dele. Isso é normal.

O primeiro discurso de Darcy – atentai bem que esta é a homenagem do Senado, que deve ser a maior instância de ideal, de esperança do País! – foi proferido em 20 de março de 1991. Já estávamos aqui, Camata. O Camata tem muitos quilômetros rodados.

É dito: “Em dia 20 de março de 1991, Darcy Ribeiro fez seu discurso de estréia no plenário do Senado Federal”. Fala-se das causas do atraso: “Um tempo sem Rondon”. Foi o primeiro discurso daquele que foi a luz para a educação, proferido em 1991. Disse o Senador Darcy Ribeiro:

Invoco, primeiro, o herói de minha juventude e dos primeiros passos de minha vida profissional – o Marechal Rondon. Ele foi, a meu ver, o maior dos brasileiros no plano humanístico. Com Rondon aprendi a amar e a respeitar a natureza brasileira e, especialmente, os índios.

Depois, fala dos militares, da Funai. E prossegue:

Com Rondon, invoco, também, meu amigo Marçal Tupã'i – um dos homens de mais alta espiritualidade que conheci. Foi ele que saudou o Papa, quando de sua visita ao Brasil. Foi também ele que fez o Santo Padre dizer, na missa de Manaus, os nomes de cinco líderes índios assassinados. Poucos anos depois, Marçal foi, ele também, assassinado.

Para concluir o pensamento de Darcy, leio o que ele ainda disse:

Só me cabe dizer aqui, agora, lamentando sentidamente, que esta nossa Nação brasileira não precisa mais de índio nenhum para existir. Mas não existirá jamais, em dignidade e vergonha, se deixar morrerem – morrerem até de suicídio – os poucos índios que sobreviveram à invasão quinhentista.

Senador Camata, Darcy Ribeiro escreveu sobre Rondon em *O Indigenista Rondon*, na Separata da Revista *Cultura*, e em *Cândido Mariano da Silva Rondon*, na Separata da Revista de Antropologia da USP. E há mais um livro: *A Obra Indigenista de Rondon*. Ele tem vários livros como *O Povo Brasileiro: a Formação e o Sentido do Brasil*, em que fala da formação do povo do Brasil; é seu melhor livro. Mas, no último, Senador Gerson Camata, *Confissões*, ele se despede com uma sinceridade extraordinária e conta que esteve na hora final, no momento da morte de Rondon.

Senador Camata, feliz do povo que não precisa buscar exemplos em outras histórias, em outros países. O exemplo está aqui: é Rondon.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex^a o estrito cumprimento do horário regimental.

Estão encerradas as inscrições.

O último orador inscrito é o Senador Inácio Arruda, que tem a palavra por dez minutos, tempo regimental a ele concedido.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença de nosso ilustre Deputado Alexandre Brito, e gostaria que a Mesa o fizesse.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex^a.

Registro a presença do Deputado Alexandre Brito, que representa o Presidente da Assembléia Legislativa...

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Dos Deputados Estaduais Maksuêns Leite e Adalto Freitas, ambos do Estado do Mato Grosso, atendendo à solicitação de V. Ex^a, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda, último orador inscrito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PcdB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades que compõem a Mesa, demais convidados que comparecem a esta sessão proposta pelo Senador Jayme Campos, que homenageia uma vez mais esta figura extraordinária da vida pública e política do País, que é o Marechal Rondon, faço esta homenagem em nome do nosso Partido, o Partido dos Comuns, dos comunistas do País. O Partido Comunista presta esta homenagem a um humanista porque é o partido do humanismo. Somos defensores do humanismo. E Cândido teve essa faceta extraordinária.

Um dos episódios mais extraordinários, talvez entre tantos que viveu o Marechal Cândido Rondon, foi exatamente o cerco à Coluna. Cândido, conhecedor da região, talvez o militar que mais conhecia a Região Centro-Oeste do Brasil, cercou a Coluna, que, àquela

época, não era conhecida como Coluna Prestes. Era conduzida por três militares e conhecida como Coluna Invicta. Miguel Costa, Carlos Prestes e Siqueira Campos eram os comandantes. Era a Coluna Invicta. Cândido reuniu ali 14 mil homens. A Coluna tinha 1.300 homens. Foi um fato extraordinário! A Coluna conseguiu sair invicta. Mas Cândido foi chamado ali pela sua capacidade, pelo reconhecimento de militar que tinha condições de enfrentar a Coluna Invicta.

Digo isso porque quando o Deputado Aldo Rebello foi alcado à condição de Ministro da República, na articulação política – e fiz questão de vir aqui ressaltar esse aspecto da vida pública do País –, foi ao Presidente da República e disse: "Senhor Presidente, precisamos resgatar um projeto importantíssimo. Vamos fazer duas coisas simultaneamente, ligadas a um homem da vida pública e histórica do País: um projeto que vai fazer com que a juventude conheça o Brasil e que vai resgatar a figura extraordinária do Marechal Rondon, que é o Projeto Rondon, ligado à juventude universitária brasileira". O Presidente Lula olhou para o alto e disse: "Puxa vida! Dá para fazer isso?". "Dá para fazer." Então, vamos fazer, e vamos retomar o Projeto Rondon, para que os estudantes universitários voltem a percorrer os rincões do Brasil, a conhecer o Brasil profundo.

E digo isso por quê? Porque um dos objetivos que surgiu com a Coluna era também um dos grandes objetivos de Rondon: o da integridade do território, da nacionalidade, de pensar o Brasil, de pensar o País, de reconhecer que o Brasil tinha potencial, que o Brasil não era apenas uma localidade, que o Brasil era a sua continentalidade, que o Brasil não terminava em um Estado. Era um continente, e seu projeto deveria ser integrado.

Era esse o pensamento de Rondon. Muitos dos tenentes e dos oficiais que se enfrentaram na Coluna – um exército e outro – muitas vezes queriam a mesma coisa. O objetivo era o mesmo: a integridade do território, o desenvolvimento nacional, prosperidade para o povo, mais solidariedade e mais humanismo. Humanismo era melhorar a qualidade de vida do povo e que as etnias existentes no País fossem respeitadas. Não queriam apenas catequizar os nativos, mas integrá-los à vida do novo País. Era esse o desejo de Rondon, de Darcy Ribeiro e de tantos outros que lutavam e lutam por este País continental. Essa é a integração do Brasil. É um nacionalismo avançado, para o povo brasileiro se integrar ao mundo de forma próspera. Esse é o sentimento que buscamos em comum com o Marechal Rondon.

Por isso, essas personalidades não desaparecem da mente do povo, elas não saem da história, perma-

necem na história, permanecem no meio do povo brasileiro, elas vão-se eternizando, porque estão ligadas a esse sentimento de integração, a esse sentimento nacional, a esse desejo de ver.

Darcy Ribeiro, em seu livro *O Povo Brasileiro*, quando se refere ao povo novo, que é o povo brasileiro, diz que já existe o povo brasileiro. Que ele é diferente; é fruto da integração de parte de europeus, de negros e de índios, os nossos nativos, que se integraram e fizeram surgir o povo brasileiro. E esse povo quer ter o seu projeto, projeto também brasileiro, com suas particularidades.

Acho que aqui está a essência do sentimento do Marechal Rondon: o desejo de que tenhamos, sim, o nosso projeto, de que possamos desenvolvê-lo, pois o Brasil tem capacidade e muito potencial, tem muitas pessoas, muitos homens e mulheres preparados para fazer com que o País cresça, desenvolva-se em todos os campos, em todos os territórios.

Veja a biografia desses homens. Se abrirmos a História e começarmos com a Independência do Brasil, com a figura extraordinária de José Bonifácio de Andrada e Silva, vamos examinar que, antes da sua volta ao Brasil, para se integrar à luta pela Independência, ele já tinha ganhado notoriedade nas academias do mundo, já era um homem reconhecido e respeitado no chamado mundo europeu, que era o mundo reconhecido daquela época, para nós. A "civilização" era aquela, a que existia, reconhecida entre nós. Ele já era respeitado, estava em todas as academias da Europa; já chegava aqui como uma das pessoas mais respeitadas do mundo acadêmico. Era um construtor, um inventor, que veio para cá, para construir conosco a independência, mostrando a capacidade, as condições favoráveis que tínhamos para tocar o Brasil.

Se pegarmos o texto constitucional que foi produzido para a primeira Constituinte brasileira, veremos um texto avançadíssimo para a época, que já tocava em todos os problemas que hoje enfrentamos. A questão ambiental, embora não houvesse, talvez, na época, nenhuma ONG, já constava do texto constitucional proposto por Bonifácio.

Fazendo um paralelo rápido, embora o tempo seja um pouco diferente entre Bonifácio e Rondon, os dois já trataram a questão indígena com o fôlego que hoje muitas organizações não-governamentais tratam. Eles a trataram em sua época, enfrentaram-na com altrivez e ganharam o apoio de ambos os setores da sociedade, para enfrentar os problemas indígenas no Brasil não com o aspecto de transformar as nações indígenas em nações que pregavam a separação do Brasil, mas em nações que se integravam ao Brasil – diferente de alguns que acham que devemos desintegrar o território.

Não, o pensamento de Bonifácio e de Rondon era o da integração do Brasil, com todas essas etnias que somavam a nossa formação.

Por isso, meu caro Presidente, queremos reforçar esse aspecto de luta pela formação do nosso País, do povo brasileiro, da elevação do potencial, da capacidade da formação do povo brasileiro, que esteve presente no Marechal Rondon.

Um abraço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece também ao Senador Inácio Arruda o estrito cumprimento do horário regimental.

Esta sessão deve terminar às 16 horas. O Senador Arthur Virgílio está inscrito. S. Ex^a não tem, portanto, dez minutos, mas oito minutos regimentalmente concedidos.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, fico muito feliz de saber que estamos aqui homenageando um herói brasileiro. Num País cheio de heróis, heróis anônimos que lutam pela vida no dia-a-dia duro, Senador Inácio Arruda, heróis de feitos registrados em determinado momento da história, que depois caem no esquecimento, registro com júbilo o fato de que vai agora para o conhecimento das grandes massas, por meio de uma minissérie dirigida pelo talentoso cineasta Fábio Barreto e produzida por Rodrigo Piovesan a história do Marechal Rondon.

Eu, de início, sequer tinha a intenção de me manifestar nesta sessão. Chegando aqui, percebi duas coisas de plano: primeiro, que seria corroborar a omissão da historiografia oficial manter eu também o meu insignificante silêncio, e, de logo, comunico ao Senador Expedito Júnior que gostaria de firmar, ao seu lado, o projeto que insere o nome de Rondon no Panteão da Pátria.

Os heróis dos outros povos são reverenciados o tempo inteiro. De Gaulle é herói, e a França sabe disso. Quem com ele marchou ou quem com ele comungou de ideais admira tanto a figura De Gaulle na França, Presidente, quanto quem porventura lhe criticava o que eu também nele criticaria, se francês fosse e se tivesse vivido aquele momento: a sua tendência para o autoritarismo. Mas era um herói.

Churchill, um herói injustiçado na eleição – mas não injustiçado na história – vence a guerra para a Inglaterra e perde a eleição distrital no seu país, deixando, portanto, de ser Primeiro-Ministro, numa dessas supostas “ingratidões” da vida pública, que nem por isso a fazem menos fascinante. Talvez até esses vaivéns façam a vida pública mais fascinante ainda.

Tomava conhecimento, pelo neto do Marechal Rondon, de que há uma relação de parentesco entre a minha mãe e a esposa de Rondon, Dona Eglantina. E me deu dados. Meu avô era um farmacêutico manipulador de fórmulas, muito respeitado em Manaus, e mantinha uma farmácia – primeiro, Farmácia Verne; depois, Farmácia Nunes. Esse nome me veio à baila, com uma carga sentimental muito forte, pela figura ilustre do neto ilustre de um homem tão ilustre, como Cândido Rondon.

Se tivéssemos de falar dele – e tenho quatro minutos para dizer isso –, eu poderia repetir o que aqui já desfilaram de argumentos outros oradores.

Quem plantou as bases da integração da Amazônia foi Rondon; quem tratou com respeito antropológico, histórico, os índios brasileiros foi Rondon, num País onde se praticou verdadeiro genocídio contra seus índios, algo que a nossa história insiste em não admitir como um fato. Não me orgulho desse episódio da vida histórica, como também não me orgulho da campanha do Paraguai. Não me orgulho. Não basta me dizer que Solano López era um ditador, e era, que era sanguinário, e era, mas nada justifica aquela Entente Cordiale, aquela Tríplice Aliança de Brasil, Uruguai e Argentina, para massacrarem, reduzindo substancialmente a população de uma nação que hoje é amiga nossa e que, felizmente, deixa a rivalidade conosco apenas para os campos de futebol. Quanto àquele episódio da história, dele não me orgulheço; escrevendo ou falando sobre ele, eu o condono. Mas Rondon está com seu nome ligado indelevelmente ao ensino público gratuito, à defesa dos índios, repito, às telecomunicações e mais ainda ao reconhecimento internacional – museus lá fora, e, aqui dentro, o esquecimento.

Dizia-me, ainda há pouco, o Senador Jayme Campos, como me dizia ainda há pouco, falando sobre Rondon, dizendo que eu deveria, quando nada, assistir à sessão, meu prezado e querido amigo Senador Antero Paes de Barros; diziam-me esses dois prezados colegas que não poderíamos nunca ter uma sessão vazia, com poucas pessoas interessando-se pelo tema, uma sessão onde as cadeiras estão aqui à disposição de quem delas queira fazer uso, numa prova inequívoca de que o Brasil precisa, efetivamente, mergulhar nas suas águas mais internas; e das águas internas, Sr. Presidente, emergir com respeito ao seu passado, porque país que não aprende a respeitar o seu passado não é capaz de construir um futuro, efetivamente, capaz de abrigar com justiça social, com democracia os seus vindouros, as novas gerações.

Então, se Rondon é esse herói todo que reconhecemos; se Rondon é o homem culto que teve a proposta para o Prêmio Nobel da Paz, formulada por

nada mais nada menos que Albert Einstein; se é assim, é inexplicável que tenhamos uma Casa vazia de presenças da universidade, vazia de presenças de estudiosos de História.

Mas eu concluo mesmo é pela idéia de que precisamos reverenciar mais os nossos – diz muito bem o tema básico da minissérie – Bolívares, os nossos Churchills, os nossos De Gaulles, os nossos Jeffersons, os nossos heróis. Cada povo tem os seus; cada povo tem os seus na medida da sua própria compreensão histórica. E entre os nossos está, em posição de honra, sem dúvida alguma, o Marechal Cândido Rondon que, espero eu, com o otimismo que não me abandona nunca, a partir desta sessão se possa começar a fazer sobre ele e dele uma revisão, uma revisita.

Que no ano que vem façamos a comemoração do seu 51º aniversário de falecimento, mas com Casa cheia, Senadora Marisa Serrano, com as galerias cheias, porque é absolutamente contristante percebermos essa distância entre quem nos fez, entre quem erigiu a nossa civilização e a nossa incapacidade de reconhecermos que não estamos aqui e nem chegarmos ao ponto em que chegamos, inclusive de amadurecimento democrático, sem que muita gente tivesse tombado, se sacrificado, tivesse penado pelas matas deste País, tivesse se embrenhado nos sertões do Brasil para que tivéssemos hoje, Senador Tião Viana, este Brasil, que não é o ideal, mas que é um Brasil sem dúvida melhor do que o Brasil que a nós foi legado pelos nossos pais. E um Brasil, sem dúvida alguma, bem menos aperfeiçoado do que aqueles que queremos legar para os nossos filhos, para os nossos netos.

Portanto, que aprendamos com esta sessão esta lição e que reverenciemos – sei que se aqui não conseguimos fazer milagres, a minissérie da TV Globo vai fazer milagres, sim, vai operar o milagre do reconhecimento imediato e instantâneo do valor de alguém que sempre deveria ter sido cultuado entre os nossos heróis, mas aqui me refiro de maneira muito sintética, muito simples a um herói brasileiro, entre tantos heróis brasileiros, um notável herói brasileiro, o Marechal Cândido Rondon.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Neste caso, será uma minissérie da Rede TV, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou convencido de que até a nossa TV Senado é capaz de fazer algum milagre; a Globo faz muito; a Rede TV faz também, é um santo milagreiro também.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, pelo cumprimento do horário regimental. A Presidência quer agradecer às autoridades aqui presentes e

cumprimentar os Senadores Jayme Campos, Expedito Júnior e demais Srs. Senadores pela iniciativa desta justíssima homenagem.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, um minuto, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero agradecer aos Srs. Senadores que compareceram neste ato e aos demais convidados que nos honraram sobremaneira nesta homenagem a um dos maiores brasileiros que é o Marechal Cândido Rondon.

Muito obrigado a todos que compareceram a esta sessão solene.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a e meus cumprimentos também.

Esta Presidência agradece também ao Deputado Sérgio Ricardo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, agradece a presença do Professor Dantas da Assembléia de Rondônia, do Desembargador Paulo Lessa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, do João Carlos Vicente Ferreira, Secretário da Cultura e representante do Governador do Estado de Mato Grosso, do representante da Assembléia Legislativa de Rondônia, Doutor Alexandre Brito, e com muita satisfação, muita honra e alegria, a presença do Sr. Almazor Rondon, neto do Excelentíssimo Marechal Cândido Rondon.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo à presente homenagem para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, celebrar o centenário da “Comissão Construtora de Linhas Telegráficas e Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas”, que passou a ser conhecida como Comissão Rondon quando o então Major Cândido Mariano da Silva Rondon assume seu comando, é celebrar um dos maiores feitos do último século. Não é por acaso que o nome de Rondon está inscrito em letras douradas, ao lado dos de outros grandes exploradores, na Sociedade Geográfica de Nova Iorque, que lhe concedeu, em 1914, o Prêmio Livingstone. De fato, até hoje Rondon é considerado um dos maiores – se não o maior – exploradores de terras tropicais do planeta. Durante o meio século que passou nas selvas, percorreu cerca de 70 mil quilômetros, num espaço que corresponde aproximadamente ao território de um país como a França.

Para nós, brasileiros, no entanto, a importância da expedição chefiada por Rondon vai muito além da aventura, do feito de um grande explorador. A expedição de Rondon representou, de fato, um desses momentos cruciais em que tomamos consciência de nós mesmos, do que somos. Rondon abriu e revelou para os brasileiros um País profundo, desconhecido, isolado. Abrindo caminhos – o percurso de sua expedição definiu o traçado da atual BR-364 –, instalando linhas telegráficas e nos ensinando a olhar para a cultura indígena com olhos mais compreensivos, Rondon ajudou a ampliar o conhecimento que temos de nosso próprio País.

Na década anterior à partida da Comissão Rondon, outra expedição ao Brasil profundo e desconhecido também nos ajudou a criar nova consciência de nós mesmos. Refiro-me, Sr. Presidente, às diversas expedições que constituíram a campanha de Canudos, tão intensamente descrita pelo grande Euclides da Cunha – contemporâneo de Rondon, apenas um ano mais novo. Nada mais revelador da grande obra de Rondon do que o contraste entre essas duas expedições: a que resultou no massacre de Canudos e a que abriu a Amazônia para os brasileiros. Rondon mostrou que a marcha do Brasil moderno em direção aos seus rincões mais afastados não precisa ser violenta. Mostrou que a integração não implica coerção. É significativo que, no mesmo ano em que o exército norte-americano massacrou os últimos índios Sioux remanescentes da revolta de 1890, Gomes Carneiro e Rondon, que então construíam a linha telegráfica Cuiabá-Araguaia, tenham mandado afixar uma placa, em Mato Grosso, que anunciava que quem perseguisse os índios Bororo seria punido pelo Exército Brasileiro.

Não foi por menos que o Congresso Universal das Raças e o 18º Congresso Internacional de Americanistas, reunidos em Londres em 1912, reagindo às atrocidades cometidas no Peru contra índios, apelaram para que os países que têm populações indígenas em seus territórios adotassem métodos protecionistas como os defendidos e praticados por Rondon no Brasil. Também não foi por acaso que, até às vésperas de sua morte, o nome de Rondon tenha sido diversas vezes lembrado para receber o Prêmio Nobel da Paz.

Por tudo o que resultou das expedições de Rondon no comando da Comissão que levou seu nome, Sr. Presidente, quase podemos dizer que a instalação das linhas telegráficas, sua motivação inicial, empalidece. Além de militares e engenheiros, a Comissão contou também com cientistas. As várias expedições contribuíram largamente para o conhecimento etnológico, antropológico, lingüístico, geológico, botânico e zoológico do interior do Brasil, e ajudaram a numerosos cientistas nas suas pesquisas. Só para citar alguns no-

mes mais célebres, entre os cientistas que participaram de alguma das expedições, estavam Edgar Roquette Pinto, antropólogo, Alípio Miranda Ribeiro e Adolfo Lutz, zoólogos, Gastão Cruls, naturalista, Frederico Hoehne e João Geraldo Kuhlmann, botânicos, além de geógrafos, geólogos e mineralogistas. No final das contas, a Comissão Rondon encaminhou ao Museu Nacional 3.380 artefatos indígenas, 8.837 espécies de plantas, 5.676 espécimes animais, além de identificar rios – foram 12, ao todo –, acidentes geográficos – foram duzentas novas coordenadas geográficas – e descobrir diversas jazidas minerais.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Rondon nos deixou diversas heranças – e um desafio. Dele herdamos uma visão mais rica de nosso País e uma postura mais humanista com relação às populações originárias do Brasil. A ele devemos o início da integração efetiva da Amazônia ocidental ao restante do País.

O desafio que nos lega Rondon é o de permanecermos fiéis ao seu espírito de pacificador. Hoje, não se fala mais de pacificação, mas de inclusão. O exemplo de Rondon é ímpar – tanto para sua época quanto para a nossa: de aceitação, respeito e valorização da diferença.

Mais ainda, permanecer fiel ao espírito da obra de Rondon é ir além: é garantir que os caminhos que ajudou a abrir através da selva levem prosperidade e justiça para todos os povos que habitam o norte de nosso País. Essa é uma obra que, cem anos depois de sua expedição, permanece inacabada. Cabe a nós, lembrando de seu exemplo, concluir-la.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A sessão será suspensa por cinco minutos para os cumprimentos de praxe e logo a seguir o Senador Tião Viana, vice-Presidente, assumirá a Presidência para dar continuidade à presente sessão.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 9 minutos.)

O Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 291, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60-B/1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

RELATOR "AD HOC": Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 47, de 1993 (nº 60-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tamboril, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 1993, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

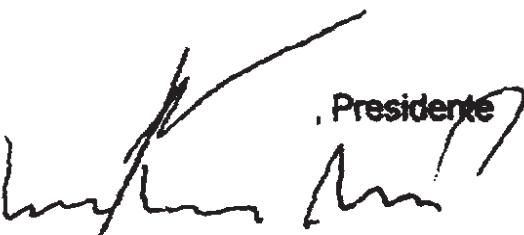
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 1993, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM Rio Acaraú de Tamboril Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente
Senador Marco Maciel, Relator



(Senador Tapajós Paes,
relator ad hoc)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS 471993 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGrande	3. JOSÉ RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
JOELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMÉU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL RELATOR
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO	1. VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 47 / 1993

TITULAR	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PC, PRB, PRD e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PC, PRB, PRD e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA		X				EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO		X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE		X				JOÃO RIBEIRO	X			
SÉRGIO ZAMBIAJI						FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI						FÁTIMA CLÉIDE	X			
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPE						ROMERO JÚCAR				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X				OSIRBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES						MAO SANTA				
VALTER PEREIRA						LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PNL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PNL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES		X				ELISEU RESENDE				
ROMEUTIMA		X				HERACÍLIO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES		X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGREINO						ROSALBA CARRILHO				
JOÃO TENÓRIO						ELYKA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO		X				MARCONI PEREIRÓ	X			
CÍCERO LUCENA						PAPALEO PAES	X			
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
						(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 04 / 2007

~~SENADOR WASHINGTON SALGADO DE OLIVEIRA~~
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 292, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, Sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 1999 (nº
731/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que
renova a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de
Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

RELATOR "AD HOC": Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 151, de 1999 (nº 731, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Miriam Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

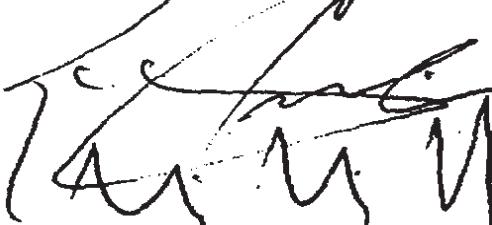
III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente



, Relator

(Relator Ad hoc, Senator Flávio Arns)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 151/1999 NA REUNIÃO DE 18/10/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR	5. FÁTIMA CLEIDE
IDELI SALVATTI	Olide

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 151 / 1449

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPS, PR, PSB, PC do B, PRB e PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPS, PR, PSB, PC do B, PRB e PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR FLÁVIO ARNS	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO RIBEIRO FRANCISCO DORNELLES	X			
RENATO CASAGRANDE	X				FATIMA CLÉIDE	X			
SÉRGIO ZAMBIAI					SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PPS) (PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILVAM BORGES	X				DEMÓSTENES TORRES	X			
VALTER PEREIRA					ROMEUTUMA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PPS E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARIA DO CARMO ALVES	X			
DEMÓSTENES TORRES	X				JOSÉ AGUIPINO	X			
ROMEUTUMA					JOÃO TEMÓRIO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					EDUARDO AZEREDO	X			
JOSÉ AGUIPINO					CÍCERO LUCENA	X			
JOÃO TEMÓRIO					TITULAR - PT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AZEREDO					(VAGO)				
CÍCERO LUCENA					SUPLENTE - PT				
TITULAR - PT					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM; 16 NAO; 2 ABS; — AUTOR; — PRESIDENTE: Cl

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2007

~~SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA~~
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 293, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2006 (nº
2.191/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que
outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na
cidade de Amapá, Estado do Amapá.

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 481, de 2006 (nº 2.191, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Marco Zero Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amapá, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 481, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 481, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Marco Zero Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amapá, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS 481/2006 NA REUNIÃO DE 18/04/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAIS	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMÉU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEÓ PAES RELATOR

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 491 / 2006

TITULAR	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTR, PR, PSB, PC do B, PROS e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTR, PR, PSB, PC do B, PROS e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCIOS CRIVELLA	X						EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X						FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X						JOAO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAIS							FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI							FATIMA CLEIDE				
MIRIAM - PMDB	X						SUPLENTE: FÁDIA				
VALDIR RAUPP							ROVERO ILICA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA							CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES							MAO SANTA				
VALTER PEREIRA							LEONMAR QUINTANILHA				
TRICUARES - BLOCO DA MINORIA (PPL E PPB)	X						SUPLENTE: BLOCO DA MINORIA (PPL E PPB)				
DEMOSTHENES TORRES	X						ELESU RESENDE				
ROMELLI TUMA	X						HERACILIO FORTES				
MARIA DO CAMPO ALVES	X						MARCOS MAIEL				
JOSE AGUIARINO							ROBALBA CARLINI				
JOAO TENÓRIO							FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZBREDO							MARCONI PEREIRO				
CÍCERO LUCENA							PAPELÃO PAES				
MICHAEL - PTB	X						SUPLENTE: PPT				
							(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: —SALA DAS REUNIÕES, EM 19/04/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende da decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 294, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2006 (nº 2.312/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal – ARC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

RELATOR "AD HOC": Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 491, de 2006 (nº 2.312, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal – ARC* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

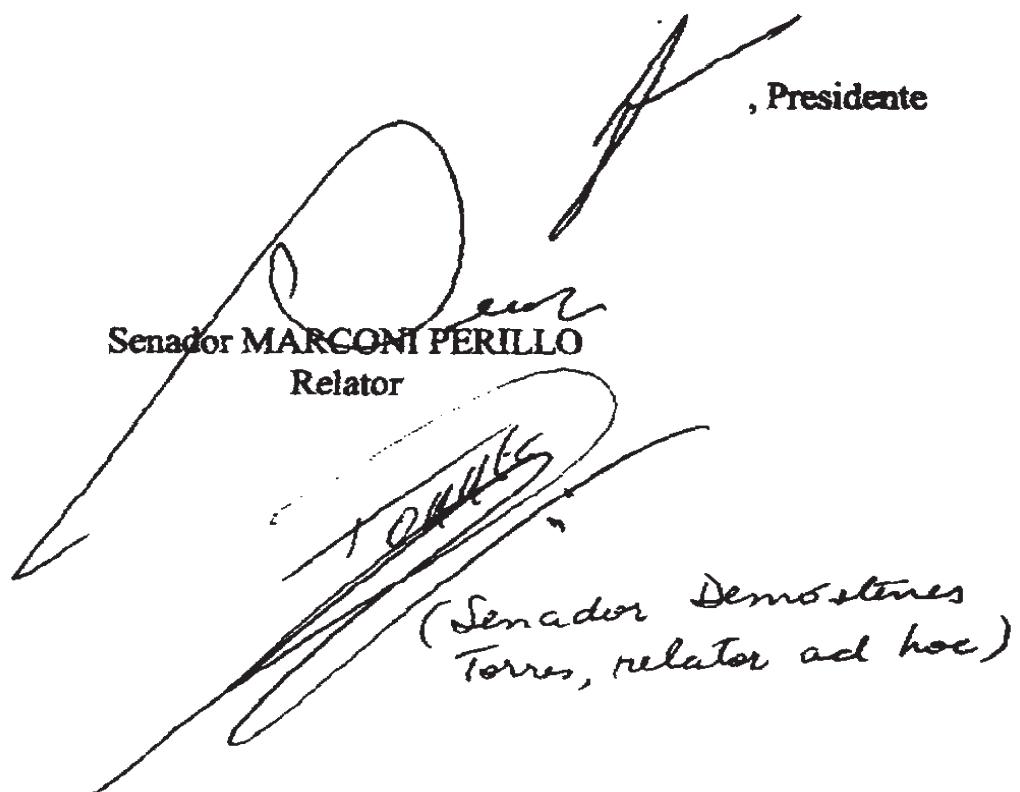
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 491, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 491, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal - ARC* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.


Senador MARCONI PERILLO
Relator
(Senador Demostenes
Torres, relator ad hoc)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 491/2006 NA REUNIÃO DE 18/04/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO BORRELLES
IDEI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE <i>(fátmida)</i>

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUINA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PEREIRAS RELATOR
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEO PAES <i>(papaleo)</i>

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

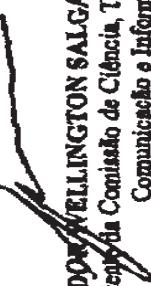
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 495 / 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PRB, PC, PSB, PPS)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PC, PSB, PPS)			SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JUNIOR						
AUGUSTO HOTELHO	Y					FLAVIO ARNS						
RENATO CASAGRANDE	Y					JOAO RIBEIRO						
SERGIO ZAMBiasi						FRANCISCO DORNelles						
IDELI SALVATTI						FATIMA CLEIDE						
TITULARES - PDMB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE 1 - VAGAO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUAPP						ROMERO INCA						
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						CARIBALDI ALVES FILHO						
GILVAM BORGES						MAO SANTA						
VALTER PEREIRA						LEONMAR QUINTANilha						
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PM, E PDT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE 2 - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMOSTENES TORRES	X					ELISEU RESENDE						
ROMEO TUMA	Y					HERACLITO FORTES						
MARIA DO CARMO ALVES	Y					MARCO MACIEL						
JOSÉ AGripino						ROSALBA CLARINI						
JOAO TENorio						PLEXA RIBEIRO						
EDUARDO AZEREDO	Y					MARCONI PEREIRO						
CICERO LUCENA						PAPELÃO PAES						
TITULARES - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE 3 - VAGO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		

TOTAL: 11 SIM: 10 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALAS DAS REUNIÕES, EM 18/04/2007


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da menseagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998,

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 295, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2006 (nº 2.361/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

RELATOR: Senador JOÃO TENÓRIO

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 516, de 2006 (nº 2.361, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *DRT - DUAGRESTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 516, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 516, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *DRT - DUAGRESTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente



, Relator



(Senador Eduardo Azeredo, relator
ad hoc).

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 516/2006 NA REUNIÃO DE /8 104 107
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CARNEIRANDO	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
RELATOR	
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 5/6 / 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPR, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPR, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLAVIO ARNS	X				
RENATO CASAORANDE	X					JOAO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAISI						FRANCISCO DORNELLES					
IDEI SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP	X					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GABUBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X					ELISEU RESENDE					
ROMEUTUMA	X					HIERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIPO	X					Rosalba Ciarlini					
JOAO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRRA					
CÍCERO LUCENA						PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 13 SIM: 16 NÃO: 2 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2007

~~SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA~~
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 296, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2007 (nº 2.271/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 10, de 2007 (nº 2.271, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

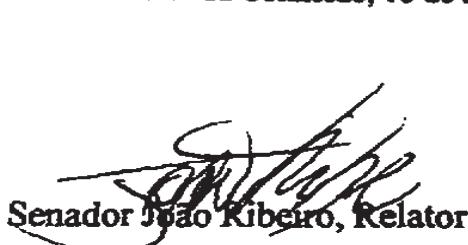
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

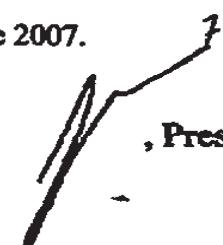
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 10, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 10, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.


Senador João Ribeiro, Relator


, Presidente

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 10/2007 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO RELATOR
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Jº 1.2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PRB, PC do B, PPS e PR)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PRB, PC do B, PRB e PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOAO RIBEIRO	X			
SÉRGIO ZAMBIAI						FRANCISCO DORNELLIS				
IDELI SALVATTI						FATIMA CLIDE	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE S. - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP						ROMERO JACÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GIRIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA				
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PTB e PDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE S. - BLOCO DA MINORIA (PTB e PDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA						HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO						ROSALBA CARRILHO				
JOÃO TEÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRO				
CÍCERO LUCENA						PAPALEO PAES	X			
TITULAR - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)						(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 04 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

Maio de 2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n° 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 297, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2007 (nº 2.155/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Castilho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

RELATOR "AD HOC": Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 17, de 2007 (nº 2.155, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Nelson Castilho* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à *radiodifusão educativa* as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

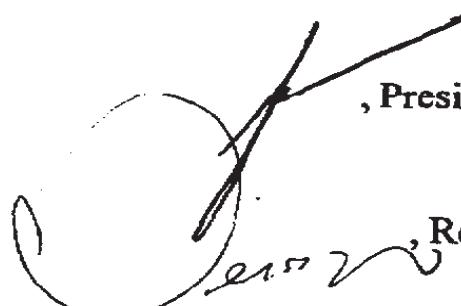
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da

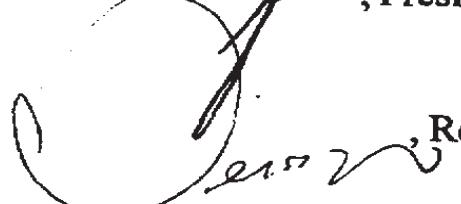
Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objectar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

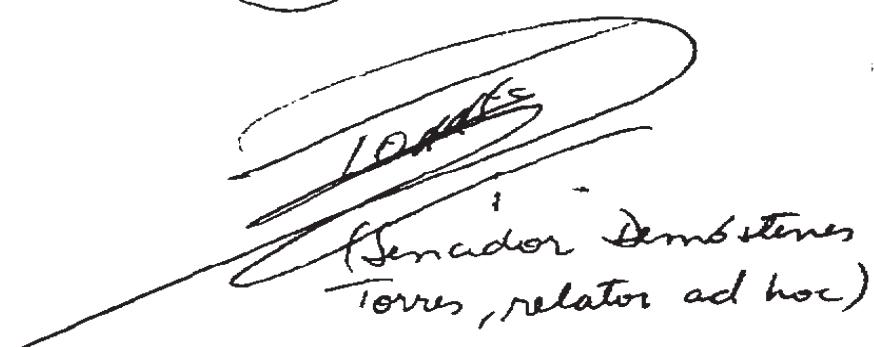
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Fundação Nelson Castilho* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.


, Presidente


, Relator


(Senador Demostenes
Torres, relator ad hoc)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 17/2007 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE <i>(Plenide)</i>

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO RELATOR
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

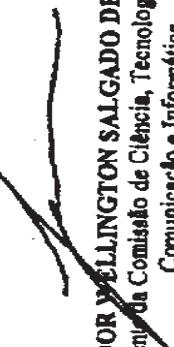
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 17/1002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIR, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIR, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
SÉRGIO ZAMBIAI						FRANCISCO DORNELLES					
IDEI SALVATTI						FÁTIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP						ROMERO LUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES	X					MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X					ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X					HERÁCLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIPO						ROSALBA CHLARINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRO					
CÍCERO LUCENA						PAPALEO PAES					
TITULAR: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM; 12 NÃO; — ABS.; — AUTOR: — PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 298, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2007 (nº 2.122/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uruará, Estado do Pará.

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 38, de 2007 (nº 2.122, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uruará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

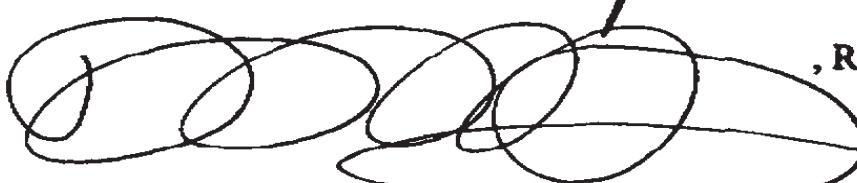
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à SPC - *Sistema Paraense de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uruará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 38/2007 NA REUNIÃO DE 18/04/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RELATOR	3. JOÃO RIBEIRO
RENATO CASAGRANDE	4. FRANCISCO DORNELLES
SÉRGIO ZAMBIAZI	5. FÁTIMA CLEIDE
IDELI SALVATTI	

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TEÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 33 / 2007.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PMB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PMB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRYELLA						EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASSI						FRANCISCO DORNELLES					
IDELEI SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA						LEONMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					ELISEU RESENDE					
ROMEUTIMA	X					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIOTINO						ROSALBA CARRILINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO					
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRO					
CICERO LUCENA						PAPALEO PAES	X				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
						(VAGO)					

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 09 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 299, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2007 (nº 2.204/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2007 (nº 2.204, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *OCR - Organização Comunitária de Radiodifusão* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *OCR - Organização Comunitária de Radiodifusão* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Salada Comissão, 18 de abril de 2007.

Senador WELLINGTON SALGADO, Presidente

Senador FLÁVIO ARNS, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 39/2007 NA REUNIÃO DE 18/04/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PEREIRA
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 39 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTA, PR, PSB, PC do B, PPS e PR)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTA, PR, PSB, PC do B, PRB e PR)		
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JUNIOR		
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X	
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO	X	
SÉRGIO ZAMBIAISI						FRANCISCO DORNELLES		
IDEI SALVATTI						FATIMA CLEIDE	X	
TITULAR/RES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						CARIBALDI ALVES FILHO		
GIL VAN BORGES	X					MÁO SANTA		
VALTER PEREIRA						LEONMAR QUINTANilha		
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PRB)	SIM	NAO
DEMÓSTENES TORRES	X					ELISEU RESENDE		
ROMÉU TUMA	X					HERACLITO FORTES		
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL		
JOSÉ AGripino						ROSALBA CURIANI		
JOÃO TEODORO						FLEXA RIBEIRO	X	
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRa		
CICERO LUCENA						PAPALEO PAES	X	
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NAO
(VAGO)						(VAGO)		

TOTAL: 13 SIM: 12 NAO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2007

*SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 300, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2007 (nº 2.248/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 40, de 2007 (nº 2.248, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

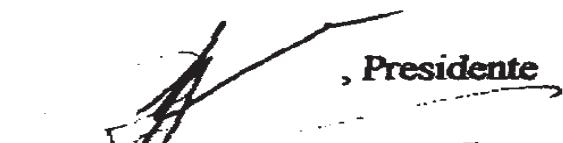
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 40/2007 NA REUNIÃO DE 18/04/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDEI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÁO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
RELATOR	3. MARCO MACIEL
MARIA DO CARMO ALVES	4. ROSALBA CIARLINI
JOSÉ AGRIPIINO	5. FLEXA RIBEIRO
JOÃO TENÓRIO	6. MARCONI PEREIRA
EDUARDO AZEREDO	7. PAPALEO PAES
CÍCERO LUCENA	

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 40 / 2007

TITULAR/RES. - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPS, PR, PSB, PC do B, PPSL e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPS, PR, PSB, PC do B, PSB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAORANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULAR/RES. - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO TUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PREIRA					LEONMAR QUINTANilha				
TITULAR/RES. - BLOCO DA MINORIA (PT, E PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PT, E PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA					HERACLITO FORTE				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AORDPINO					ROSALBA CLARININI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR/RES. - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: J.

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 04 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 301, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2007 (nº 2.156/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 2007 (nº 2.256, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

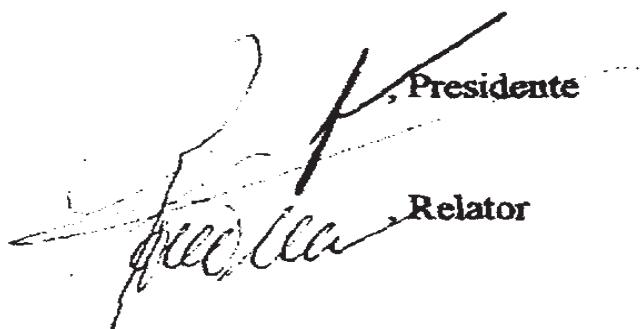
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objectar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



A handwritten signature in black ink is shown twice. The top version is signed "Presidente" and the bottom version is signed "Relator".

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 41/2007 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. PLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
	PMDB
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÂO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRÉS	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERACLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEO PAES
	PDT
VAGO	1- VAGO

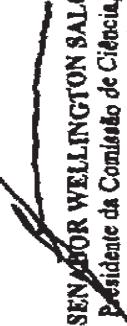
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 41 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTA, PR, PSM, PC do B, PMB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTA, PR, PSM, PC do B, PMB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				QARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEUTIMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ ACRIPINO	X				ROSALBA CLARININI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES	X			
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 31 SIM: 12 NAO: 12 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2007



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 302, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2007 (nº 2.279/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 42, de 2007 (nº 2.279, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

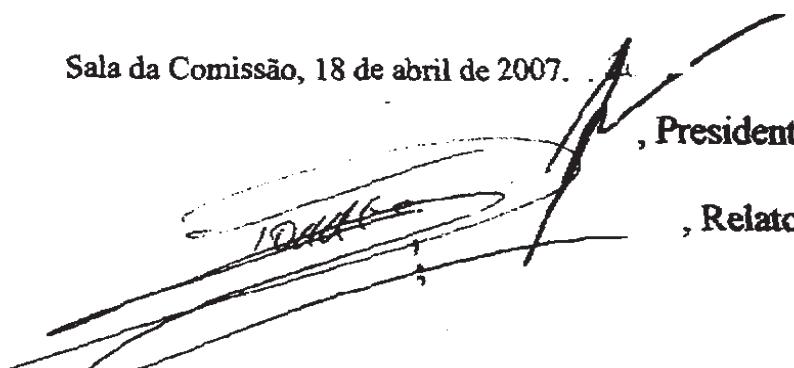
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

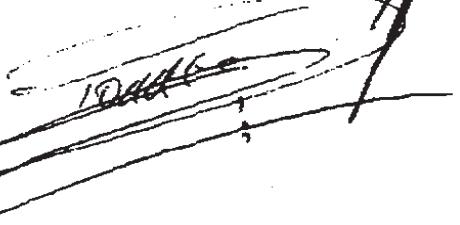
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista de Goiás* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.


, Presidente


, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 42/2007 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÂO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONARDO QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1. ELISEU RESENDE
ROMÉU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGripino	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEÓ PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PNS 462 / 2007

TÍTULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO	X			
SEBASTIÃO ZAMBIAI						FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI						FATIMA CUEDE	X			
TÍTULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES	X				MAO SANTY					
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA					
TÍTULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE					
ROMEU TIUMA	X				HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
JOSÉ AGRIPINO	X				ROSALBA CLARINI					
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO					
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES	X				
TÍTULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)					(VAGO)					

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS.: 0 AUTOR: _____ PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 04 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 303, DE 2007

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2007 (nº 2.356/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

RELATORA "AD HOC": Senadora MARIA DO CARMO ALVES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 48, de 2007 (nº 2.356, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da

Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à *Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

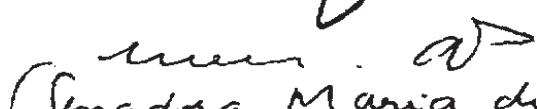
Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.



, Presidente



, Relator



(Senadora Maria do Carmo
Alves, relatora ad hoc)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 48/2007 NA REUNIÃO DE /8/04/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAN BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEONAR QUINTANELHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RÔMEO TIAMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACHEL
JOSÉ AGRIPIINO	4. ROSALBA CARRILHO
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA RELATOR	7. PAPALEÓ PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 49 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSE, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSE, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAI					FRANCISCO DORNELLES				
IDÉLIS SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULAR - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPI	X				ROMERO TUCKA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				CARIBALDI ALVES FILHO				
OLIVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL & PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEO TUMA	X				HERACILIO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ ACRIPINO	X				ROSALBA CLARINI				
JOAO TEIXEIRA					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEVEDO	X				MARCONI PERULLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES	Y			
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 04 / 2007

~~SENADOR WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA~~
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 29, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 47, de 1993; 151, de 1999; 481, 491 e 516, de 2006; 10, 17, 38, 39, 40, 41, 42 e 48, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 29/2007 – CCT

Brasília, 18 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 47 de 1993, 151 de 1999, 481, 491 e 516 de 2006, 10, 17, 38, 39, 40, 41, 42 e 48 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– N° 153/2007, de 25 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em respos-

- ta ao Requerimento nº 90, de 2007, do Senador Marcelo Crivella; e
- Nº 827/2007, de 26 de abril último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.179, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

- Nº 2/2007, de 26 de abril último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.142, de 2006, do Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2007**, que aprova as *Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2000*; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007**, que aprova as *Contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 367, de 2007**, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de R\$420.575.010,00 (quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais), para os fins que especifica, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas (OF/SF nº 17/2006).

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV N° 367	
Publicação no DO	2-5-2007
Emendas	até 8-5-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-5-2007 a 15-5-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-5-2007
Prazo na CD	De 16-5-2007 a 29-5-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	29-5-2007
Prazo no SF	30-5-2007 a 12-6-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-6-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-6-2007 a 15-6-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-6-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	30-6-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 435, DE 2007

Requer voto de aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum, agraciado com a Medalha Péricles Moraes, da Academia Amazonense de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum, ao ser agraciado com a Medalha Péricles Moraes, da Academia Amazonense de Letras.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Academia Amazonense de Letras.

Justificação

Autor de diversos livros de grande êxito nacional, entre eles **Cinzas do Norte**, o escritor Milton Hatoum acaba de ser homenageado pela Academia Amazonense de Letras, que lhe conferiu a Medalha Péricles Moraes. É justa homenagem ao escritor, de grande renome na literatura brasileira.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 436, DE 2007

Requer voto de aplauso à Rede Calderaro de Comunicações, de Manaus, na pessoa do Diretor de Tecnologia e Planejamento, Dissica Calderaro, pela conquista de quatro prêmios no Congresso Mundial da International Newspaper Marketing, realizado em Paris.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do senado, voto de aplauso à Rede Calderaro de Comunicações, de Manaus, na pessoa do Diretor de Tecnologia e Planejamento, Dissica Calderaro, pela conquista de quatro prêmios no Congresso Mundial da *International Newspaper Marketing Association*, realizado em Paris.

Requeiro, ademais, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Exm^a Sra. Rita de Araújo Calderaro, Diretora-Presidente da RCC, editora

de *A Crítica*, ao Diretor de Tecnologia e Marketing, Dissica Calderaro; Redação, Wilson Nogueira, bem como, por intermédio da Direção da Rede; ao Gerente de Marketing do jornal, Paulo Vieira; ao Gerente de Marketing da TV *A Crítica*, Fernando Vieira, e, ainda, aos demais dirigentes, editores, redatores, repórteres, fotógrafos, gráficos, cinegrafistas, operadores de vídeo e de áudio e servidores do conglomerado vitorioso.

Justificação

O voto de aplauso que requeiro ao senado objetiva homenagear a Rede Calderaro de Comunicações, de Manaus, que acaba de conquistar quatro prêmios internacionais de área de Marketing. A vitória ocorreu no recente Congresso Mundial da International Newspaper Marketing Association, realizado este ano em Paris. Concorreram aos prêmios 1,6 mil trabalhos, 6 deles conferidos a veículos brasileiros de comunicação: quatro à Rede Calderaro, um ao **Correiro Braziliense** e outro à **Gazeta do Povo** (Curitiba).

A vitória da RCC é a vitória do Amazonas. Como notou o Diretor de **Marketing** do Grupo, Dissica Calderaro, *a Rede abraça boas idéias, com o nosso DNA*. Os videotapeis da campanha *Abrir Janelas para Você, nós fazemos isso todos os dias*, veiculados em março, conquistaram o prêmio da categoria *Produção de TV*. Na categoria *prêmios e incentivos*, o Grupo venceu com estojos de madeira, contendo esferas, também de madeira, oferecidos como brindes a anunciantes e agências. Na categoria *Promoção para Leitura de Jornais*, a RCC venceu com a série de receitas culinárias *Guia Boa Mesa*, com Mazé Mourão.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 437, DE 2007

Requer voto de aplauso ao jornalista e escritor amazonense Klester Cavalcanti, pelo lançamento de seu livro intitulado Sempre um Papo.

Requeiro, nos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao jornalista e escritor amazonense Klester Cavalcanti, pelo lançamento de seu livro intitulado **Sempre um Papo**, no dia 3 de maio de 2007, em Manaus.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Conhecedor dos problemas e das belezas da Amazônia, o jornalista e escritor Klester Cavalcanti lançou, no dia 3 de maio de 2007, seu livro **Sempre um Papo**, com enredo voltado para fatos do cotidiano de Manaus. Klester é autor de dois outros livros, **Diréto das Selvas**, com relatos do tempo em que viveu

e trabalhou no Amazonas e *Viúvas da Terra*, em que trata a questão agrária do Brasil.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2007

Requeiro, nos termos do Art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2006, que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta e o resarcimento de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)”, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.

**Senador TIÃO VIANA
PT/AC**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

– A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 2007

REQUER Voto de Congratulações ao Arcebispo Dom GERALDO LYRIO ROCHA, arcebispo da Arquidiocese de Mariana - MG.

REQUEIRO, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Arcebispo Dom. Geraldo Lyrio Rocha, eleito para presidir a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)

Requeiro, também, que esse voto de Congratulações seja levado ao conhecimento do Arcebispo Dom Geraldo Lyrio Rocha – Rua Direita, 102 - Caixa Postal 13 - 35420-000 - MARIANA – MG.

JUSTIFICATIVA

Dom Geraldo Lyrio Rocha foi eleito na manhã desta quinta-feira pela Assembléia Geral da CNBB, reunida em Itaci, município de Indaiatuba, em São Paulo, o novo presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Capixaba, 65 anos, recentemente nomeado arcebispo de Mariana, Minas Gerais, venceu a eleição quase que por unanimidade, com 92% dos votos, com apenas 21 votos para outros candidatos, sendo 225 para ele.

Capixaba da cidade de Fundão, onde nasceu em março de 1942, Dom Geraldo fez o seminário menor (ensino médio) em Vitória - ES e em Mariana – MG, o curso de Filosofia. Foi ordenado padre em 1967, depois de estudar Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, onde também se especializou em Liturgia no Pontifício Instituto Santo Anselmo.

Nomeado bispo em 1984, Dom Geraldo foi auxiliar de Vitória até 1990, quando assumiu a diocese de Colatina (ES), que dirigiu até janeiro de 2002. Como membro do Conselho Episcopal de Pastoral da CNBB, foi responsável pelo setor de Liturgia entre 1995 e 2003. Foi também presidente do Departamento de Liturgia do Conselho Episcopal Latino-Americano (Celam), organismo do qual é atualmente vice-presidente.

Sucessor de Dom Luciano Mendes de Almeida na arquidiocese de Mariana, Dom Geraldo prometeu levar adiante a importante obra pastoral que seu predecessor realizou na arquidiocese, ao longo de mais de 18 anos, obra sempre marcada pela caridade, amor aos pobres e por uma grande sensibilidade pelas questões sociais. Como titular desse cargo, vai participar da 5ª Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe, que o papa Bento XVI abrirá em Aparecida (SP) na tarde de 13 de maio.

De tendência moderada, Dom Geraldo sempre foi fiel ao seu lema de bispo (*Opus fac evangelistae – Faz a obra de um evangelista*),

Por toda a sua trajetória iluminada pelo especial carinho que devotou aos pequenos, idosos, doentes, sofredores, abandonados, encarcerados, pobres e excluídos de toda a sorte, Dom Geraldo Lírio Rocha é merecedor dos melhores votos de amplo sucesso em sua nova missão, e do voto de congratulações do Senado Federal, o que requeiro neste momento.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.

Senador GERSON CAMATA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para encaminhar o requerimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na manhã de hoje, foi eleito o novo presidente da CNBB, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Para orgulho e satisfação dos capixabas, foi exatamente eleito S. Ex^a Revm^a Dom Geraldo Lyrio Rocha, atual Arcebispo de Mariana. Foi conduzido ao cargo pelo Papa Bento XVI há menos de uma semana. Logo a seguir, com 92% dos votos – teve 225 votos contra 21 – foi eleito, praticamente por unanimidade, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Capixaba da cidade de Fundão, onde nasceu em março de 1942, fez o seminário menor (ensino médio) em Vitória e, em Mariana, Minas Gerais, o curso de Filosofia. Foi ordenado padre em 1967, depois de estudar Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, onde também se especializou em Liturgia no Pontifício Instituto Santo Anselmo.

Nomeado bispo em 1984, Dom Geraldo foi auxiliar de Vitória até 1990, quando assumiu a diocese de Colatina, também no Espírito Santo, que dirigiu até janeiro de 2002. Como membro do Conselho Episcopal de Pastoral da CNBB, foi responsável pelo setor de Liturgia entre 1995 e 2003. Foi também presidente do Departamento de Liturgia do Conselho Episcopal Latino-Americano (Celam), organismo do qual é atualmente vice-presidente.

Sucessor de Dom Luciano Mendes de Almeida na arquidiocese de Mariana, Dom Geraldo prometeu levar adiante a importante obra pastoral que seu predecessor realizou na arquidiocese, ao longo de mais de 18 anos, obra sempre marcada pela caridade, amor aos pobres e por uma grande sensibilidade pelas questões sociais. Como titular desse cargo, vai participar da 5^a Conferência Geral do Episcopado da América Latina e

do Caribe, que o Papa Bento XVI abrirá em Aparecida (SP) na tarde de 13 de maio.

De tendência moderada, Dom Geraldo sempre foi fiel ao seu lema de bispo (*Opus fac evangelistae* – Faz a obra de um evangelista).

Por toda a sua trajetória iluminada, pelo especial carinho que devotou aos pequenos, idosos, doentes, sofredores, abandonados, encarcerados, pobres e excluídos de toda a sorte, Dom Geraldo Lyrio Rocha é merecedor dos melhores votos de amplo sucesso em sua nova missão e do voto de congratulações do Senado Federal, o que requeiro neste momento.

Requeiro, também, Sr. Presidente, que esse voto de congratulações seja levado ao conhecimento de:

Sua Santidade Papa Bento XVI
Secretaria de Estado
Cidade do Vaticano – 00193 Roma
Arcebispo de Vitória Dom Luiz Mancilha
Villela
Rua Soldado Abílio dos Santos, 47
Centro – Cidade Alta
29015-620 – Vitória – ES
Núncio Apostólico Dom. Lorenzo Baldissari
Av. Das Nações – Quadra 801 – Lote 1
70401-900 – Brasília – DF

São os termos do nosso requerimento, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Gerson Camata, a Mesa dará o encaminhamento regimental à matéria tratada por V. Ex^a.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

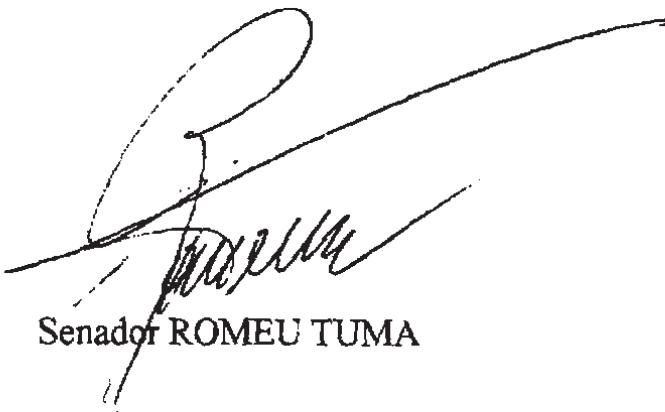
REQUERIMENTO Nº 440, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, fundado no art. 40 do Regimento Interno do Senado, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 06 a 09 de maio de 2007, para fins de participar da Sessão Inaugural do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai.

E, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Romeu Tuma".

Senador ROMEU TUMA

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado como membro titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da casa, no dia 8 de maio do corrente, em virtude de minha posse no Parlamento do Mercosul, na cidade Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, que atendendo o disposto no artigo 39, inciso I, estarei ausente do País no período de 6 a 8 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador ALOIZIO MERCADANTE

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 07 e 08 de maio do corrente de atividades no âmbito do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, no Uruguai. Estarei ausente do país para participar do referido evento no período de 06 a 09 do corrente mês.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador SÉRGIO ZAMBIASI

REQUERIMENTO Nº 443, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada “desempenho de Missão Política e Cultural de interesse parlamentar no exterior”, minha ausência dos trabalhos desta Casa, no período compreendido entre 06 a 09 de maio do corrente ano, quando fui designado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul a compor delegação de senadores brasileiros que tomarão posse no Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu – Uruguai, e participarão das atividades do parlamento regional do Mercosul, conforme cópia dos documentos que encaminho, em anexo.

Comunico, ainda, a Vossa Excelência, para fins do disposto no art. 39, I do Regimento Interno, que estarei ausente do País de 06 a 09 de maio do corrente para este fim.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



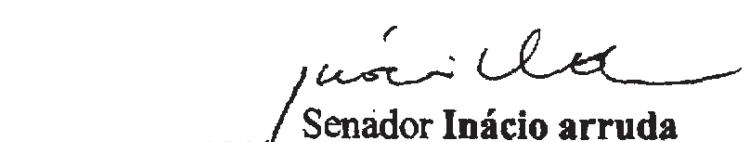
Senador CRISTOVAM BUARQUE

REQUERIMENTO Nº 444, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação nos dias 07 e 08 de maio de 2007, por ocasião da posse no Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno de Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 06 a 09 de maio deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador Inácio arruda

REQUERIMENTO Nº 445, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da 1ª sessão do Parlamento do Mercosul, na qual ocorrerá a posse da delegação de senadores brasileiros, em Montevidéu, Uruguai, nos dias 07 e 08 de maio.

Informo que estarei ausente do País no período de 06 a 09 de maio para participar dos referidos eventos.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.

Geraldo Mesquita Júnior
Geraldo Mesquita Júnior
Senador (PMDB-AC)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão
apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 446, DE 2007

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal,
combinado com os arts. 215, inciso I, 216 e 217, do Regimento Interno do
Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado da Fazenda os Relatórios de Acompanhamento da
situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul, elaborados pela
Secretaria do Tesouro Nacional, referentes aos quatro últimos exercícios
financeiros.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador **PAULO PAIM**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

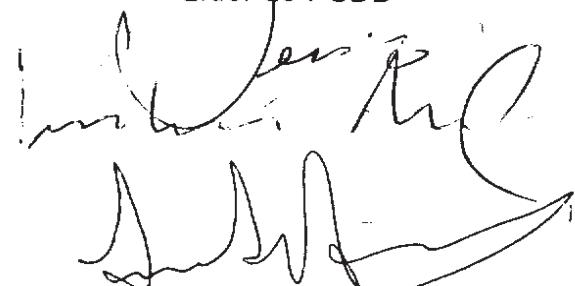
Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

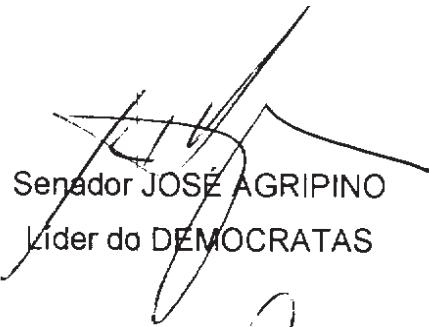
É lido o seguinte:

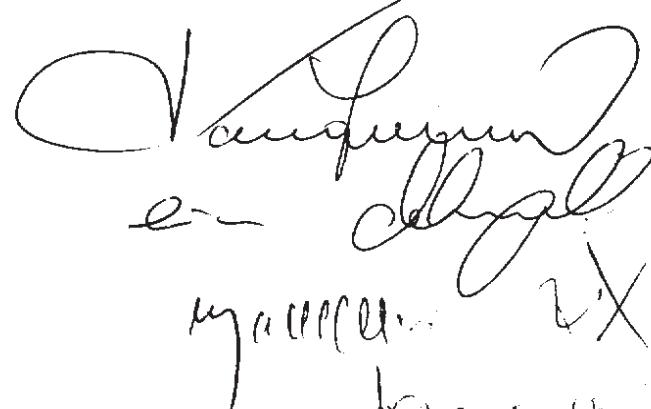
Senhor Presidente,

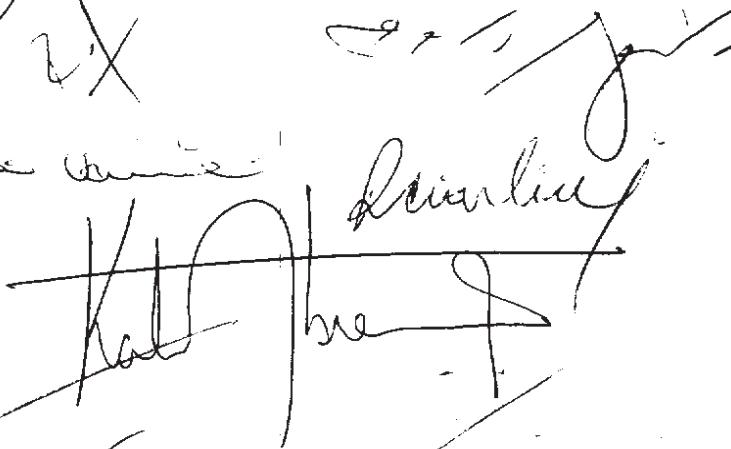
Comunicamos a Vossa Excelência que os senadores relacionados a seguir indicam o Senador Demóstenes Torres para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, a partir do dia 6 de maio de 2007.

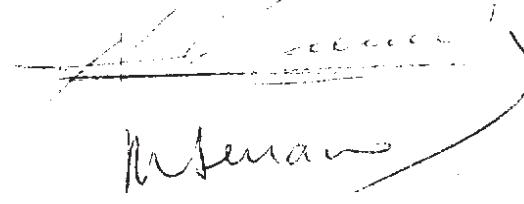
Sala de Sessões, 26 de abril de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB


Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do DEMOCRATAS


Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal


Demóstenes Torres


Renan

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

– O expediente lido vai à publicação.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2007

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A.:

Art. 6º-A. A integralidade da assistência terapêutica inclusiva farmacêutica, de que trata a alínea d do inciso I do art. 6º consiste em:

I – oferta de procedimentos terapêuticos ambulatoriais e hospitalares constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do SUS, realizados no território nacional em serviço próprio, conveniado ou contratado;

II – dispensação de medicamento prescrito em serviço próprio, conveniado ou contratado, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas instituídas pelo gestor federal do SUS em protocolo clínico para o agravo à saúde a ser tratado.

§ 1º Na falta do protocolo a que se refere o inciso II do caput, a dispensação limitar-se-á aos produtos constantes de relações de medicamentos essenciais e de medicamentos de dispensação excepcional elaboradas pelo gestor federal do SUS.

§ 2º São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS:

I – o pagamento, o resarcimento ou o reembolso de procedimento clínico ou cirúrgico experimental;

II – o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de procedimento clínico ou cirúrgico para fins estéticos ou embelezadores, bem como de órteses e próteses para os mesmos fins;

III – a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, nacional ou importado, sem registro no órgão público brasileiro competente.

§ 3º Para os efeitos desta lei, procedimento clínico ou cirúrgico para fins estéticos ou embelezadores é aquele realizado com o objetivo de corrigir alterações de partes do corpo decorrentes do processo normal de envelhecimento ou de alterar variações anatômicas que não causem disfunções orgânicas, físicas ou psíquicas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao tratar da Seguridade Social, a Constituição Federal determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas.

Para alcançar esse objetivo, a Carta Magna determinou a estruturação de um sistema único constituído por uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde. Uma das diretrizes que devem ser seguidas por esse sistema, que veio a ser instituído com o nome de Sistema Único de Saúde (SUS), é a integralidade da assistência. Para seguir essa diretriz, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, estabelece, na alínea d do inciso I do art. 6º, que a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, é uma das ações incluídas no campo de atuação do SUS.

Amparados por esses preceitos constitucionais e legais, os tribunais brasileiros expediram, nos últimos anos, várias decisões liminares que obrigaram os gestores do SUS a fornecer

medicamentos não ofertados ou não disponíveis nas farmácias das unidades públicas de saúde, sob pena de prisão do gestor e multa, em caso de descumprimento. Algumas das decisões obrigaram o fornecimento até mesmo de medicamentos ainda não registrados no País.

A maioria dessas liminares tem como objetivo atender à prescrição de produtos de alto custo, muitos deles recém-lançados em outros países e ainda não disponíveis no Brasil. O lobby da indústria e do comércio de produtos farmacêuticos junto a associações de portadores de certas doenças e o intenso trabalho de *marketing* junto aos médicos fazem com que tanto os usuários quanto os prescritores passem a considerar imprescindível o uso de medicamentos novos. Em regra esses produtos são de altíssimo custo, como já mencionado, mas nem sempre são mais eficazes que outros de custo inferior, indicados para a mesma doença.

Nos dias 09 e 10 de julho de 2005, foi realizado em Porto Alegre– RS o seminário intitulado "O SUS, o Judiciário e o Acesso aos Medicamentos Excepcionais". Participaram do evento representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Federal de Medicina (CFM) e de outras instituições. Ao final, houve consenso no sentido de que o Ministério da Saúde deve elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas que deverão ser utilizados como forma de orientação e racionalização da prescrição de medicamentos de dispensação excepcional.

Na Nota Técnica nº 13, de 2005, do CONASS, que contém o relatório desse seminário, consta a informação do representante do Conasems de que, em 1991/1992, o Rio Grande do Sul atendia a quinze mil usuários de medicamentos de dispensação excepcional. Em 2005, esse número subiu para cento e cinqüenta mil, ou seja, era dez vezes maior.

No mesmo seminário, o representante do Conass informou que, em 2003, os gastos com apenas quatorze medicamentos de dispensação excepcional consumiram 63,7% das receitas do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos. Citou, ainda, o mal de Gaucher como exemplo, dado que o tratamento de um só

portador dessa doença, com sessenta quilogramas de peso corporal, representa um custo de mais de oitocentos mil reais por ano.

O mesmo representante cita a ex-editora do *New England Journal of Medicine*, Dr^a. Marcia Engell, considerada uma das vinte e cinco personalidades mais influentes dos Estados Unidos. Em um dos seus livros, a Dr^a. Engell defende duas teses: 1) a indústria [farmacêutica] detém controle sobre a avaliação dos próprios produtos e publica o que quer; e 2) um controle governamental desse comportamento é fundamental.

A garantia de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde é tão importante quanto o atendimento integral. Essa garantia só será possível se os parcisos recursos destinados à saúde forem criteriosamente aplicados. Esses recursos não se multiplicam milagrosamente. Se uma grande parte deles for gasta na assistência a umas poucas pessoas, certamente uma grande parcela da população sofrerá pela falta de medicamentos destinados ao tratamento de doenças como tuberculose, hanseníase, malária, esquistossomose, dengue, aids, diabetes, hipertensão arterial, parasitos intestinais e tantas outras.

No que diz respeito a tratamentos cirúrgicos, a situação não é diferente. Dos pontos de vista epidemiológico e bioético, não é justificável que um sistema público de saúde gaste enormes quantias no resarcimento de um tratamento cirúrgico experimental, de elevado custo, realizado em outro país, enquanto milhares de doentes aguardam uma cirurgia de hérnia inguinal, de retirada da vesícula biliar ou um transplante de córnea, todos esses procedimentos de custo relativamente baixo. Como corolário, imperativa também é a vedação de gastos públicos com procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos ou embelezadores, bem como de órteses e próteses de igual natureza.

Há que se notar que, em instâncias superiores, o Poder Judiciário tem demonstrado preocupação com a matéria e admitido a prevalência dos interesses da coletividade, reconhecendo a importância da racionalização dos gastos com medicamentos e procedimentos terapêuticos. Em duas decisões recentes, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu os efeitos de liminares em um mandato de segurança e em uma tutela antecipada, que ordenavam

A ementa do acórdão da Suspensão de Tutela Antecipada nº 2004/0062451-9 daquela Corte é do seguinte teor:

1. O fornecimento genérico e indiscriminado de próteses não aprovadas por órgão especializado, a quem delas necessite, em detrimento da listagem oficial do Ministério da Saúde tem, de fato, potencial suficiente para inviabilizar a realização de outros tratamentos à população carente e o próprio sistema de saúde pública.
2. Compete à Administração Pública fixar as diretrizes da política social e econômica que visam à saúde de toda população.
3. Agravo regimental não provido.

Mais recentemente, a Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), proferiu decisão favorável nos autos da Suspensão de Tutela Antecipada (STA) nº 91/AL, publicada no Diário de Justiça de 05 de março de 2007, requerida pelo Estado de Alagoas. A decisão limita a responsabilidade dessa unidade da Federação a fornecer medicamentos contemplados na Portaria GM/MS nº 1.318, de 23 de julho de 2002, do Ministério da Saúde, que traz a relação dos medicamentos de dispensação excepcional, muitos deles de alto custo.

A proposição que ora submeto à apreciação dos nobres Parlamentares visa alterar a Lei Orgânica da Saúde para estabelecer que a obrigatoriedade do SUS de prestar assistência terapêutica restringe-se à dispensação de medicamentos registrados pelo órgão competente – no caso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – e à oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados no território nacional e constantes de tabelas elaboradas pelo Ministério da Saúde.

As alterações determinam, ainda, que a dispensação dar-se-á mediante o cumprimento de protocolos clínicos e segundo as diretrizes neles estabelecidas. Na falta desses protocolos, a dispensação limitar-se-á aos medicamentos das relações elaboradas pelo Ministério da Saúde — quais sejam, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.

O que proponho não viola os preceitos constitucionais relativos à assistência à saúde. Ao contrário, respeita-os ao permitir que um maior número de cidadãos e cidadãs seja beneficiado com a racionalização dos gastos.

É inalienável o direito do paciente de procurar o alívio do seu sofrimento e manter acesa a esperança de ser curado. Entretanto, esse mesmo direito e essa mesma esperança não podem ser negados a crianças, jovens, idosos, mulheres e homens vitimados por acidentes, violência, doenças endêmicas, câncer, aids e muitos outros males que acometem milhões de brasileiros.

Certo de que as alterações que proponho contribuirão para que o SUS seja continuamente aperfeiçoado, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2007.



Senador TIÃO VIANA
PT/AC

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÍTULO II

Do Sistema Único de Saúde

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS:

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

- I - assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
- II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde - SUS, em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
- III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde - SUS, da normalização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
- IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
- V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;
- VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;
- VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e
- VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 220, DE 2007

Dá nova redação ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, para incluir o dever dos fornecedores de informar aos consumidores, no momento da oferta, a respeito da eficiência e consumo energéticos de produtos e serviços colocados no mercado de consumo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Art. 31 da Lei nº. 8.078, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, origem, eficiência e consumo energéticos, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Relatório das Nações Unidas sobre mudanças climáticas provocou uma corrida mundial por fontes alternativas de energia limpa que preservem o meio-ambiente e despertou uma consciência coletiva de respeito à natureza. Nesse sentido cresceu a importância de se buscar eficiência no gasto energético, que é gasto por produto

consumido, aspecto fundamental para que os consumidores decidam livre e conscientemente sobre sua aquisição ou utilização. Assim, a decisão do consumidor de adquirir ou não determinado produto basear-se-á na sua maior ou menor preocupação com o meio ambiente, além de levar em conta outros aspectos que já constam da norma, como por exemplo, qualidade e preço.

O direito do consumidor e a proteção ambiental têm implicações recíprocas, tendo em vista que os padrões de consumo são determinantes, em larga medida, do comportamento dos agentes produtivos. Destarte, a dação da informação ao consumidor sobre a eficiência e consumo energéticos permitirá a escolha de produtos menos danosos ao meio ambiente e, consequentemente, fará com que os fornecedores fabriquem produtos cada vez mais eficientes, por conta do aumento da procura (lei da oferta e da procura).

A preocupação ambiental dos consumidores deve ser, assim, fomentada, objetivando a melhoria da proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida, conforme preconiza a Lei 8.078/90.

Há legislação que trata da conservação e do uso racional de energia, a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001. Logo, a preocupação com o tema aqui tratado já é objeto de regulação geral, mas carece de regulação específica no âmbito das relações de consumo.

Em seu site na Internet, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), informa a existência de Programa Brasileiro de Etiquetagem [<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe.asp>]. O Programa é decorrente do Protocolo firmado em 1984, entre o então Ministério da Indústria e do Comércio e a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), com a interveniência do Ministério das Minas e Energia. A iniciativa tem como objetivo “prover os consumidores de informações que lhes permitam avaliar e otimizar o consumo de energia dos equipamentos eletrodomésticos, selecionar produtos de maior eficiência em relação ao consumo, e melhor utilizar eletrodomésticos, possibilitando economia nos custos de energia”.

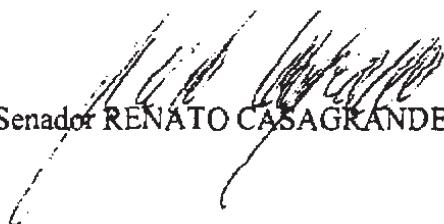
O Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, relaciona, em seu Artigo 31, os requisitos mínimos de adequação da informação dos produtos colocados no mercado de consumo. Não há nenhuma menção, dentre os requisitos formais e de conteúdo presentes no referido artigo, ao dever de informar quanto à eficiência e gastos energéticos dos produtos e serviços ofertados no mercado, embora essa informação seja de fundamental importância para que o consumidor decida adequadamente sobre o que e quanto consumir.

Com relação à pertinência temática da relação entre a proteção do consumidor e a proteção ambiental, a mesma é patente no âmbito da Lei 8.078/90, o que se observa exemplarmente no artigo 37, parágrafo 2º do Diploma, ao dispor que a publicidade que desrespeita valores ambientais é abusiva e, portanto, ilícita.

Por estes motivos, apresento a presente proposta legislativa esperando contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.

Senador RENATO CASAGRANDE



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO V

Das Práticas Comerciais

SEÇÃO II

Da Oferta

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

SEÇÃO III

Da Publicidade

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

LEI 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

DECRETO N° 4.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

LEI 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO V

Das Práticas Comerciais

SEÇÃO II

Da Oferta

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

SEÇÃO III
Da Publicidade

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

LEI 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

DECRETO N° 4.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em
decisão terminativa)*

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 221, DE 2007

Modifica a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, a fim de limitar as operações de arrendamento imobiliário ao ex-proprietário e ao ocupante de imóvel arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento por força de financiamentos habitacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 38 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

§ 2º O arrendamento de que trata este artigo poderá ser contratado com o ex-proprietário ou com o ocupante a qualquer título, com base no valor de mercado do bem, atestado em laudo de avaliação passado por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com atribuição para avaliação imobiliária.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 38 a 42 da Lei 10.150/2000 tratam do Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra de imóveis arrematados, adjudicados ou recebidos por instituições financeiras em dívida em pagamento por força de financiamentos habitacionais concedidos.

O § 1º do art. 38 define o Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra como a operação em que o arrendatário se compromete a pagar ao arrendador, mensalmente e por prazo determinado, contraprestações pela ocupação do imóvel com direito ao exercício de opção de compra no final do prazo contratado.

O § 2º do mesmo artigo estabelece que o arrendamento poderá ser contratado com o ex-proprietário, com o ocupante a qualquer título ou com terceiros, com base no valor de mercado do bem, atestado em laudo de avaliação passado por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com atribuição para avaliação imobiliária.

O presente projeto propõe a alteração do § 2º do art. 38 para eliminar a possibilidade de o agente financeiro realizar a operação de arrendamento com terceiros, ficando limitada apenas ao ex-proprietário ou ao ocupante do imóvel a qualquer título, como forma de proteger o interesse de milhares de famílias que, sem condições de negociação com a instituição financeira, se vê totalmente desamparada ao perder todo o seu investimento e, também, o sonho da casa própria.

Diante do exposto, do alcance e da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.

Senadora SERVÍS SLHESSARENKO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.....

Art. 38. Ficam as instituições financeiras captadoras de depósitos à vista e que operem crédito imobiliário autorizadas a promover Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra dos imóveis que tenham arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento por força de financiamentos habitacionais por elas concedidos.

§ 1º Entende-se por Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra a operação em que o arrendatário se compromete a pagar ao arrendador, mensalmente e por prazo determinado, contraprestações pela ocupação do imóvel com direito ao exercício de opção de compra no final do prazo contratado.

§ 2º O arrendamento de que trata este artigo poderá ser contratado com o ex-proprietário, com o ocupante a qualquer título ou com terceiros, com base no valor de mercado do bem, atestado em laudo de avaliação passado por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com atribuição para avaliação imobiliária.

Art. 39. Os contratos de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra conterão, necessariamente, cláusulas dispostas sobre o seguinte:

I - descrição do imóvel arrendado com todas as características que permitam a sua perfeita identificação;

II - prazos do arrendamento especial e do exercício da opção de compra;

III - direito de opção de compra, o preço de compra ou o critério para a fixação desse valor;

IV - valor da prestação mensal do arrendamento, bem assim critérios e periodicidade para sua atualização;

V - valor das despesas e dos encargos adicionais incidentes;

VI - direito da arrendadora, por si ou por prepostos formalmente autorizados, de proceder vistorias periódicas no imóvel arrendado, bem como de exigir do arrendatário, no prazo que lhe for fixado, a adoção de providências destinadas à preservação da integridade do bem;

VII - obrigações e responsabilidades do arrendatário e as sanções decorrentes do descumprimento do contrato de arrendamento;

VIII - hipóteses de rescisão contratual;

IX - previsão de não devolução dos valores pagos nos casos de rescisão contratual ou de desistência do arrendatário.

Parágrafo único. Os contratos celebrados no âmbito do programa de arrendamento imobiliário especial com opção de compra, incluindo os de dação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formalizados por instrumento particular com força de escritura pública.

Art. 40. A falta de pagamento de três parcelas mensais constitui o arrendatário em mora de pleno direito, configurando o esbulho possessório que autoriza o arrendador a promover a reintegração de posse.

Art. 41. Aplicam-se ao Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, no que couber, as disposições referentes ao arrendamento mercantil e ao Programa de Arrendamento Residencial.

Art. 42. O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, no âmbito de suas respectivas competências, poderão baixar as normas necessárias à implementação do disposto nesta Lei a respeito das operações de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra.

Art. 43.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2007

Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 131, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 131.** O Certificado de Licenciamento Anual – CRLV – será expedido em 02 (duas) vias originais ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os veículos de transporte que transitam no país, com eventuais substituições de seus condutores, impossibilitam a guarda dos documentos originais no interior dos automóveis, seja pelo manuseio constante, ou até mesmo extravio. Dessa forma, os proprietários sentem-se obrigados a providenciar outras vias originais para comprovar junto aos órgãos de fiscalização a regularidade dos veículos.

Recentemente, mediante Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN baixou uma

determinação proibindo o uso de cópias reprográficas do Certificado de Licenciamento Anual – CRLV alegando dificuldades na fiscalização.

Em que pese as fraudes e o descontrole do Poder Público em coibir e fiscalizar documentos fraudados, de toda ordem, não poderia o proprietário arcar com ônus extra toda vez que houver danificação, perda ou extravio do Certificado de Licenciamento Anual - CRLV.

A redação contida no art. 3º da citada resolução limitou a aceitação do porte da cópia autenticada pela repartição de trânsito do Certificado de Licenciamento Anual – CRLV até 15 de abril deste ano, prejudicando o contribuinte, visto ser obrigado a apresentar o original toda vez que solicitado, ainda que o CRLV esteja em poder de terceiros.

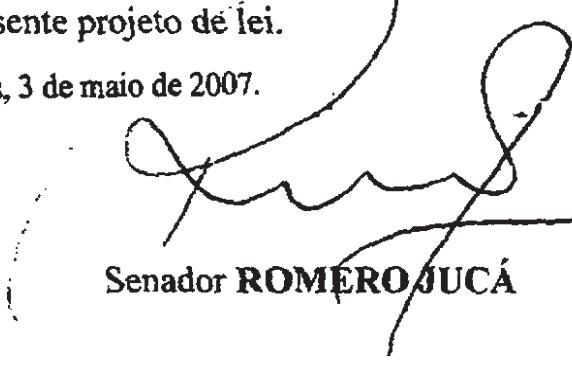
Por correr o risco de extravio, danificação ou perda, o proprietário do veículo não pode ser penalizado em solicitar aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal uma segunda via original do CRLV, assim, toda vez que houver a solicitação haverá mais um ônus por parte do contribuinte.

Decerto, constatando-se falta de cuidado por parte do proprietário, é muito justa a solicitação de outras vias originais do CRLV por parte do proprietário junto aos órgãos executivos de trânsito, ainda que resulte em ônus.

Logo, a extinção da possibilidade de os condutores de veículos automotores portarem apenas a cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento Anual – CRLV, em vez do documento original, conforme dispunha a Resolução nº 13, de 1998, se vê agora revogada, mas, cabe ao Poder Público dispor de mecanismos que venha a mitigar esse prejuízo. Por isso, apresento o presente projeto de lei com o propósito de adequar às medidas, ou seja, que os órgãos de trânsito venham expedir 02 (duas) vias originais do CRLV.

Com efeito, a medida é justa e oportuna para sanar a deficiência que foi limitada, dessa forma, espero contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador ROMERO JUCÁ

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

.....

**CAPÍTULO XII
DO LICENCIAMENTO**

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 2007

Acrescenta § 4º ao artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e torna crime hediondo a conduta prevista no art. 312, § 4º do Código Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 312 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 312

.....

§ 4º Se o peculato recair sobre bens e valores destinados à educação e à saúde, a pena é aumentada de um sexto a um terço. (NR)"

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1º

.....

VIII – peculato qualificado (art. 312, § 4º). (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral o peculato adquire, nos dias de hoje, grande destaque. A apropriação de dinheiro, valor ou quaisquer outros bem móveis, públicos ou particulares, de que o funcionário público tenha posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio, adquiriu, nos tempos atuais, expressão sem precedentes.

O tipo descrito no art. 312 do Código Penal, no entanto, não prevê a figura qualificada da conduta. A proposta visa, assim, lançar como qualificadora a circunstância de o peculato recair sobre bens e valores destinados à educação e à saúde. O motivo é, a vários títulos, evidente. A apropriação indevida de dinheiros públicos já é por si odiosa. No entanto, em país carente de investimentos em educação e saúde, como o nosso, o quadro torna-se mais dramático. A opção tópica — educação e saúde — justifica-se por ser preocupação de todos e elementos garantidos do futuro da Nação. O jovem analfabeto e inválido não terá grandes perspectivas de vida, como também não terá seu Estado patrial.

Com isso, estariamos dando punição ainda mais severa para o funcionário público que lesa o Erário mediante apropriação de valores destinados à educação e à saúde.

Contudo, semelhante modo de proceder — criar figura qualificada para o peculato — ainda é pouco. A reprimenda teve ter, por igual, caráter pedagógico. Com isso, propomos incluir a forma qualificada do peculato no rol dos crimes hediondos contemplados na Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990. Desse modo, estimamos que a conduta que buscamos reprimir terá menor possibilidade de vir a ocorrer.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador CRISTOVAM BUARQUE

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2007

Institui o Balanço Social Empresarial, autoriza a criação do Selo Empresa Responsável, altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e o inciso IV do art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Balanço Social Empresarial, como mecanismo de controle e transparência da responsabilidade social da empresa.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Balanço Social Empresarial: o conjunto de informações econômico-sociais, quantitativas e qualitativas, capaz de demonstrar os reflexos na sociedade, decorrentes da relação capital-trabalho na empresa;

II – responsabilidade social: o conjunto de ações da empresa voltadas para o bem-estar de seus empregados, de outros grupos com os quais se relaciona e das comunidades em que se insere.

Art. 2º O Balanço Social Empresarial será publicado anualmente em jornal de grande circulação regional ou nacional, conforme a atuação e abrangência da empresa.

§ 1º O Balanço Social Empresarial será publicado com o balanço patrimonial, quando a edição deste for exigida por lei.

§ 2º O Balanço Social Empresarial terá sua idoneidade atestada pelo Conselho Regional de Contabilidade e será assinado pelo contador técnico responsável por sua elaboração.

Art. 3º O Balanço Social Empresarial conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – faturamento bruto;
- II – valor dos impostos, das taxas e das contribuições obrigatórias recolhidos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- III – valor da folha de pagamento e dos encargos sociais;
- IV – composição do corpo funcional: número de empregados por sexo; número de admissões e demissões no período; número de empregados não-alfabetizados; número de estagiários; número de negros e de pessoas portadoras de deficiência;
- V – mão-de-obra terceirizada: número de empregados e respectivas funções;
- VI – investimentos sociais para os funcionários: alimentação, saúde, educação, capacitação e outros;
- VII – investimentos na comunidade: doações, projetos culturais, educação e outros;
- VIII – ações trabalhistas movidas contra a empresa no período: número dos processos julgados procedentes e dos improcedentes; valor total de indenizações e de multas pagas por determinação da justiça;
- IX – número total de acidentes do trabalho e medidas adotadas em relação à segurança do trabalho;
- X – número de reclamações dos clientes recebidas diretamente na empresa e por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor;
- XI – número de reclamações atendidas em cada instância;
- XII – investimentos e gastos com manutenção, preservação ou recuperação ambiental;
- XIII – passivo e contingências ambientais;
- XIV – política de participação nos lucros ou nos resultados da empresa: sistema utilizado e valores distribuídos.

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome fica autorizado a emitir o Selo Empresa Responsável, a ser concedido às empresas que publicarem seu Balanço Social Empresarial com as informações mínimas estabelecidas no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. É vedada a concessão do selo a empresas que comprovadamente cometam crimes ambientais, adotem práticas discriminatórias ou estejam envolvidas com a exploração do trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado.

Art. 5º As instituições federais de financiamento utilizarão o Balanço Social Empresarial como instrumento adicional de avaliação dos pedidos de financiamento das empresas, desde que contenha as informações mínimas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

IV – preservação do meio ambiente e responsabilidade social;

..... (NR)”

Art. 7º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 3º.....

.....

§ 2º

.....

V – produzidos ou prestados por empresas detentoras do Selo Empresa Responsável.

..... (NR)”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, a expressão “responsabilidade social” tem ocupado espaço nos congressos, nos seminários, na mídia e nos debates políticos. As mudanças na percepção e nas expectativas sobre o papel das empresas na sociedade têm sido apontadas como razão da crescente aceitação e aplicação do conceito de responsabilidade social nos negócios.

Governos, organizações não-governamentais, institutos de pesquisa têm buscado definir o que seja uma empresa socialmente responsável como aquela que: respeita os direitos humanos e trabalhistas, cria e mantém empregos; respeita a

saúde e o direito dos consumidores; produz bens e serviços de interesse social; implementa ações sociais nas comunidades; oferece um processo transparente em suas ações e decisões; desenvolve ou possibilita a realização de atividades educacionais e culturais; e não agride o ambiente e a cultura das comunidades em que se insere.

Surge, assim, no meio corporativo, a necessidade de adoção de muitas dessas posturas como princípios éticos e morais. Acumulam-se evidências de que a adoção de práticas socialmente responsáveis por parte das empresas está diretamente ligada à obtenção de resultados, à produtividade e, mesmo, à sustentabilidade do empreendimento. Com base nessa premissa, vincular a imagem da empresa à noção de responsabilidade social passou a ser uma questão de estratégia empresarial.

Nesse contexto, mecanismos de prestação de contas e de transparência de informações tornam-se imprescindíveis, constituindo tópicos de extrema importância para a valorização e o crescimento das empresas. Entre os mecanismos de “prestação de contas”, destaca-se o balanço social, que tem como objetivo apresentar informações qualitativas e quantitativas sobre a posição da empresa em relação aos seus empregados, aos fornecedores, aos consumidores, aos clientes, à sociedade e ao meio ambiente.

No Brasil, já podem ser identificados alguns programas estaduais de estímulo à ação social pelas empresas, um número pequeno de leis de âmbito estadual e municipal que regulam a apresentação do balanço social e, também, alguns modelos de balanço social desenvolvidos por organizações não-governamentais.

Contudo, a falta de uniformização dos requisitos dos diversos tipos de balanço social impede seu pleno aproveitamento como instrumento de tomada de decisões e de comparação de desempenho entre empresas. Por essa razão, apresentamos este projeto de lei para oferecer ao País um modelo oficial de Balanço Social que permita à sociedade conhecer e avaliar o desempenho social das empresas de todo o Brasil, de forma padronizada e transparente.

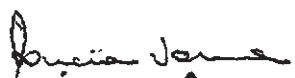
Com a divulgação do balanço padronizado, será possível identificar e premiar empresas que, no Brasil, desenvolvem, há vários anos, nos mais diferentes campos, projetos socioculturais, programas de educação, de conservação do meio ambiente, de proteção à criança de rua, de geração de renda, entre outros. Afinal, as empresas, públicas ou privadas, independentemente de sua natureza, são agentes sociais no processo de desenvolvimento e seu trabalho social deve ser conhecido por todos.

No sentido de estimular o maior número de empresas a aderirem à prática de publicação anual do balanço social, nossa proposta prevê que esse instrumento será utilizado na avaliação dos pedidos de financiamento das empresas às instituições federais de financiamento, como o BNDES, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, a Finep, entre outras. Propõe, também, a alteração da Lei nº 7.827, de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para incluir a responsabilidade social entre as diretrizes para formulação dos programas de financiamento de cada um dos fundos. Finalmente, o projeto estabelece que a obtenção do Selo Empresa Responsável servirá de critério adicional em casos de desempate nas licitações públicas.

E não estamos sozinhos nessa caminhada: recentemente, o Governo do Distrito Federal editou o Decreto nº 27.429, de 22 de novembro de 2006, que *Institui o “Selo de Responsabilidade Social-DF” e dá outras providências*. Sua proposta assemelha-se ao que sugerimos aos ilustres pares, na medida em que tem por objetivo “distinguir instituições não governamentais, entidades sem fins lucrativos e empresas, atuantes no Distrito Federal, que desenvolvem ou apóiam ações de responsabilidade social junto a seus empregados, familiares e/ou junto à comunidade, expressas em iniciativas que envolvam a ‘inclusão social’, voltadas para o combate à fome, proteção dos direitos da criança, do adolescente e do idoso, combate às desigualdades sociais, aumento da geração de emprego e renda, bem como ações que visem minimizar carências nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional.”

Na certeza da importância do instrumento que ora normatizamos e de sua utilidade para os empregados, para os fornecedores, para a sociedade e para a própria empresa – que vai ter disponíveis elementos essenciais para suas decisões corporativas –, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.


Senadora LÚCIA VÂNIA

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.**

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decretá e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II - ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV - preservação do meio ambiente;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decretá e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....

DECRETO N° 27.429, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

DODF DE 23.11.2006

Institui o "Selo de Responsabilidade Social-DF", e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Selo de Responsabilidade Social-DF" com o objetivo de distinguir instituições não governamentais, entidades sem fins lucrativos e empresas, atuantes no Distrito Federal, que desenvolvem ou apóiam ações de responsabilidade social junto a seus empregados, familiares e/ou junto à comunidade, expressas em iniciativas que envolvam a "inclusão social", voltadas para o combate à fome, proteção dos direitos da criança, do adolescente e do idoso, combate às desigualdades sociais, aumento da geração de emprego e renda, bem como ações que visem minimizar carências nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional.

§ 1º O "Selo de Responsabilidade Social-DF" propiciará o estímulo à prática da responsabilidade social e contribuirá para divulgar junto à opinião pública, as empresas, entidades e organizações socialmente responsáveis.

§ 2º O "Selo de Responsabilidade Social-DF" será concedido sempre que se constatarem a existência de ações voltadas para a responsabilidade social, de que trata o "caput" deste Artigo.

Art. 2º As instituições não governamentais, empresas e entidades sem fins lucrativos interessadas em concorrer ao recebimento do "Selo de Responsabilidade Social-DF" devem atender os seguintes requisitos:

I - estar em dia com as obrigações fiscais e em conformidade com a legislação vigente;

II - promover a implementação de ações nos diferentes níveis para propiciar mudanças significativas na qualidade de vida da população;

III - promover medidas voltadas para o desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental sustentáveis;

IV - apresentar seus programas ou balanços sociais que comprovem a adoção de medidas voltadas para a elevação da qualidade de vida dos cidadãos;

V - promover campanhas conjuntas de conscientização da sociedade para o desenvolvimento de ações sociais;

VI - incentivar a parceria entre as mesmas com vistas ao comprometimento com programas sociais voltados para a comunidade e a sociedade;

VII - não empregar mão-de-obra infantil nem comprar produtos ou serviços de empresas que o façam;

VIII - não se envolver ou apoiar a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, nacionalidade, classe social, religião, deficiência, idade, sexo, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política.

Art. 3º Caberá à Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal promover as medidas necessárias com vistas à concessão do "Selo de Responsabilidade Social-DF". Parágrafo único. Com vistas à elaboração do regulamento do "Selo de Responsabilidade Social-DF", poderá ser constituída comissão para esse fim, vinculada à Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, cabendo aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA e de Desenvolvimento Social – CDS, apresentar sugestões para sua concretização.

Art. 4º O "Selo de Responsabilidade Social-DF" será amplamente divulgado em todas as suas fases, desde o início das inscrições até a solenidade de entrega do prêmio.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal se reserva o direito, independente de pagamento ou remuneração a qualquer título, de publicar todos os projetos, na íntegra ou em parte, nos veículos de comunicação, assim como inserir ou manter por tempo indeterminado os trabalhos inscritos em páginas ou portais de sua responsabilidade, indicando a autoria dos projetos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 2006
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2007

Institui o ano de 2008 como "Ano Nacional dos 120 anos de abolição não conclusa".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2008 como "Ano Nacional dos 120 anos de abolição não conclusa".

Art. 2º Ficam facultadas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na época em que os portugueses começaram a colonização do Brasil, não existia mão-de-obra para a realização de trabalhos-materiais. Diante disso, eles procuraram usar o trabalho dos índios nas lavouras; entretanto, esta escravidão não pôde ser levada adiante, pois os religiosos se colocaram em defesa dos índios condenando sua escravidão. Assim, os portugueses passaram a fazer o mesmo que os demais europeus daquela época. Eles foram à busca de negros na Africa para submetê-los ao trabalho escravo em sua colônia. Deu-se, assim, a entrada dos escravos no Brasil.

Os negros, trazidos do continente Africano, eram transportados dentro dos porões dos navios negreiros. Devido às péssimas condições deste meio de transporte, muitos deles morriam durante a viagem. Após o desembarque eles eram comprados por fazendeiros e senhores de engenho, que os tratavam de forma cruel e desumana.

A partir de 1870, a região Sul do Brasil passou a empregar assalariados brasileiros e imigrantes estrangeiros; no Norte, as usinas substituíram os primitivos engenhos, fato que permitiu a utilização de um número menor de escravos. Já nas principais cidades, era grande o desejo do surgimento de indústrias. Visando não causar prejuízo aos proprietários, o governo, pressionado pela Inglaterra, foi alcançando seus objetivos aos poucos. O primeiro passo foi dado em 1850, com a extinção do tráfico negreiro. Vinte anos mais tarde, foi declarada a Lei do Ventre-Livre (de 28 de setembro de 1871). Esta lei tornava livre os filhos de escravos que nascessem a partir de sua promulgação.

Em 1885, foi aprovada a lei Saraiva-Cotegipe ou dos Sexagenários que beneficiava os negros de mais de 65 anos. Mas foi em 13 de maio de 1888, através da Lei Áurea, que veio o fim da escravidão, no entanto sem nenhum direito. Aos negros não foi dado o direito a estudar e, apesar de desempenharem trabalhos ainda mais penosos que os imigrantes, sequer possuíram o direito à propriedade.

Entretanto, quatro milhões de negros foram traficados da África para o Brasil. Em 400 anos de escravidão eles se tornaram 30 milhões. Hoje são mais de 90 milhões de negros vivendo no país, o que nos dá o título de 2^a maior nação negra do mundo. Mesmo representando um contingente imenso da população brasileira, estas pessoas em grande parte ainda não alcançaram a cidadania, apesar de passados quase 119 anos da abolição da escravatura.

No Brasil, o racismo ainda é negado por diversos discursos que pregam a plena assimilação do negro à cultura dominante. Ou, então, a discriminação racial não é assumida como rotina (mas, no máximo, como prática eventual ou episódica!), ou não é confessada como sentimento pessoal (mas que sempre está no outro!). Em contrapartida, como observado por Antonio Sérgio A. Guimarães, “reconhecer a idéia de raça e promover qualquer ação anti-racista baseada nesta idéia, mesmo se o autor é negro, é interpretado como racismo” (GUIMARÃES. *Combatendo o racismo*, p. 107).

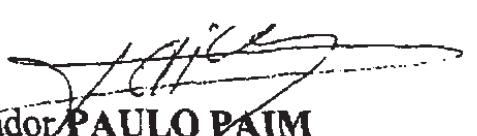
De modo ainda incipiente, esse fenômeno começa a ser enfrentado por meio de mecanismos concretos de reparação, tendo em vista o recente despertar do Estado brasileiro para os programas de ação afirmativa. No outro flanco, não podemos renunciar à reprovação penal do racismo, como consagrada no texto constitucional de 1988: “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (art. 5º, XLII, da Constituição Federal).

A relação entre raças na sociedade brasileira tem representado um desafio histórico. Na prática, o que se busca como questão essencial é propiciar que todo o cidadão, independente de sua raça ou cor, possa ter igualdades de condições na empreitada de crescimento individual.

Diante da realidade em que vivemos e, notadamente, quanto às escassas ações governamentais, face aos poucos recursos orçamentários disponíveis, no intuito de resgatar a dignidade do negro, a criação de um Fundo de Promoção da Igualdade Racial poderá contribuir definitivamente com a criação de políticas afirmativas de inserção do negro à sociedade concedendo-lhe igualdade de condições a qualquer outra raça.

O objetivo deste projeto é convidarmos a sociedade para refletirmos sobre o tema, como também colaborar para que os projetos que estão em tramitação no Congresso Nacional possam ser aprovados até o ano de comemoração dos 120 anos de abolição não conclusa, como forma de enfrentarmos e combatermos o racismo e o preconceito.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888.

Declara extinta a escravidão no Brasil.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas e interino dos Negócios Estrangeiros, Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do Conselho de sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67º da Independência e do Império.

Princeza Imperial Regente.
Rodrigo Augusto da Silva

Carta de lei, pela qual Vossa Alteza Imperial manda executar o Decreto da Assembléia Geral, que houve por bem sancionar, declarando extinta a escravidão no Brasil, como nella se declara.

Para Vossa Alteza Imperial ver.

Chancelaria-mór do Império.- Antônio Ferreira Vianna.

Transitou em 13 de Maio de 1888.- José Júlio de Albuquerque

Lei do Ventre Livre (28/09/1871)

§1º Aditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 anos completos e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1º. A criar e tratar os mesmos menores.

2º. A constituir para cada um deles um pecúlio, consistente na quota que para este fim for reservada nos respectivos estatutos.

3º. A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação.

§2º. As associações de que trata o parágrafo antecedente serão sujeitas à inspeção dos juízes de órfãos, quanto aos menores.

§3º: A disposição deste artigo é aplicável às casas de expostos e às pessoas a quem os juízes de órfãos encarregarem a educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos criados para tal fim.

§4º: Fica salvo ao governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos públicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o §1º impõe às associações autorizadas.

Art. 3º: Serão anualmente libertados em cada província do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

§1º: O fundo da emancipação compõe-se:

1º: Da taxa de escravos.

2º: Dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3º: Do produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e da décima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Império.

4º: Das multas impostas em virtude desta lei.

5º: Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provinciais e municipais.

6º: De subscrições, doações e legados com esse destino.

§2º: As quotas marcadas nos orçamentos provinciais e municipais, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão aplicadas à emancipação nas províncias, comarcas, municípios e freguesias designadas.

Art. 4º: É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.

§1º: Por morte do escravo, metade do seu pecúlio pertencerá ao cônjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmitirá aos seus herdeiros, na forma de lei civil. Na falta de herdeiros, o pecúlio será adjudicado ao fundo de emancipação de que trata o art. 3º.

§2º: O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação.

§3º: É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos.

§4º: O escravo que pertencer a condôminos, e for libertado por um destes, terá direito à sua alforria, indenizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indenização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete anos, em conformidade do parágrafo antecedente.

§5º: A alforria com a cláusula de serviços durante certo tempo não ficará anulada pela falta de implemento da mesma cláusula, mas o liberto será compelido a cumpri-la por meio de trabalho nos estabelecimentos públicos ou por contratos de serviços a particulares.

§6º: As alforrias, quer gratuitas, quer a título oneroso, serão isentas de quaisquer direitos, emolumentos ou despesas.

§7º: Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de um, quinquagésimo da Independência e do Império.

Princesa imperial Regente.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

Carta de lei pela qual Vossa Alteza Imperial manda executar o decreto da Assembléia Geral, que houve por bem sancionar, declarando de condição livre os filhos de mulher escrava que

nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providenciando sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos, como nela se declara.

Para Vossa Alteza Imperial ver.

O Conselheiro José Agostinho Moreira Guimarães a fez.

Chancelaria-mor do Império.

Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.

Transitou em 28 de setembro de 1871.

André Augusto de Pádua Fleury.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 28 de setembro de 1871.

José Agostinho Moreira Guimarães.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, à liberdade, à segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 226, DE 2007

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências, para dispor sobre a jornada de trabalho, seguro de vida e participação dos lucros dos canavieiros, e acrescenta disposição à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para presumir como penosa a atividade de corte de cana-de-açúcar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 5º e 13 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

Parágrafo único. A jornada de trabalho do trabalhador rural que executa o corte de cana-de-açúcar é de quarenta horas semanais. (NR)”

“Art. 13.

Parágrafo único. Considera-se atividade penosa o corte manual de cana-de-açúcar, fazendo jus o trabalhador rural ao adicional de vinte por cento sobre o salário, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal. (NR)”

Art. 2º O art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 57.

§ 8º Presume-se penosa, insalubre e perigosa, para os fins do disposto neste artigo, a atividade de corte de cana-de-açúcar pelo trabalhador rural, assegurando-lhe o direito a aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, contínuos ou intermitentes. (NR)”

Art. 3º A empresa que utilizar mão-de-obra intensiva no corte de cana-de-açúcar terá prioridade na concessão de crédito junto às instituições financeiras oficiais em relação às demais.

Art. 4º É obrigatória a contratação de seguro de vida em grupo para os trabalhadores rurais que executem o corte de cana-de-açúcar, nos termos do regulamento.

Art. 5º O trabalhador rural canavieiro fará jus à participação nos lucros, fixada em, pelo menos, um piso salarial da categoria, cujo pagamento será disciplinado nos termos de acordo ou convenção coletiva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recente matéria jornalística publicada no semanário ISTOÉ, de 25 de março de 2007, trouxe reportagem intitulada “A MORTE POR TRÁS DO ETANOL”, assinada pelos jornalistas Alan Rodrigues e Hélcio Nagamine.

Assombram os dados revelados sobre a realidade vivida por cerca de um milhão de trabalhadores rurais dedicados à cana-de-açúcar.

Na verdade, o tempo parou para esses trabalhadores, pois estão submetidos às mesmas condições de trabalho do século XVII, quando ainda estávamos sob a égide da escravidão.

Só nos últimos cinco anos, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, 1.383 trabalhadores morreram na lavoura de cana, e muitos deles fatigados, tombados em pleno canavial, como é o caso de Antônio Moreira.

Em condições extremas, um canavieiro, para cortar dez toneladas de cana-de-açúcar e ganhar R\$ 24,00, precisa percorrer nove quilômetros a pé por entre o canavial, desfregar cerca de 73.260 golpes de podão (facão) em 36 mil flexões de perna, além de carregar cerca de oitocentos montes de cana de aproximadamente 15kg cada um, por uma distância de três metros, empilhando a produção do dia. O esforço os leva a perder oito litros de água diariamente, encerrando suas atividades exaustos.

O avanço tecnológico e da engenharia genética das plantas aumentaram a produtividade, ampliando a produção e o mercado de açúcar e etanol.

Aliás, o etanol, como fonte de energia, é alvo do interesse mundial, principalmente de países desenvolvidos como Estados Unidos e os integrantes da União Européia.

Todavia, apesar do horizonte promissor, é preciso descortinar a situação dos canavieiros, resgatando-lhes a dignidade e os mais elementares direitos humanos e sociais.

Em vista disso, propomos este Projeto de Lei, para fixar a jornada de trabalho do trabalhador rural que executa o corte de cana-de-açúcar em quarenta horas semanais, para que ele possa ter pelo menos quarenta e oito horas de descanso para se recuperar minimamente da fadiga a que está submetido.

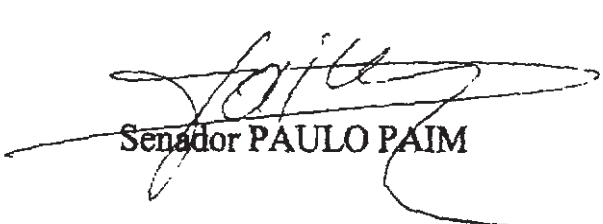
Consideramos, também, como *atividade penosa*, o corte manual de cana-de-açúcar, estabelecendo que o trabalhador rural fará jus ao adicional de vinte por cento sobre o salário, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

O Projeto estabelece, ainda, que é presumida como penosa, insalubre e perigosa, para os fins de aposentadoria especial, a atividade de corte de cana-de-açúcar pelo trabalhador rural, assegurando-lhe o direito a aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, contínuos ou intermitentes.

Por fim, instituímos que será obrigatório a contratação de seguro de vida em grupo para os trabalhadores rurais que executam o corte de cana-de-açúcar, nos termos fixados em regulamento, além de assegurar-lhe o direito à participação nos lucros, fixada em, pelo menos, um piso salarial da categoria cujo pagamento será disciplinado nos termos de acordo ou convenção coletiva.

Assim, consideradas as razões expostas, contamos com o apoio dos nossos eminentes Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.


Senador PAULO PAIM

Legislação Citada

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973.

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 5º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso.

(...)

Art. 13. Nos locais de trabalho rural serão observadas as normas de segurança e higiene estabelecidas em portaria do ministro do Trabalho e Previdência Social.

(...)

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

(...)

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, indicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 2007

Sugere à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humano ao meio ambiente.

Nos termos do art. 224, R.I.S.F., formulo esta indicação a fim de que no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humano ao meio ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos meses o mundo foi alarmado pelo relatório da Organização das Nações Unidas sobre o Aquecimento Global. O documento diz que, até o fim deste século, a temperatura da Terra pode subir de 1,8°C – na melhor das hipóteses – até 4°C.

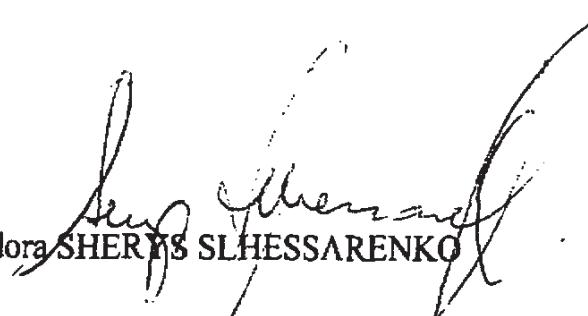
O derretimento das camadas polares deve fazer com que os oceanos se elevem entre 18 cm e 58 cm até 2100, dizem os cientistas. Além disso, tufões e secas devem se tornar mais intensos.

O relatório anterior, de 1995, serviu de base para a elaboração do Protocolo de Kyoto, que dois anos depois impôs aos países desenvolvidos uma meta de reduzir em 5,2% as emissões de gases de efeito estufa até 2012.

Através do Tratado de Kyoto os países signatários devem adotar medidas para adotar mecanismos limpo de geração de energia e o correto tratamento de resíduos sólidos, aproveitando-os de forma racional.

Acreditamos que o trabalho conjunto das duas Subcomissões com vistas a propor ações complementares para reduzir o impacto da ação humana ao meio ambiente, é fundamental para otimizar os trabalhos, e termos maior eficácia nos resultados.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2007.



Senadora SHERYS SLHESSARENKO

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

INDICAÇÃO Nº 2, DE 2007

Sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa.

Nos termos do art. 224, R.I.S.F., formulo esta indicação a fim de que no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A questão do Trabalho Escravo é um dos graves problemas que enfrentamos em nosso país. A luta pela acumulação de riquezas continua levando, ainda hoje, seres humanos a espoliarem outros seres humanos de forma a auferirem o máximo de lucro possível, mesmo que para isso esta espoliação seja total, tornando o trabalhador em mais uma máquina no sistema produtivo.

Nesta casa estão tramitando inúmeros projetos que tratam da questão do Trabalho Escravo, mas que de alguma forma têm suas tramitações muito lentas, portanto precisamos nos esforçar para avançar nestas legislações e dar uma resposta contundente contra esta barbaridade que é o trabalho escravo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2007.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As indicações que acabam de ser lidas serão publicadas e remetidas às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 124/TCE-MT/GPRES-JCN/2007

Cuiabá, 9 de abril de 2007

Sirvo-me do presente para confirmar o recebimento do Ofício nº Of. SF nº 105/2007, por meio do qual foi enviado a esta Corte de Contas exemplar do Relatório Final nº 6, de 2006-CN, da Comissão Mista de Inquérito criada em decorrência do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sangue Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal.

Informo a Vossa Excelência que o citado Relatório foi disponibilizado aos Senhores Conselheiros e respectivas Secretarias de Controle Externo deste Tribunal, para subsidiar a análise das contas dos municípios do Estado de Mato Grosso nele arrolados.

Atenciosamente, Conselheiro **José Carlos Novelli**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido será juntado ao processado do Requerimento nº 77, de 2006-CN (CPMI das Ambulâncias), e vai à publicação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

V. Ex^a tem a palavra, como Líder, por até cinco minutos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE).

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, será instalado nesta segunda-feira próxima, 7 de maio, na cidade de Montevidéu, o Parlamento do Mercosul, que reúne Uruguai, Argentina, Paraguai e Brasil, mais a Venezuela. Temos dois países convidados: Chile e Bolívia. A sede desse Parlamento será na cidade de Montevidéu.

É um passo muito significativo para essas nações. O Brasil tem um papel muito destacado e de muita responsabilidade. E é importante que se possa examinar que papel o nosso País vai desempenhar, bem como o papel das forças políticas que ali estarão. Ali representarei o meu País, mas também farei a representação política do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil.

Para nós, é muito importante discutir, no âmbito do Parlamento do Mercosul, a valorização do trabalho.

Em tempos chamados por nós de neoliberais, o mundo do trabalho tem sido bastante desvalorizado. A precarização tem sido máxima. Assim, é muito importante que possamos discutir, no âmbito do Parlamento do Sul, a valorização do trabalho. Como garantir o desenvolvimento econômico e como fazer com que os nossos países cresçam e se desenvolvam sem que direitos mínimos, fruto de muitas lutas do povo desses países, sejam aniquilados, destruídos, retirados? Isso tem uma importância muito grande para todos nós.

Valorizar o mundo do trabalho e valorizar o desenvolvimento. Como discutir, no âmbito do Parlamento do Mercosul, o desenvolvimento e a integração sul-americana? Para nós é muito importante discutir, no âmbito do Mercosul, o desenvolvimento e a abertura de novos caminhos em todas essas nações que se unem na América do Sul, hoje com direções políticas, com governos mais avançados, mais populares, mais abertos. Então, como fazer avançar o desenvolvimento econômico com aumento da qualidade de vida do povo? Como fazer isso?

Então, queremos promover esse debate ali no Parlamento do Sul. Como fazer propostas viáveis? Como examinar o que foi feito já na formação de outros parlamentos que tenham essa natureza? É possível – e vou propor que se discuta nesses termos, já no início dos trabalhos do Parlamento do Sul – que se criem fundos integrados para o desenvolvimento da nossa região.

Hoje, no Brasil, discutimos e aprovamos a Lei de Saneamento Ambiental, que discute a questão da construção de casas populares, do esgotamento sanitário, do lixo, da drenagem, da recuperação dos mananciais hídricos do nosso País. Como fazer isso com a nossa região? Por quê? Porque muitos rios e muitas bacias são integrados. A bacia do Prata pertence ao Mercosul, ou não? O rio Amazonas pertence à região inteira; não é um rio separado. As bacias se integram. A bacia do Pantanal não é uma bacia do Brasil, mas dessa região.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Sr. Presidente, mais um minuto e concluo.

Então, como garantir fundos que permitam recuperar essas bacias e, ao mesmo tempo, gerar desenvolvimento? Como pegar essas oportunidades de geração de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, de geração de negócios na região?

A meu ver, nós podemos fazer esse trabalho. O Parlamento não pode ser apenas uma Casa de debates; deve ser também uma Casa de idéias que pro-

movam o desenvolvimento, que gerem o progresso da nossa região.

Idealizo, pois, um Parlamento que discuta a valorização do mundo do trabalho, o desenvolvimento com integração forte da nossa região. Acho que é possível, sim, fazermos um grande trabalho e transformarmos aquele Parlamento em um instrumento de debate de nossa região.

E quero, Sr. Presidente, propor que nos sentemos, já agora, no dia 7 e no dia 8, para discutir. Vou apresentar um requerimento ao Parlamento do Sul para que nós sentemos com os bancos que já trabalham com o fomento em nossos países e em vários outros países. Nós temos o Banco Andino, nós temos o BID e nós temos o BNDES. Temos de sentar com esses bancos e examinar a criação dos fundos. Acho que nós temos de fazer esse debate com essas instituições. O Parlamento não tem de ficar apenas no debate político. Ele tem de se integrar ao debate das possíveis saídas para uma integração cada vez mais forte da América do Sul, já que esse é o nosso grande papel naquele Parlamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a a colaboração com o Regimento da Casa.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Assim que fosse possível, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar pela Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa aguarda a delegação partidária e inscreve V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano por cessão do Senador Marco Maciel.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo Federal lançou na última semana de abril o Plano de Desenvolvimento da Educação.

Na verdade, Srs. Senadores, precisamos observar de maneira crítica – sem que isso signifique desqualificar a iniciativa governamental – que o Governo transformou a educação em um dos seus temas midiáticos preferidos nos últimos meses.

Reconheço que o assunto é importantíssimo. Mas o chamado Plano de Desenvolvimento para a Educação não pode ser resumido a mera peça de propaganda.

Sabemos que o tema é de interesse geral. Mas se fizermos uma leitura detalhada do noticiário dos últimos trinta dias, poderemos observar que o Governo conseguiu uma verdadeira proeza: praticamente lançou várias vezes o referido plano, conseguindo ocupar espaço importante na imprensa.

A mágica do Governo Lula é exatamente esta: primeiro, levanta um problema velho ao qual não conseguiu dar solução efetiva em seu primeiro mandato; em seguida, surge uma solução pirotécnica; depois, anuncia-se um “plano” que é massificado amplamente pela mídia.

Depois disso, o Ministro da área fala, divulga, promete recursos, anuncia números que enchem os olhos de todos – e assim todos nós ficamos maravilhados. Por fim, para consagrar o espetáculo, o Presidente Lula marca o dia estrepitoso para anunciar o famoso plano.

A sociedade imagina – diante de tanta celebração dessa agenda positiva – que tudo vai acontecer como previsto. E todos – literalmente todos – nos tornamos prisioneiros das expectativas geradas pela magnífica máquina de comunicação do Governo, que, lembro, só no ano passado gastou mais de um bilhão para nos convencer da existência do inexistente.

O fracasso do sistema público brasileiro está escondido em nossas próprias casas, nas ruas deste País e na consciência nacional. O Brasil é um dos últimos alunos da classe no mundo globalizado.

O que queremos ver a partir de agora são resultados efetivos e concretos. Os diagnósticos da realidade já estão mais do que feitos e refeitos. Mas palavras e palanques não solucionam nada além dos momentos festivos em que ocorrem.

Nas últimas semanas, a imprensa brasileira, em consagrados e competentes editoriais, reportagens e artigos, mostrou claramente o drama e a complexidade vivida pela educação no Brasil.

O editorial da **Folha de S.Paulo** do último dia 22 foi assertivo e contundente: “Esgotou-se a fase de debates pernósticos sobre educação”. “As metas do compromisso merecem apoio. As discussões doravante devem ater-se aos meios para realizá-las”, afirmou o editorialista.

O cumprimento do dispositivo constitucional de assegurar escola básica de qualidade para todos os brasileiros precisa transitar da letra da lei para o plano da existência real se quisermos reconstruir os alicerces desta Nação.

Há consenso de que nenhum programa de desenvolvimento será suficiente para produzir crescimento econômico com justiça social se não considerarmos a educação básica de qualidade para todos.

Há uma clara correlação entre educação e desigualdade social. A desigualdade – mãe da injustiça brasileira – acompanha todos nós desde o levantar ao deitar como um fantasma, como um cobrador implacável de uma dívida que não pode ser jogada para debaixo do tapete.

Quem garante que nos próximos quatro anos acontecerá uma reviravolta na maneira de educar nossas crianças? Se este Governo tivesse apenas quatro anos de mandato e não existisse reeleição, Senador Mão Santa, o que ficaria marcado como ação política deste Governo no sentido de uma educação de qualidade? O plano só saiu no quinto ano.

O esforço para melhorar é uma obra coletiva e exige a participação e o empenho de toda a sociedade e, felizmente, podemos constatar iniciativas como o “Compromisso Todos pela Educação”, organização criada em 2006 sob a coordenação de Milú Vilela, Ana Maria Diniz, Vivianne Sena e tantos outros empresários e empresárias de sucesso, e que se constitui numa espécie de primeira experiência de “PPPs” social ao reunir redes públicas de ensino, ONGs, empresas e fundações.

A propósito, vem deste movimento o rumo para, concretamente, mudar o quadro perverso da educação nacional (onde 18% dos jovens entre 15 e 17 anos estão fora da escola) ao fixar cinco metas e prazos exequíveis para o setor, entre elas, a de alcançar o índice de 80% das crianças de 0 a 3 anos em creches, quando esse número atualmente não passa dos 13%.

Com a educação inserida na agenda do País, o que cabe discutir de agora em diante é como realizar as metas, como acionar os meios e os mecanismos para a sua consecução, entre elas, o de assegurar que os nossos alunos permaneçam por um mínimo de seis horas diárias em sala de aulas, cujo índice hoje é de pouco mais de 1%.

Não podemos admitir mais fracassos na tarefa de alfabetizar, de ensinar aquilo que nossas crianças e jovens necessitam saber: redigir, ler, realizar as operações matemáticas, enfim, dar-lhes as condições fundamentais para entender a realidade em que vivem.

Embora a educação de qualidade, por si, isoladamente, não assegure bom futuro às gerações vindouras, sem ela – todos estão cansados de saber – as chances de isso acontecer são próximas de zero. Negligenciá-la significa subtrair hoje das crianças e jovens o direito a esse futuro.

Somente dessa maneira é que compartilharemos com os nossos educadores o dever de alcançar resultados positivos no ensino e formação dos nossos filhos, condição que só poderá ser obtida com a par-

ceria e o envolvimento de todas as famílias brasileiras nesse processo.

Para isso, é necessário que haja confiança da população nas ações do Governo. Confiança significa seriedade dos dados estatísticos, que são a base para a formulação de políticas públicas. Não é possível aceitar a divulgação de índices incorretos em período eleitoral, prejudicando Estados como São Paulo, por exemplo, e agora, depois de 9 meses, aparecer uma nota técnica, informando o equívoco. É fundamental também que não existam mais fatos deploráveis como a da maioria das escolas de Pernambuco, que estão interditadas por falta de segurança na estrutura física. É insuficiente que apenas 10% do total de 42 milhões de matrículas na rede pública de educação básica seja beneficiada com recursos federais neste ano, e isso na conta do PDE. E é prioritário que começemos a construir mais creches, pois só assim estaremos preparando as futuras gerações.

Quando eu falo em creche, eu quero lembrar que, para o PDE, a proposta do Governo é de 400 creches anuais. É muito pouco para um País que trabalha enormemente para fazer com que as nossas crianças tenham mais oportunidades. Todos sabemos que há duas condições fundamentais para melhorar a educação neste País: a criança começar mais cedo os estudos, permanecer mais tempo na escola, e garantir que nossos professores sejam mais capacitados.

Sr. Presidente, quero finalizar a minha fala ressaltando que, na melhor das hipóteses, estamos atrasados em todas as tarefas que representam mudar verdadeiramente a história da educação neste País.

Estou convencida de que a reversão da agonizante situação do ensino brasileiro depende mais do conjunto da sociedade que do Governo. Reitero que precisamos unir os esforços de todos para enfrentar o desafio deste século: educar pessoas autônomas que tenham pensamento crítico, que consigam associar idéias próprias...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – ... aos conhecimentos adquiridos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, termino aqui...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pois não, Senador Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo aos Senadores que atendam ao Regimento e façam o aparte no tempo do orador, que já está esgotado.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Nobre Presidente Tião Viana, quero apenas dizer aqui que tive a felicidade de acompanhar a Senadora quando era Deputada Federal. Naquela época, estávamos nós na Comissão de Educação. De lá para cá, a nobre Senadora continua a defender a educação neste País, assim como o Senador Cristovam Buarque aqui no Senado.

Acompanhamos, na semana passada, uma matéria do jornal *O Globo* sobre o *ranking* da educação no Brasil. Não há muito o que comemorar em relação a essa reportagem, mas, infelizmente, alguns Senadores estavam festejando a colocação do seu Estado. O meu Estado de Rondônia está em oitavo lugar no *ranking*, mas muito abaixo do nível da educação que esperamos que ocorra no País. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a na tarde de hoje.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Expedito Júnior.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora Marisa Serrano, V. Ex^a traz à tribuna um assunto sobre o qual vou falar em seguida: educação. Mas, V. Ex^a tem mais conhecimento nessa área por dedicar sua vida à educação. O Senador Expedito Júnior já deu um testemunho de que essa luta vem desde a Câmara Federal quando V. Ex^a era Deputada. Todos nós devemos lamentar a situação da educação brasileira. Como diz o Senador Cristovam Buarque, é pela educação que vamos transformar este País. Portanto, temos de fazer todos os esforços para que o Plano de Desenvolvimento da Educação dê certo. Como V. Ex^a disse, esse plano surge tardiamente, mas antes tarde do que nunca. Que ele realmente possa vir no sentido de levar este País ao nível que se quer. Parece-me que estamos comemorando a classificação não da terceira categoria do futebol, mas da quinta, da sexta categoria. Precisamos comemorar a classificação do Brasil na educação na primeira categoria. Vou trazer aqui dados do World Economic Forum que mostra o caos em que se encontra a educação brasileira.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É verdade, Sr. Senador, até porque a média seis ainda é muito baixa e, nas nossas capitais, nas nossas cidades, o máximo que alcançamos foi quatro.

Mas quero terminar, Sr. Presidente, rogando que os avanços conquistados na era da inovação, da tecnologia, da pesquisa constante e sem fronteiras alcancem e transformem também a estrutura escolar de maneira tão impactante que resulte na invenção de um novo Brasil.

Como eu acredito muito, Sr. Presidente, que é por meio da educação que construiremos esse novo Brasil,

em que haja menos diferenças e em que o povo tenha mais oportunidades, tenho certeza de que todos desta Casa, independentemente de serem ou não da área da educação, trabalharão para que esse plano dê certo. Nós queremos muito mais do que ele, queremos muito mais, mas desejamos vê-lo realmente acontecer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior, como Líder, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, pelo prazo de cinco minutos.

A seguir, farão uso da palavra os Senadores Valter Pereira e Flexa Ribeiro.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, um dos pressupostos das modernas democracias é o reconhecimento da igualdade de direitos entre os cidadãos, não se admitindo, em hipótese alguma, tratamento diferenciado ou qualquer forma de discriminação. Entretanto, existem situações em que esse preceito não é observado por descaso ou descrença nas virtudes de um sistema político que, acatando embora a vontade da maioria, se compromete a respeitar os direitos das minorias.

É o que vem ocorrendo a determinados grupos de servidores dos antigos territórios, notadamente os do Estado de Rondônia, que, diferentemente da maioria dos seus colegas, não foram enquadrados nas carreiras próprias da Administração Pública Federal.

Creio que essa discriminação decora de uma negligência cujas consequências afetam negativamente as contas públicas do meu Estado, a qualidade dos serviços prestados à população e, principalmente, a situação social e econômica dos referidos servidores.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o fato é que essa situação irregular, reconhecida por sucessivos governantes, tem sido objeto de inúmeras proposições que objetivam enquadrar os referidos servidores em suas carreiras próprias nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O Governo Federal, entretanto, Senador Mão Santa, institui grupos de trabalho e elabora intermináveis estudos com essa finalidade, mas acaba adiando as medidas que o caso requer; igualmente, no Congresso Nacional, os projetos de lei e as propostas de emenda à Constituição encaminhados por diversos colegas parlamentares não tiveram ainda o condão de solucionar essa irregularidade.

A falta de perspectiva para essa questão torna-se ainda mais paradoxal quando se sabe que há quase um consenso entre parlamentares e autoridades

governamentais sobre a necessidade de promover o reenquadramento dos citados servidores.

Em 2005, por exemplo, a solução parecia próxima. Em audiência pública realizada no dia 22 de novembro, na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, o Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, afirmou que até o final daquele ano o Governo daria uma solução para a situação funcional dos servidores dos extintos territórios federais.

Findou-se o ano de 2005, transcorreu o de 2006 e, pelo andar da carruagem, outros transcorrerão sem que essa questão seja regularizada.

O que mais nos deixa surpresos, Sr. Presidente, é saber que essa questão não comporta maiores polêmicas. Há um razoável consenso sobre a legalidade e a conveniência das providências necessárias.

Em uma rápida pesquisa, vimos que o reenquadramento dos servidores dos ex-Territórios já foi objeto de PECs apresentadas pelos Senadores Moreira Mendes, Valdir Raupp e Fátima Cleide, e pelos Deputados Sérgio Miranda e Nilton Capixaba.

É objeto também do PLS nº 130, de 2005, do ilustre Senador e ex-Presidente da República José Sarney, cuja aprovação terminativa ocorreu na CCJ. O projeto tramita na Câmara dos Deputados desde maio do ano passado.

A necessidade de se promover o reenquadramento é reconhecida também pelas autoridades do Poder Executivo. Na audiência pública a que me referi, realizada em 2005, o Ministro Paulo Bernardo admitiu que os servidores dos ex-Territórios acumulavam perdas salariais em relação aos demais servidores federais, ao mesmo tempo em que outros participantes destacavam a despesa assumida pelo Estado de Rondônia, ao qual coube o ônus de pagar esses mesmos servidores como se fossem estaduais.

Para melhor compreensão desse problema, especialmente pelos colegas Parlamentares de outras regiões, tomo a liberdade de fazer um histórico bastante resumido, remontando à Lei Complementar nº 41, de dezembro de 1981, que, mediante a elevação do território de mesmo nome, criou o Estado de Rondônia. A citada lei estabelecia que as despesas com os servidores civis e militares seriam de responsabilidade da União até o exercício de 1991.

Em 1988, o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) transformou os então Territórios de Roraima e de Amapá em Estados federados, aplicando os mesmos critérios e normas observados quando da criação do Estado de Rondônia.

Dez anos depois, a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, determinava que fossem enquadrados à Administração Federal os servidores integrantes

da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que estivessem no exercício regular de suas funções quando da elevação dos Territórios a Estados; e ainda os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e os servidores civis, nos mesmos Estados, com vínculo funcional já reconhecido pela União.

Em 2002, a Emenda Constitucional nº 38, ao inserir o art. 89 no ADCT, determinou que fossem incorporados aos quadros da Administração Federal os integrantes da carreira militar do ex-Território de Rondônia que prestassem serviço regularmente quando da elevação à condição de Estado federado.

A irregularidade no tratamento dispensado ao Estado de Rondônia foi corrigida, como vimos, apenas parcialmente. Ao determinar o acolhimento dos policiais militares, a Emenda Constitucional nº 38 ignorou os servidores das áreas de saúde, educação, meio ambiente e fiscalização, ora contemplados no já citado PLS nº 130, do Senador José Sarney.

Além disso, os próprios policiais militares já incorporados pela Administração Pública Federal têm sido marginalizados na implementação dos planos de carreira do Governo Federal, com significativo desgaste no poder aquisitivo da categoria.

Sensíveis às dificuldades das famílias desses servidores, os Parlamentares de Rondônia, mas também de outras bancadas, têm-se manifestado em favor desses trabalhadores, por meio de proposições legislativas e apoio às suas reivindicações.

Na verdade, Sr. Presidente, a incorporação desses servidores à Administração Pública federal seria benéfica e justa para eles, mas o seria também para o Estado de Rondônia, que, desonerado desses custos, teria mais recursos para aplicar na melhoria dos serviços e em investimentos de responsabilidade da administração estadual.

Por todos esses motivos, gostaria de obter o apoio dos nobres Colegas e também de contar com a sensibilidade das autoridades governamentais para que essa antiga e justificada reivindicação possa, enfim, deixando o âmbito da retórica e dos bons propósitos, efetivar-se como medida de incontestável acerto da Administração Pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo a mim dado nesta tarde.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Agradeço ao nobre Senador Expedito Júnior.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Flexa Ribeiro, acabei de receber um telefonema do Prefeito de Uruçuí, sul do Piauí, importante cidade, banhada pelo rio Parnaíba e pelo rio Balsas, que vêm do Maranhão. Olha, este é o retrato do Brasil: o Banco do Brasil foi assaltado no início desta tarde. Os bandidos taram tudo. Levaram, além do dinheiro, três reféns: o vice-prefeito Gilberto Gonçalves, o gerente do Banco, Dejamilson, e um funcionário. Houve tiroteio. Esse é o retrato do Brasil.

Uruçuí é a capital da soja no Piauí. O prefeito é o ex-deputado Chico Filho, e é a cidade onde mora a mãe do nosso Adelmir Santana, a Dona Amélia Santana, D. Neuzinha, que deve estar apavorada. Esse é o retrato do Brasil.

E o pior – a vergonha! – é que o Vereador Jacinto Teles, do PT – esse não é aloprado, apesar de o PT ter mais aloprados –, um homem de vergonha, Presidente do Sindicato dos Funcionários da Secretaria de Segurança e de Justiça, denunciou que o número de assassinatos é quatro vezes maior do que o anunciado pelo Governo. Enganando, enganando, mentindo e mentindo, o PT vai governando o Piauí e o Brasil.

Então, chamo a atenção do Ministro da Justiça, porque o Piauí era um Estado tranquilo. E, ainda mais, quero denunciar que 25 policiais da Polícia Rodoviária Federal foram transferidos agora, agora – isso é uma vergonha! O Boris Casoy não pode mais dizer, mas eu posso –, para o Rio de Janeiro devido aos Jogos Pan-Americanos. Não tenho nada contra o Pan, mas isso é uma vergonha. Já haviam sido transferidos 250 policiais de Brasília e 250 do resto do Brasil.

Sr. Ministro da Justiça, bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça! É o povo do Piauí. Tiraram 25 policiais rodoviários do Piauí, que está sofrendo esses assaltos. No Piauí, não tem vulcão nem terremoto, mas entrou a praga do PT. Está aí o resultado para todos verem. E foram transferidos 25 policiais da Polícia Rodoviária para dar segurança aos Jogos Pan-Americanos.

Reivindico ao Ministro da Justiça, Tarso Genro, que analise a segurança no Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a já está inscrita.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago hoje a esta tribuna, para reflexão, um assunto que julgo dos mais importantes nestes nossos dias: a perda, cada vez maior, da confiança da população nas instituições pilares da democracia, motivada pela prática da corrupção, cada vez mais presente no noticiário do dia-a-dia.

Em 1997, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal promoveu, atendendo a requerimento de minha autoria, amplo debate sobre a chamada Operação Mão Limpa, acontecimento dos mais importantes, na Itália, para combater a corrupção em todos os escalões de poder naquele país. Compareceram, no Senado, os Procuradores Piercamillo Davigo e Paulo Ielo, e o relato de suas experiências nos encheu de esperanças pela ética na política, tão necessária, há tanto tempo, tanto lá como cá. Mal sabíamos que, ao contrário das nossas expectativas, esse mesmo Congresso teria ainda de se ocupar com investigações de toda ordem, como se as lições repassadas pelos procuradores italianos significassem experiências sem nenhuma importância.

Passados dez anos, com tantas Comissões Parlamentares de Inquérito, pouca coisa mudou em nossa história. Ainda bem que, no início do próximo mês, o Brasil vai receber a visita do Sumo Pontífice! Depois do que tem acontecido nos últimos tempos, com a descoberta de que continua havendo tamanho desvio na conduta ética, espalhado por todos os Poderes da República, inclusive no Judiciário, parece que, além das orações cada vez mais intensas – quem sabe? –, resta-nos “apelar para o Papa”.

No ano passado, assistimos ao noticiário vindo de Rondônia, onde não sobrou quase nenhuma instituição, na operação realizada pela Polícia Federal em nome da Justiça. Não fossem as algemas, uma foto de tanta gente importante junta, poderia parecer, para os incautos, um acontecimento próprio das colunas sociais. Se homens tão importantes, tão ilustres, dos mais altos escalões dos Poderes não estivessem algemados, aquela pareceria uma reunião social. Lá estavam juízes, promotores, deputados, empresários, advogados, procuradores, assessores *top* de linha e outros “colunáveis”. Entretanto, para nós, era Rondônia, Estado dos mais importantes para nossa História, mas longe de nós, geograficamente. Parecia, portanto, que a corrupção generalizada estava distante e localizada.

Mas, de repente, é o Rio de Janeiro. E Rio de Janeiro é mais Brasil, pelo menos como tentam nos provar a mídia, as novelas, o noticiário e o sotaque dos artistas e dos apresentadores. Não são, numa típica discriminação velada, juízes, desembargadores, policiais e advogados rondonienses, nortistas ou nordestinos: são cariocas de Ipanema, do Leblon e de Copacabana. São brasileiros de grife, de grife especial!

Não sei se fico mais ainda amargurado com as prisões ocorridas no Rio ou se me encho de esperança, quando vejo alcançados pela Justiça brasileiros de andares superiores da escala social, cidadãos até aqui acima de qualquer suspeita e que se escudavam no poder e na glória. Pode parecer contraditório, mas creio que estou experimentando os dois sentimentos. Experimento o sentimento de amargura, porque vejo a corrupção campear em todos os segmentos da sociedade brasileira, inclusive naqueles que são pagos com dinheiro público exatamente para coibir o mau uso dos recursos que faltam para diminuir a escuridão do analfabetismo e para curar a dor nas filas dos hospitais, mas também experimento o sentimento de esperança, porque vejo no interior desses mesmos segmentos guardiões da coisa pública que se movem pelos mais belos princípios do cumprimento do dever e que não se curvam a pressões de qualquer natureza. Ética e coragem são a marca desses brasileiros, verdadeiramente de primeiro escalão, que merecem nosso respeito, nossa admiração. Eles estão, sobretudo, no Ministério Público, na Procuradoria e na Polícia Federal, da qual tantas vezes se fala, com tantas críticas, com tantos fatos graves, mas, desta vez, há de se conhecer a bravura, a garra e a coragem com que vem agido. Nunca, como agora, investigaram-se tantos crimes previdenciários. E lá estão a Polícia Federal e o Ministério Público.

O dinheiro de quem só lhe resta, muitas vezes, a fraca luz no fim do túnel, como tantos aposentados e pensionistas já em idade avançada, estava sendo desviado para robustos e iluminados cofres de financiamento de campanhas e para contas paradisíacas em ilhas fiscais cercadas de corrupção por todos os lados.

Nunca, igualmente, foram desbaratadas tantas quadrilhas de desvio de dinheiro público na saúde, na Receita Federal, no orçamento e em muitas outras fontes inesgotáveis de malversação. E lá também estão a Polícia Federal e o Ministério Público.

É esta, para mim, a maior razão para tamanho aumento da criminalidade em todos os seus aspectos: o País parece caminhar para um clima que Durkheim chamou de anomia social, isto é, de ausência ou de enfraquecimento das regras sociais, o que, em Socio-

logia, se diz quando há conflitos de normas sociais, levando as pessoas a se sentirem desestimuladas a respeitar as leis. Nesses casos, a sociedade perde os freios necessários para limitar as ações das pessoas. É o que dá sinais no Brasil quando os cidadãos passam a não acreditar nas suas instituições e aí lançam mão de alternativa, normalmente na ilegalidade, para suprir o que o Estado ou mesmo o que a vida não lhes oferecem. Daí a segurança paralela, o mercado negro, a pirataria, a sonegação, o assalto para alcançar a moda, a água no leite, o benzeno na gasolina, a farinha no remédio, o metanol na cachaça, entre outros tantos desvios. É assim que, sabedor da impunidade e alimentado pela baixa legitimidade das instituições, o crime se multiplica.

A baixa qualidade do serviço público e a corrupção alimentam, por exemplo, a sonegação. Por que pagar tanto imposto se a saúde, a segurança pública e a educação deixam a desejar e se o contribuinte sabe que parte do que ele paga sairá pelos ralos da corrupção? A opção que ele encontra é sonegar, na sua concepção, “para ser menos roubado” ou para lhe restar dinheiro para buscar, na iniciativa privada, a escola, o hospital e a segurança que o Estado não lhe dá. Como acreditar num Poder, qualquer que seja ele, que é sustentado pelo imposto pago pelo cidadão, quando a televisão mostra seus mais eminentes representantes presos por corrupção? Como acreditar no Judiciário, por exemplo, se a Justiça é parcial? Como confiar no Congresso, com tantos sanguessugas e mensaleiros? Como crer no Executivo, com tantas notícias de desvio dos recursos públicos?

Daí até a generalização pode ser um passo. Não é à toa, por exemplo, que o Congresso recebeu, em pesquisa recente, mísero 1,1% de aprovação. A pesquisa dá ao Congresso 1,1% de aprovação.

Grosso modo, numa mera simulação, e se mantido esse percentual, para a população, dentre os 594 parlamentares, haveria apenas seis que merecem nota respeitável, que trabalham, que defendem os interesses da sociedade e que não são corruptos. É por isso, talvez, que, ao ser perguntado se ele acha que há político honesto, responda: “Tem! Uma meia dúzia”. É o 1,1% da nossa simulação! Também como exemplo, qual seria a avaliação do Judiciário, hoje, com a prisão de um vice-presidente de um Tribunal Regional Federal? Com a suspeita do envolvimento em falcatruas de um integrante do Superior Tribunal de Justiça? A partir do episódio dos mensaleiros, qual a repercussão negativa para o Governo Federal como um todo? Como será avaliado o Governo Federal?

Dessa generalização ao risco de ruptura institucional pode ser outro passo. O que irá acontecer

quando tal “estado de anomia social” atingir um estágio incontrolável? Ou será que já não atingiu? Por exemplo, em termos de segurança, como vive, hoje, a população da cidade do Rio de Janeiro? E do Estado de Rondônia? Como é, hoje, a situação de segurança pública na cidade de Porto Alegre, se comparada com dez anos atrás? Pensando nos mesmos termos, o que aconteceu com as cidades do interior gaúcho e do interior brasileiro, antes sinônimos de lugares pacatos e, na grande maioria, bucólicos até? O que poderá fazer essa mesma população se ela não mais acreditar definitivamente no Estado, nas leis e nas normas que regem a sociedade civilizada? Quem pode, em termos financeiros, continuará recorrendo às câmeras de segurança, aos carros blindados, às cercas elétricas de milhares de volts, aos capangas e aos guardas costas, assim por diante.

Para quem pode muito pouco ou nada, restam as milícias, o narcotráfico, que emprega, dá “segurança” e, muitas vezes, saúde, educação, feijão, arroz e pão. E, num próximo momento, a quem recorrerá? À justiça pelas próprias mãos? Não estariam aí, portanto, as raízes de tamanha violência? Por que essa mesma violência atinge hoje, enquanto autores e vítimas, igualmente, os ricos e os pobres? Não seria a tal anomia social, ou seja, a falta de estímulo, para cumprir as regras legais, ou, ainda, a certeza absoluta da impunidade?

A diferença é que a Justiça bate de forma distinta nos dois segmentos da sociedade. O pobre se envolve com o crime e a Justiça o alcança. Para o rico, a Justiça descansa. Aliás, o crime praticado pela chamada “camada de cima” da sociedade parece haver se transformado em uma espécie de *merchandising* para advogados de grife.

Enquanto isso, o pobre, que roubou o pote de margarina, nem cliente é. Fica na fila da Defensoria Pública, que, no caso, é ela que não conhece o cliente. Mais do que isso: o pobre não conhece a justiça. E conhece, apenas, a polícia.

Sr. Presidente, cada vez mais indivíduos estão deixando de acreditar nas regras sociais e legais e nas instituições encarregadas de colocá-las em prática. Estão aí as razões segundo as quais as pessoas perderam valores e referências. É a sensação da impunidade de uns e da fragilidade de outros.

Está se construindo um país paralelo, com regras próprias e estruturas marginais para fazê-las cumprir. E, pior, na “Constituição deste mesmo país paralelo há apenas um capítulo: “Cumpra-se!” Cumpra-se o que determinar as estruturas marginais.

Enquanto isso, podemos, principalmente nós, Parlamentares, no Congresso Nacional, discutir temas isolados, propostas específicas, leis para um país legal

que existe cada vez menos, num combate desorganizado ao crime organizado. Leis, que se sabe, nem sempre serão cumpridas, ou, pior: poderão ser negociadas, como agora no Rio de Janeiro, exatamente por quem cabe fazê-las cumprir.

De que valerão nossas leis neste estado de anomia social, se elas poderão cair no descrédito ainda na “placenta” legislativa? Se a população passar a acreditar, generalizadamente, que as instituições que vão colocá-las em prática também pertencem ao país paralelo?

O que pensar, Sr. Presidente, de um Congresso que passa a maioria do tempo com sua Ordem do Dia com todas as deliberações sobrestradas por medidas provisórias, instrumento que transfere para o Executivo a atribuição de legislar, neste caso em causa própria? Quanto custa, aos olhos da população, um Congresso paralisado?

O que pensar de um Executivo que se vale de mensalões para aprovar matérias de interesse da Nação? De um Judiciário que só judicia, segundo as leis, para as camadas mais pobres? E que é, ao contrário, guardião da impunidade para os mais abastados?!

Eu acho que não estamos dando o devido valor a essa perda de legitimidade de nossas instituições legais. Nem mesmo ao Estado marginal, que se aproveitou, cada vez mais, do desmonte do Estado legal. Portanto, não adianta somente combatermos o Estado marginal, se não reconstruirmos o Estado legal. Se continuarmos inertes, estaremos passando para a população a imagem de que, de fato, somos uma meia dúzia. De que a instituição é descartável. Há que se ter uma atitude institucional nos três Poderes.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, peço um aparte. Presidente Flexa Ribeiro, que tem sensibilidade política e responsabilidade na direção da Casa...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Nobre Senador Mão Santa, o Senador Pedro Simon já teve o tempo prorrogado por quatro vezes. V. Ex^a quer aparteá-lo?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quero louvá-lo, em nome do País, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Eu pediria apenas que V. Ex^a usasse o tempo necessário e fosse conciso, porque, para louvar o Senador Pedro Simon, V. Ex^a levaria o restante do tempo da sessão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, atentai bem, Brasil, meu Partido! Eu votei, nas eleições de 2002, no Presidente Luiz Inácio.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Lúcia Vânia, o Senador Mercadante, Líder do Governo, veio me pedir a opinião do PMDB da governabilidade. Eu digo: é simples. Há um homem que representa todos os nossos sonhos, todas as nossas grandezas: Pedro Simon. V. Ex^a nos faz voltar à Grécia – é ligeiro. Hoje é tudo rápido – à época de Diógenes, andando com aquela lamparina toda noite. “Que fazes, Diógenes? O que procura? Um homem de vergonha” – responde. O homem de vergonha está aí. Para terminar, eu citaria Shakespeare – *to be or not to be: that's the question* –, que disse sobre a honestidade: “Do jeito que o mundo anda, ser honesto é ser escolhido entre dez mil.” V. Ex^a era o nosso escolhido para dar grandeza ao Governo que o povo do Brasil sonhara.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado pela gentileza de V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, está mais do que tarde para que devamos discutir e colocar em prática, a nossa versão da “Operação Mão Limpas”.

Há 10 anos, com a vinda dos juristas italianos, lançamos a nossa “Operação Mão Limpas”, e ficou no lançamento. A legitimidade do Legislativo aumenta, quando investiga os seus próprios integrantes. Prova disso é que as CPIs, quando instaladas para investigar possíveis desvios de conduta de Parlamentares, ao contrário do que se pode imaginar, turbinam a legitimidade do Congresso. Obviamente, isso deve ocorrer também com os outros Poderes da República. Isso indica também que a população exige uma “Operação Mão Limpas”.

Temos que recuperar urgentemente a legitimidade de nossas instituições democráticas. Não há como permanecer por mais tempo com o Executivo, o Legislativo e o Judiciário sob a pecha de que “são todos iguais”. De que todos são “mensaleiros”, pagantes ou recebedores. De que tanto a lei como a sentença têm preço. O Estado, com suas entradas abaladas pela septicemia da corrupção, tem que ser remontado na sua plenitude. A impunidade não pode continuar minando as instituições pilares da democracia.

Eu acho que o discurso óbvio de “que se cumpra a Constituição e as leis” não será suficiente. De nada valerá estarmos aqui compondo um aparato legal para um Brasil democrático, se continuarmos tendo consciência de que o nosso trabalho poderá ter leituras viésadas, para fortalecer privilégios e punições de acordo com os degraus da sociedade brasileira. A população exige que “todos sejam iguais perante essas mesmas leis”. E que se punam os transgressores indistintamente, atinja a quem atingir.

É hora, portanto, de retomarmos, não só a idéia, mas também a prática do que discutimos tão exausti-

vamente com os procuradores italianos na “Operação Mão Limpas”. Na época, promovi a edição de uma separata, com a transcrição de todos os debates. Pois bem, essa mesma separata dormita hoje nas prateleiras frias das bibliotecas coletivas e particulares. Na sua grande maioria, páginas desgastadas pelo tempo. Mas elas mantêm um conteúdo que nunca foi tão atual. É preciso retomá-las o quanto antes. É pouco começar de novo, mesmo porque o novo, de tão prometido e não cumprido, sempre se aprecia e se aproxima precocemente dos limites da senilidade. É preciso recomeçar do ético. Antes que seja tarde!

Eu creio, Sr. Presidente, na profundez da sinceridade do meu pronunciamento. Eu creio. Acredito que o Senado principalmente está fazendo um belíssimo trabalho. Penso que a nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está fazendo um trabalho exemplar. Penso que o Congresso está agindo. Mas não é suficiente. Agimos assim: uma lei aqui, outra lei ali e outra acolá. Não vai resolver.

A Operação Mão Limpas, na Itália, foi para valer. Cem deputados foram cassados. Três ex-Primeiros Ministros foram para a cadeia. O presidente da empresa de automóveis mais rica e mais importante da Itália foi parar na cadeia. Empresários e mais empresários foram presos. A Itália mudou, porque, com aquela operação, perceberam que se tratava de outra realidade. E, a partir da Operação Mão Limpas, até a marginalidade, da qual a Itália é padrão e exemplo para o mundo, viu-se abalada. É isto que precisamos fazer, Sr. Presidente: ter coragem de tomar uma atitude, atinja a quem atingir. Caso contrário, leis virão, pessoas morrerão e os jornais publicarão a manchete “Operação Mão Limpas” e tudo o mais, mas a situação ficará igual até o momento – não sei quando – em que algo ocorrer.

Sr. Presidente, o que há de mais importante no mundo de hoje – V. Ex^a sabe disso mais do que eu – são os chamados condomínios fechados. É a moda. Não apenas os milionários, mas também a classe média alta reúne-se em condomínios tanto na cidade como na praia. No jornal há matérias pagas, com páginas e páginas, sobre lançamentos de condomínios, um mais espetacular que o outro. Esses condomínios são verdadeiras cidades dentro da cidade. Há tudo no interior dos condomínios: salão de festa, baile, clube, polícia, avenidas, recreação. Tudo o que se pode imaginar há nos condomínios. O cidadão passa o dia nos condomínios e não sai dali. Quer cinema? Há cinema ali dentro. Quer show? Trazem um show para ali. Quer piscina? Há piscina ali. Tudo o que se pode imaginar. E nos mais ricos, entram e saem de helicóptero. Essa situação está se multiplicando. Nós vamos a uma praia

no Rio de Janeiro ou em São Paulo e passamos 30 dias afastados dos ilustres, porque eles ficam no interior do condomínio. Está se fazendo um afastamento. Até quando eu não sei.

Quando vejo, na Rainha do Mar, ali perto, em Atlântida, aqueles condomínios espetacularmente luxuosos e fenomenais, cercados de favelas, não sei até quando durará essa situação. Não é possível haver essas duas sociedades, Sr. Presidente. Ou iniciamos, ou o Lula, que é o Lula, inicia o projeto que ele está fazendo, se for à pena de fazer mais obras por meio das quais os ricos ficarão mais ricos e os miseráveis mais miseráveis, não sei aonde iremos parar.

Muito obrigado pela tolerância gentilmente cedida por V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Sou eu quem agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Concedo a palavra à Líder da Minoria, Senadora Lúcia Vânia, e, em seguida, ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, gostaria primeiramente de cumprimentar o Senador Pedro Simon, que traduziu, no seu discurso, o pensamento da maioria dos Parlamentares desta Casa, aqueles que trabalham e lutam para que o Senado Federal seja reconhecido pela sociedade.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, causou-nos estranheza o que aconteceu ontem na Câmara dos Deputados, quando da votação da PEC que eleva de 22,5% para 23,5% a arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. A base aliada do Governo se comprometeu, em várias reuniões que fizemos aqui no Congresso Nacional, a votar unanimemente em favor desse aumento, que eleva o FPM de 22,5% para 23,5%, e, de repente, sem mais nenhuma explicação, ela se retirou ontem do plenário impedindo a votação dessa PEC, que, sem dúvida nenhuma, é importantíssima para os prefeitos de todos os municípios do País.

E a estranheza se torna maior depois da promessa do Presidente aos prefeitos, depois da qual vim a esta tribuna e alertei para o não cumprimento das promessas.

Ontem, ao anunciar que havia recebido instruções do Ministério do Planejamento para não votar a PEC, o Líder do Governo afirmou que os técnicos se deram conta – veja bem, Sr. Presidente – de que não havia dinheiro disponível para pagar as prefeituras.

Mais do que a falta dos recursos, o que preocupa é o fato de o Presidente e sua equipe não estarem falando a mesma linguagem. Pior, o Presidente faz promessas que depois não podem ser cumpridas. Deixou as pessoas na expectativa de que a partir deste mês haveria uma solução para os graves problemas dos municípios.

E o que vimos ontem? A desautorização da fala do Presidente perante a nação brasileira.

Mas, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, tenho certeza de que o Líder do nosso Partido, Senador Arthur Virgílio, vai trazer este assunto a esta tribuna, e vamos continuar falando sobre a questão do FPM, tão prometida. E, em relação a isso, para nossa surpresa, assistimos aos Senadores e Deputados, em reuniões, com seus Prefeitos, dos seus Estados, assumindo aqui, com toda a veemência, a defesa do aumento de 1% para os municípios.

Então é natural que, na próxima semana, este Senado, esta Casa, traga este assunto novamente à discussão até que o Governo se pronuncie a respeito desta atitude da base aliada do Governo, ao se retirar de uma votação tão importante.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna, hoje, um tema que considero de grande relevância.

O aumento e a euforia internacional pelo biodiesel estão tornando a produção de cana um atrativo que ultrapassa os tradicionais estados produtores do País.

Em Goiás, o meu Estado, por exemplo, várias usinas e destilarias têm-se instalado gerando perspectivas altamente positivas.

Em março, foi formalizada parceria nipo-brasileira para viabilizar financiamentos de projetos de biocombustível no Estado.

Pelo acordo, estão garantidos recursos em torno de 600 milhões de dólares para execução, ainda em 2008, das obras de construção do alcoolduto que ligará os terminais da Petrobras, no Município goiano de Senador Canedo, a Paulínea, em São Paulo. De acordo com os técnicos da Fazenda Estadual, a venda do produto poderá render ao País cerca de R\$ 2,5 bilhões anualmente.

A expectativa é de que, da totalidade exportada, 60% saia das usinas goianas, uma vez que grande parte do alcoolduto passará pelo Estado.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, com toda certeza, o Brasil não pode ficar atrás na corrida mundial pelo biodiesel.

Nesta sexta-feira, o relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas da ONU vai sugerir que os governos dêem ênfase ao etanol como energia até 2.020.

No entanto, é preciso que o Governo e também nós, legisladores, nos voltemos para uma grave questão social que estampa as páginas dos jornais desde o último fim de semana.

Refiro-me à situação dos cortadores de cana, motivo de pesquisa na Universidade Estadual Paulista.

Segundo a socióloga Maria Aparecida de Moraes Silva, a exigência de maior produtividade por trabalhador encurtou o seu ciclo de vida útil para 12 anos, equiparando-o ao do tempo dos escravos.

Depois de 12 anos de trabalho, eles ficam impossibilitados, tanto o homem quanto a mulher, para exercer qualquer atividade, seja nos canaviais ou em outro lugar.

De acordo com o Ministério da Saúde, cada trabalhador perde cerca de oito litros de água por dia, numa jornada que ultrapassa dez horas. As doenças crônicas, especialmente do aparelho respiratório, são inevitáveis.

A obrigação da colheita de 10 toneladas, segundo os sindicatos dos bóias-frias e a própria pesquisadora, é extenuante.

Além disso, eles são obrigados a trabalhar com apenas uma refeição ao dia, insuficiente para as 10 horas em que passam nos canaviais.

Segundo a União da Indústria de Cana-de-Açúcar, os empresários do setor já estão iniciando mudanças no sentido de beneficiar os cortadores, inclusive com contratos de trabalho e assistência médica.

Em Goiás, já existe uma experiência com bons resultados. Trata-se da Usina Boa Vista, em Quirinópolis, que está investindo na capacitação do trabalhador, na sua saúde, na educação de seus filhos.

Creio, Sr's e Srs. Senadores, que o Governo, ao estimular as indústrias o aumento da produção de cana-de-açúcar, deve exigir a contrapartida da responsabilidade social.

Isso significa que os empresários do setor devem seguir o exemplo de Boa Vista e investir na capacitação profissional, na saúde, em habitação e educação.

Creio também que o Senado deve fazer a sua parte, ouvindo tanto representantes dos usineiros quanto dos cortadores. Eles devem ter os seus direitos garantidos por lei, talvez até mesmo por uma legislação diferenciada, dadas as condições em que trabalham.

Gostaria de encerrar o meu pronunciamento, sugerindo um momento de reflexão sobre o Dia 1º de Maio. Durante todo este mês, devemos comemorar, refletir, analisar as relações de trabalho no nosso País.

Embora já tenha passado, é sempre oportuno que analisemos com rigor as condições de trabalho, renda e saúde de todos os brasileiros responsáveis por fazer girar a roda da nossa economia.

Agradeço, Sr. Presidente, e deixo aqui a minha preocupação externada. Certamente, o Líder do nosso Partido, Arthur Virgílio, deve também focar a questão do aumento do FPM que nos preocupado todos, nesta Casa, a partir de hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Parabéns, Senadora Lúcia Vânia. A preocupação de V. Exª é de todos nós, pelo não-cumprimento da palavra do Governo para com os prefeitos, por ocasião da 10ª Marcha a Brasília.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, do Amazonas, Líder do PSDB.

S. Exª terá cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Senadora Lúcia Vânia tem absoluta razão. Diziam os do Governo que a Oposição estaria obstaculizando o cumprimento dessa promessa presidencial, ou seja, 1% a mais do FPN para rateio entre os Municípios. No entanto, ontem, o Governo, de maneira solerte, retira as suas bancadas do Plenário justamente porque fica a nu que não havia nenhuma intenção do Governo de cumprir esse compromisso. Para mim, a pior coisa do mundo é alguém – pessoa jurídica ou física – que não é afeito a cumprir os seus compromissos.

Outro dia, Sr. Presidente – depois entre em dois assuntos regionais -, procurei o Senador Marcelo Crivella, de maneira leal, como é a minha forma de agir, e lhe falei que estava inquieto com o Ipea, com as notícias de que o partido dele, o PRB, estaria querendo aparelhar o Ipea. S. Exª me disse que seria enérgico ao desmentir isso. Não tomei conhecimento desse desmentido até o momento, mas estou vendo aqui a página 3 do jornal **O Globo** de hoje intitulada “Temor ronda o Ipea. Técnicos do instituto de 40 anos temem partidarização sob o comando de Mangabeira”.

Não vou comentar a figura do Professor Mangabeira Unger, porque para mim ela é pra lá de esquisita, pra lá de bizarra. Vou dizer apenas que é intolerável fazerem fisiologia no Ipea. Intolerável! Aliás, deveria ser intolerável fazê-lo em qualquer lugar. Mas, se são fisiológicos, que façam em outros lugares, não façam no Ipea, não façam no IBGE, porque eles vão pôr a perder um trabalho de muitas décadas desses dois órgãos de enorme responsabilidade técnica.

Muito bem, Sr. Presidente. Dito isso, tenho assuntos do meu Estado. É uma notícia que corre no Amazonas. E é lá mesmo que deveria correr essa notícia, tamanho o absurdo que ela informa: os postos do Ibama no médio Amazonas, coração da Grande

Floresta, serão fechados! O mais ameaçado é o escritório regional de Itacoatiara e, com ele, também os postos de Parintins e Manacapuru. E aí, sem dúvida, a devastação que ronda a floresta só vai aumentar!

Quase não dá para acreditar, mas é a grita geral, e o assunto foi noticiado pelo **Jornal Amazonas em Tempo**, de Manaus, na sua sucursal de Itacoatiara, que também apontou a precariedade desses postos e da sua principal atividade, que é a fiscalização.

Por tudo isso e para que o assunto ganhe ainda mais dimensão, estou anexando a este pronunciamento o inteiro teor do Manifesto pela não extinção do Escritório Regional do Ibama em Itacoatiara.

Sr. Presidente, tenho ainda outra notícia que me deixa bastante apreensivo; afinal de contas, é mais uma manobra inteiramente despropositada contra o Amazonas! Mais do que tudo, uma ação manhosa e sagaz, que pode comprometer, no mínimo, quase 1.200 empregos diretos de trabalhadores da Videolar, do Pólo Industrial de Manaus.

O que tenho em mão não é nenhuma nota improvisada ou denúncia oca! Vem de uma empresa séria, a Videolar, que detém informações de gestões que estariam sendo praticadas por alguns governadores do Nordeste junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia e da Indústria e Comércio. Neles, teria dado entrada pleito que propõe o enquadramento de mídias virgens, como CD-R e DVD-R, hoje produzidos apenas na Zona Franca de Manaus, na categoria de “bens de informática”. E esses bens estão catalogados como não sendo de informática.

Muito bem, Sr. Presidente, em defesa da Videolar, que conheço, basta lembrar que não se trata de mera empresa que se vale de proteção fiscal. Nada disso! Ela investiu no Pólo Industrial de Manaus, nos últimos dois anos, nada menos do que R\$60 milhões, aplicados na aquisição e montagem de 20 linhas de altíssima tecnologia, para ampliar a produção de CD-R e DVD-R.

E mais: neste ano, a Videolar já iniciou novos investimentos, que vão totalizar R\$69 milhões, para a aquisição de montagem de outras 21 linhas de produção desses itens. No total, serão 41 linhas de produção, gerando 1.137 empregos diretos.

Faço, pois, um alerta para que os Ministros da Indústria e Comércio e da Ciência e Tecnologia não permitam a derrocada da Zona Franca de Manaus, onde há, sobretudo, seriedade, capacidade técnica e qualidade.

Para que conste dos Anais do Senado, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da carta-denúncia que recebi hoje da empresa.

Sr. Presidente, para encerrar, trago uma notícia boa para o meu Estado. A Montadora Mahindra iniciará, em junho, a venda de picapes e utilitários esportivos fabricados em Manaus, para atingir a um público que, na visão dos executivos da empresa, “está desassistido”. Em visita ao País, o Presidente mundial da divisão automotiva da companhia Indiana, Pawan Goenka, disse que a marca vai entrar no Brasil “com produtos de qualidade e custo viável”.

Na verdade, tenho esperança de que esse núcleo produtivo possa ser adensado no meu Estado. Lá esteve o Embaixador da Índia recentemente. Perguntado sobre essa empresa, que é Indiana, ele nos informou que são produtores de grande porte e de grande seriedade empresarial.

Portanto, Sr. Presidente, para encerrar, eu trouxe três notícias, duas delas preocupantes: uma é o fechamento do Ibama no Município de Itacoatiara; afinal de contas, queremos ou não manter de pé a floresta? A segunda é sobre uma injustiça que se pratica, com uma concorrência de baixa qualidade por Estados que não ganham nada se tirarem esse segmento do Amazonas; e o Amazonas perde muito – e perde milhares de empregos – se perder esse segmento. A denúncia que fiz parte da empresa Videolar. A terceira é uma notícia boa, a da empresa Mahindra, que pretende iniciar sua produção de utilitários em Manaus.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

SEGUIM, NA ÍNTEGA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma manobra solerte, inteiramente despropositada, contra o Amazonas. Mais do que tudo, uma ação manhosa e sagaz, que pode comprometer no mínimo quase 1 mil e 200 empregados da Videolar, da Zona Franca de Manaus.

O que tenho em mãos não é nenhuma nota improvisada ou denúncia oca. Vem de uma empresa séria, a Videolar, que detém informações de pleito de alguns Governadores do Nordeste, junto ao Ministérios da Ciência e Tecnologia e ao da Indústria e Comércio. Ali teria dado entrada pleito que propõe o enquadramento de mídias virgens, como CD-R e DVD-R, hoje produzidos apenas na ZFM, na categoria de bens de Informática.

Se isso acontecer, vai ser muito difícil a ZFM correr com itens produzidos em outros locais.

Em defesa da Videolar, que conheço, basta lembrar que não se trata de mera empresa que se vale

de proteção fiscal. Nada disso: a Videolar investiu no PIM, nos últimos dois anos, nada menos do que R\$60 milhões, aplicados na aquisição e montagem de 20 linhas de altíssima tecnologia, para aplicar a produção de CD-R e DVD-R.

E mais, neste ano, a Videolar já iniciou novos investimentos, que vão totalizar R\$69 milhões, para a aquisição de montagem de outras 21 linhas de produção desses itens. No total, serão 41 linhas de produção, gerando 1.137 empregos.

Faço pois um alerta, para que os Ministros da Indústria e Comércio e da Ciência e Tecnologia não

permitam a derrocada da ZFM, onde há, sobretudo, seriedade, capacidade técnica e qualidade.

Para que conste dos Anais do Senado, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da carta-denúncia que recebi hoje da Videolar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



DOCUMENTO A QUE SE REFERI

**EXCELENTE SENHOR:
ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO
SENADOR DA REPUBLICA
LIDER DO PSDB NO SENADO FEDERAL**

VIDEOLAR S/A, sociedade com sede na Av. Açaí, 287, Distrito Industrial, Manaus, AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.229.761/0001-70 e com inscrição estadual nº 06.300.123-3, vem respeitosamente à presença de V.Sas. expor o quanto se segue:

1. A Videolar S/A está estabelecida neste Estado desde 1983, com 03 (três) unidades fabris e um centro de distribuição, a saber:

- a) na Avenida Açaí, 287, com inscrição estadual nº 06.300.123-3, tendo por objeto a fabricação de Peças Plásticas Moldadas por Injeção e Disquete;
 - b) na Avenida Solimões, 505, com inscrição estadual nº 06.200.132-9, tendo por objeto a fabricação de VHS, CD, DVD, **CD-R e DVD-R**;
 - c) na Avenida Abiurana, nº 1.616, com inscrição estadual nº 06.300.124-1, tendo por objeto a produção de Resina de Poliestireno e,
 - d) na Rua Marapatá, nº. 1.108D, com inscrição estadual nº 06.200.132-9 e Registro de deposito Fechado nº 0053/03-6, nosso Centro de Distribuição, que tem como objetivo distribuir produtos para o mercado nacional e internacional.

Einfache 4
Neograde Auger 187 - Detour Institutional
e-mail: neograde@msn.com - NM - 850-911-
Tel: long distance 1-888-211-8500
Fax: 1-888-211-8501

Umlade II
Ancreta Nominata: 80% - Dsatz und isomil
90-75-2% - Maxx 3M - Preis:
100ml DMX 1,50,- DMX 100ml
100ml DMX 1,50,- DMX 100ml

Unidade III
Avenda Tamboré, 25 - Vila Brasil
05760-009 - Bauru - SP - Brasil
Telefone PABX: (+55 14) 4107-7300
Fax: (+55 14) 4107-7301

Endnote IV:
Received: 18 August 1996; Determined historical
on 28 Oct. 1996; M. Bunting, NZ. Brazil
Telephone: PABX 4-33-9111 ext 5410
Fax: 507-223-8216/223-8220

VIDEOLAR

2. Ao longo dos anos, a companhia tem investido recursos na mais alta tecnologia existente no mercado mundial, objetivando sempre incrementar sua produção bem como introduzir novos produtos e serviços, a fim de atender as expectativas de mercado, fazendo da Videolar, uma empresa reconhecidamente arrojada e pioneira no seu segmento.

3. Isto tem feito com que nosso corpo de colaboradores venha crescendo ao longo do tempo e, concomitantemente a companhia tem desenvolvido mais ações sociais em prol da população amazonense.

4. Somente nos 02 (dois) últimos anos, de todo investimento realizado pela Videolar no PIM, **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), foram aplicados especificamente na aquisição de **20** (vinte) linhas de altíssima tecnologia, para ampliação dos nossos negócios em Mídias Virgens, focada na produção de **CD-R e DVD-R**, gerando **480** (quatrocentos e oitenta) novos postos de trabalho e também proporcionando maior recolhimento de tributos para o Estado do Amazonas. Em 2007, a Videolar já iniciou investimentos de mais **R\$ 69.000.000,00** (sessenta e nove milhões de reais), conforme aprovado pelo comitê executivo, direcionados na aquisição de outras **21** (vinte e uma) novas linhas de **CD-R e DVD-R** e consequentemente a criação de **657** (seiscientos e cinqüenta e sete) novos postos de trabalho, totalizando assim, **41** (quarenta e uma) novas linhas de produção, **1.137** (um mil, cento e trinta e sete) empregos diretos e investimentos de **R\$ 129.000.000,00** (cento e vinte nove milhões de reais), nestes 03 (três) anos.

5. No entanto, fomos informados que existe em Brasília uma manifestação dos Governadores dos Estados do Nordeste, junto aos Ministérios, MCT e MDIC, propondo o reenquadramento dos produtos Mídias Virgens **CD-R e DVD-R**, produzidos em sua totalidade pela Videolar e empresas instaladas no PIM, como **BEM DE INFORMÁTICA**.

Unidade I

Videolar Ltda CNPJ: 19.000.149/0001-00
Av. das Américas, 200 - Distrito Industrial
69075-000 Manaus - AM - Brasil
Telefone PABX: +55 92 365.5270
Fax: +55 92 365.4820

Unidade II

Avenida Sete de Setembro, 200 - Distrito Industrial
69075-000 Manaus - AM - Brasil
Telefone PABX: +55 92 615.1100
Fax: +55 92 615.1820

Unidade III

Avenida Tamboré 128 - Alphaville
06751-000 Barueri - SP - Brasil
Telefone PABX: +55 11 4167.1000
Fax: +55 11 4167.6137

Unidade IV

Avenida Morumbi, 1000 - Distrito Industrial
06751-000 Barueri - SP - Brasil
Telefone PABX: +55 11 417.7411
Fax: +55 11 417.7426

VIDEOLAR

6. A questão que se coloca é quanto ao prejuízo que a Videolar e o Pólo Industrial de Manaus sofrerão com a aprovação deste projeto. A Videolar não terá como concorrer com as empresas instaladas nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste do País, uma vez que seus custos fiscais e logísticos estarão em plena desvantagem com os concorrentes ali instalados.

7. Os investimento feitos pela Videolar para os produtos **CD-R** e **DVD-R**, basearam-se integralmente nos incentivos definidos pelo Governo do Estado do Amazonas e pelo Governo Federal, através da Suframa, e que em momento algum foi citado a possibilidade do seu reenquadramento como **BEM DE INFORMÁTICA**. Isto posto, solicitamos interferência do senador, juntos aos Ministérios acima citados, no sentido de anular esse intento, objetivando preservar os direitos constitucionais e econômicos do Pólo Industrial de Manaus e a manutenção do enquadramento do produto Mídia Virgem como **BEM FINAL**, conforme consta na Lei Estadual em Vigor.

8. Ficamos à disposição para informações adicionais que se fizer necessário.

Atenciosamente

Videolar S/A
Valmir Franco
Diretor Residente

Unidade I
Av. Presidente Dutra, 1287 - Distrito Industrial
Cidade Industrial de Manaus - DCM - Bloco 3
CEP: 69080-540 - Tel.: (62) 3221-0188 / 3221-0189

Unidade II
Av. Presidente Dutra, 1287 - Distrito Industrial
Cidade Industrial de Manaus - DCM - Bloco 3
CEP: 69080-5408 - Tel.: (62) 3221-0188 / 3221-0189

Unidade III
Av. Presidente Dutra, 78 - Alphaville
Sobradinho - Bragança - SP - Brasil
CEP: 06280-000 - Tel.: (11) 5014-1000
Fax.: (11) 5014-1001

Unidade IV
Av. Presidente Dutra, 1287 - Distrito Industrial
Cidade Industrial de Manaus - DCM - Bloco 3
CEP: 69080-5408 - Tel.: (62) 3221-0188 / 3221-0189

E-mail: videolar@videolar.com.br

www.videolar.com.br

(Originais ilegíveis fornecidos pelo autor.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa notícia corre no Amazonas. E é lá que deveria mesmo correr, tamanho o absurdo que ela informa: *os postos do IBAMA no Médio Amazonas, coração da Grande Floresta serão fechados!*

O mais ameaçado é o escritório regional de Itacoatiara e, com ele também os postos de Parintins e Manacapuru. E aí, sem dúvida, a devastação, que ronda a Floresta, só vai aumentar!

Quase não dá para acreditar, mas é a grita geral e o assunto foi noticiado pelo jornal *Amazonas em Tempo*, de Manaus, que também apontou a precariedade desses postos e da sua principal atividade, que é a fiscalização.

Não dá, mesmo para contemporizar! O assunto é urgente. Urgente e grave! Tanto que a Ministra do Meio Ambiente, a Senadora Marina Silva, diz que os postos não serão fechados e sim reestruturados.

Será bom se for verdade, mas, até agora, a bancada federal do Amazonas na Câmara dos Deputados, não recebeu qualquer resposta formal ao Manifesto

contra a extinção daquelas unidades. Confio na Ministra, mas estou de olho!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quando o assunto é Amazonas, não se pode contemporizar. Eu não aceito nada de condescendência e sei que esse é o pensamento que predomina no meu Estado. A bancada federal do Amazonas pensa do mesmo jeito e, nisso tudo, o que é preciso, e com urgência, é uma definição, já, urgente. O Amazonas e a Floresta não podem correr risco, como poderia ocorrer com o fechamento dos postos do IBAMA.

Walter Márcio Vargas de Queiroz

Assunto: ENC: PIM

Caríssimo Walter
 A notícia é ótima. Temos esperança de que esse fabricante adense esse núcleo produtivo em Manaus. Recebemos em Manaus o Embaixador da Índia no Brasil e perguntamos sobre essa empresa que é indiana. Ele nos disse que eles são grandes produtores e sérios.
 Estamos torcendo para que tenham êxito.

Abraços

José Alberto da Costa Machado, DSc
 Coordenador Geral de Estudos Econômicos e Empresariais

----- Original Message -----
From: Walter Márcio Vargas de Queiroz
To: Jose Alberto Machado
Cc: José Alberto
Sent: Friday, April 27, 2007 2:28 PM
Subject: ENC: PIM

Meu caro professor.
 O senador AV se isso é ruim ou bom para o PIM.
 Grande abraço

<http://www.acn.br/contato/meudetalles.asp?matricula=124123261>

Fabricação no PIM começa no mês que vem - A Crítica, 15/04/2007

A montadora Mahindra, que iniciará em junho as vendas de picapes e utilitários esportivos fabricados em Manaus, quer atingir um público que, na visão dos executivos da empresa "está desassistido". Em visita ao País, o presidente mundial da divisão automotiva da companhia indiana, Pawan Goenka, disse que a marca vai entrar no Brasil "com produtos de qualidade e custo viável".

A produção será em parceria com o grupo brasileiro Bramont, que desembolsou os R\$ 30 milhões gastos na linha de montagem na Zona Franca. A Mahindra entra com a tecnologia da produção e dos veículos. "Não queremos oferecer neste momento produtos altamente sofisticados, mas com uma relação custo/benefício que atenda as necessidades do consumidor brasileiro", disse o diretor-comercial da Bramont, José Francisco Oliveira Neto.

Segundo Oliveira, muitos produtos disponíveis hoje no País na categoria em que o grupo vai atuar, principalmente os utilitários esportivos, "têm preços na faixa de três dígitos, e o mercado necessita de produtos na faixa de dois dígitos".

O grupo também fez parceria com o Bradesco e a Finasa para financiar suas vendas. O utilitário da Mahindra vai custar R\$ 85 mil e concorrerá com a Blazer 2.8, da GM (R\$ 112,3 mil) e a XTerra, da Nissan (R\$ 117,5 mil). A picape simples deve custar R\$ 72 mil, enquanto a Toyota Hilux 2.5 custa R\$ 76,7 mil e a S10 2.8, da GM, R\$ 73,2 mil. A cabine dupla será vendida a R\$ 78 mil, ante R\$ 86,7 mil da Nissan Frontier 2.8 XE.

Por tudo isso e para que o assunto ganhe ainda mais dimensão, estou anexando a este pronunciamento o inteiro teor do *Manifesto pela não extinção do Escritório Regional do IBAMA em Itacoatiara*.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Diante do exposto, SOLICITAMOS de V. Ex^a sensibilidade, apoio total e irrestrito na defesa da aprovação do **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 122/2007 DE 20/03/07** que anistia os policiais Militares do Estado do Rio Grande do Norte de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB (Senador do nosso Estado), que está em tramitação no Senado, mais especificamente, na Comissão de Constituição e Justiça e que vem sob-escrito por mais dois Senadores de nosso Estado sendo eles: Senadora Rosalba Ciarline – DEM e Senador José Agripino Maia – DEM, tendo a certeza do espírito público de V Ex^a e comprometimento com a defesa da classe trabalhadora, acreditamos que com vosso apoio muito em breve será restabelecida a PAZ á população do Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

Mary Regina dos Santos Costa – 2º Sgt PM
Presidente da ASS-PMBM/RN

Jeoás Nascimento dos Santos – Cb PM
Presidente da ACS-PM/RN

Andréia Silva Bezerra
Vice-Presidente da Associação das Esposas
dos Policiais e Bombeiros Militares – AEPMBM/RN

Brasília, 24 de Abril de 2007

OF. Nº 016-BANCADA/AM/2007

A Excelentíssima Senhora
MARINA SILVA
Ministra do Meio Ambiente
Brasília/DF

Senhora Ministra,

O jornal local “Amazonas Em Tempo ” veiculou no dia 20 de março de 2007, uma reportagem que denuncia a precariedade dos postos do IBAMA, bem como o provável fechamento dos mesmos, localizados nos municípios de Parintins, Itacoatiara e Manacapuru no estado do Amazonas .

Mesmo com pouca estrutura, o IBAMA procurou nos últimos anos desenvolver outras ações além da fiscalização. O IBAMA esteve sempre voltado para o manejo de quelônios, da pesca e criação de abelhas, alternativas econômicas que foram preconizados na ECO 92.

Com o fechamento dos postos, provavelmente o Estado e os Municípios não terão condições de arcar com essas atividades, principalmente com a fiscalizaçāo.

Diante do exposto, a Bancada do Amazonas vem solicitar que sejam tomadas providências urgentes, no sentido manter os postos e dotar os mesmos com a infra-estrutura adequada, bem como de

recursos humanos qualificados, para que possam assistir aos municípios do estado do Amazonas.

Na certeza de vossa atenção, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

Dep. Vanessa Grazziotin/PCdoB/Am

Coordenadora da Bancada do Amazonas

Dep. Rebecca Garcia/PP/AM

Subcoordenadora da Bancada

Dep. Carlos Souza

PP/AM

Dep. Átila Lins

PMDB/AM

Dep. Silas Câmara

PAN/AM

Dep. Marcelo Serafim

PSB/AM

Dep. Praciano

PT/AM

Dep. Sabino Castelo Branco

PTB/AM

Senador Arthur Neto

PSDB/AM

Senador Jefferson Péres

PDT/AM

Senador João Pedro

PT/AM

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, Srª Senadora Lúcia Vânia, Srs. Senadores, eu gostaria, neste momento, com a devida licença do ilustre colega Senador Cristovam Buarque, um especialista no assunto, de levar ao conhecimento da Nação o caos que se instalou no setor educacional brasileiro.

Senador Eduardo Suplicy, o Presidente Lula esteve recentemente no Fórum Mundial de Economia. É exatamente esse assunto que o World Economic Forum traz para o conhecimento de nós brasileiros. Relatório 2006/2007 – elaborado por essa entidade internacional independente que, visando à melhoria das condições mundiais em vários campos, mede o grau de preparação de uma nação para participar e beneficiar-se do desenvolvimento da tecnologia de informação e comunicação, coloca o Brasil em 53º lugar entre os 122 países incluídos na pesquisa. Essa colocação mediana, Senadora Lúcia Vânia, só foi possível graças à contribuição da iniciativa privada em vários setores e parâmetros examinados. Senão, vejamos, grau do uso da Internet para negócios: o Brasil ficou em 23º lugar. Capacidade para inovação: o Brasil ficou em 29º lugar. Gastos das empresas com pesquisa: o Brasil ficou em 30º lugar. Exportação de produtos de alta tecnologia: o Brasil ficou em 31º lugar. Qualidade de fornecedores locais:

37º lugar. Grau de treinamento de funcionários: 38º lugar. Intensidade da concorrência: 40º lugar.

Já no campo estatal, estamos péssimos. No que se refere, por exemplo, à carga tributária, tão decantada aqui, Senador Sérgio Guerra, e seus impactos na economia brasileira, nosso Brasil ficou no 122º lugar, ou seja, em último lugar entre os países pesquisados. Senador Arthur Virgílio, no quesito do peso da regulamentação governamental, estamos um pouco melhor, em penúltimo lugar, 121º lugar. E estamos agarrados na lanterna no que se refere à dificuldade para abrir novos negócios – 113º lugar.

Isso mesmo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil, entre os 122 países pesquisados, ficou em 122º lugar em relação a carga tributária, na triste lanterna desse campeonato liderado pela Dinamarca e pela Suécia.

Mas o que chama mais a atenção nesse relatório...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, permite-me um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com muita honra, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Temos um Governo que se sustenta basicamente na conjuntura internacional econômica favorável e nas reformas feitas no período anterior, por mais que, levianamente, antes houvessem denominado aquele período de herança maldita. V. Exª faz um discurso da maior percussão, da maior clarividência. Antes de reforçar o que disse a Senadora Marisa Serrano, registro, com tristeza, que, na recente avaliação do MEC sobre avanço ou não avanço educacional, o meu Estado, apesar da pujança do seu polo industrial, ficou em último lugar. Em penúltimo ficou o Piauí, do Senador Mão Santa. Isso é lamentável e merece uma advertência muito séria ao Governador do Estado, para que veja o que de fato não anda bem por lá. Em segundo lugar, Senador Flexa Ribeiro, reforço a denúncia feita aqui pela Senadora Marisa Serrano ainda há pouco. É muito grave. Na campanha, o MEC coloca São Paulo – e quem estava na eleição era o ex-Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, contra o Presidente Lula, que disputava a reeleição – em 22º lugar. Depois, uma notinha técnica meio tímida, meio canhestra, meio andando de banda, repõe São Paulo no seu lugar verdadeiro, um Estado que, em relação ao restante do Brasil, tem um ensino privilegiado. Pergunto: retificaram depois porque já havia passado a eleição e haviam vencido? Erraram antes de boa-fé? Erraram por incompetência? Ou seja, a Senadora Marisa Serrano está propondo a convocação do Ministro Haddad, figura que tenho respeitado. Disse isso a ele pessoalmente. Ele apresentou um bom plano para a Nação, mas perde completamente a credibilidade se não vier, de peito aberto, explicar-nos isso. Perde a credibilidade! Não dá para acreditar em quem faz um jogo eleitoreiro brincando com índices de educação, torcendo com fins eleitoreiros. Ele tem de vir para cá mostrar: se errou por incompetência, que se purgue; se errou por leviandade, sinceramente, ele, para mim, acaba. Cheguei a elogiá-lo publicamente outro dia e quero elogiar o plano que ele propôs. Não sei se eles têm capacidade técnica e operacional de executar o plano, mas o plano é bom, bastante bom. Porém, para mim, desaparece tudo se falecer esse quesito essencial na vida pública, que é a confiabilidade e a credibilidade. No mais, V. Exª põe, de novo, a nu outro episódio da falta de gerência que estamos vivendo no País.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Nobre Senador Arthur Virgílio, incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, que reforça tudo aquilo que

já disse e que vou continuar a falar, sobre a questão lamentável da situação da educação em nosso País.

Como eu dizia, o que chama mais atenção nesse relatório do World Economic Forum é a qualidade do sistema educacional brasileiro, que ficou na 112^a posição entre os 122 países, e a qualidade da escola pública do Brasil, que alcançou a pífia 111^a posição. No campo educacional, Senador Pedro Simon, estamos atrás do México, do Chile, da Índia, da Malásia e da Jamaica, para citar apenas alguns casos, e a anos-luz de distância dos países europeus e da América do Norte.

O World Economic Forum, quero esclarecer, é uma entidade fundada em 1971, tem sede em Genebra, na Suíça, e é de caráter imparcial, sem fins lucrativos.

Elabora, anualmente, o *The Global Information Technology Report*, uma valiosa ferramenta de comparação internacional.

Os dados que hoje trago a público, Senador Eduardo Suplicy, nos foram fornecidos pela Sr^a Irene Mia, economista sênior do WEF, que se reuniu com o ilustre Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia nesta Casa, Senador Wellington Salgado, com a minha participação, e mostrou-nos como a triste realidade da educação e o peso excessivo da regulação, da burocracia e da tributação do Governo vêm freando o desenvolvimento do País.

Os dados do World Economic Forum sobre a educação brasileira, Senador Sérgio Guerra, batem com a realidade educacional revelada pelo próprio Ministro da Educação Fernando Haddad, no momento em que o Governo do Presidente Lula acaba de lançar mais um plano, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Revela o Ministro Fernando Haddad que o número de escolas no Brasil sem energia elétrica chega a 18 mil. A maior parte dessas escolas fica em áreas rurais, principalmente nos grotões da pobreza nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Elas concentram cerca de 1,5% dos alunos matriculados no País. O número equivale a cerca de 840 mil alunos que freqüentam escolas, Sr. Presidente, sem energia elétrica. E não podemos, nesse contexto, deixar de mencionar as afirmações do Governo sobre suas realizações na universalização do acesso à eletricidade, através do Luz para Todos, que é o Luz no Campo, do Governo anterior.

Quero deixar registrado aqui o meu apoio ao Plano de Desenvolvimento da Educação do Presidente Lula. Torço para que as idéias saiam do papel e para que o Governo destine mais recursos para a

educação básica, especialmente para a valorização dos professores.

Senador Sérgio Guerra, concedo o aparte a V. Ex^a, dizendo que todos nós temos a certeza absoluta de que o caminho é priorizar a educação básica, com recursos necessários para melhorar o salário dos professores, melhorar a qualificação dos professores, e para termos a educação básica em tempo integral.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Flexa, o seu discurso, que coloca a questão da educação brasileira em uma perspectiva de avaliação internacional e que faz apreciações sobre fatos brasileiros que comprometem o sistema de educação de forma dramática, insere-se em um contexto que, penso, deve ser o centro das preocupações do Senado e do Congresso. Há uma distância enorme entre o discurso e a prática; maior ainda entre a propaganda e os fatos. Rigorosamente, todos que apostam em um Brasil, de fato, melhor – o tal desenvolvimento sustentado –; todos que imaginam que o País pode se transformar, de fato, em uma Nação com um mínimo de justiça social e com progresso verdadeiro, não podem deixar de considerar o seguinte: não há progresso, não há desenvolvimento sustentado, não há liberdade consistente se não houver, efetivamente, esforço de educação. Mais ainda: com os padrões de educação vigentes, históricos e agravados, agora, toda aventura do Brasil para o futuro não é para um cenário que nos remeta a uma situação semelhante à do Canadá, por exemplo, ou à de países que resolveram sua questão de pobreza e transitam no âmbito da justiça social; ao contrário, remetem-nos, com clareza, com absoluta coerência, para um quadro de divisão social contundente. Não importa que alguns milhares ou milhões ganhem o suficiente para não morrer de fome, importa que vai cada vez mais ampliar-se a distância entre os que têm – que são muito poucos – e os que não têm de fato, que são a grande maioria do povo. No mais, é um esforço precário. Não podemos gastar tempo. Não vamos convencer ninguém de que o Brasil vai mal porque cresceu 4% quando deveria ter crescido 6%. Isso não é capaz de ter explicitação na compreensão imediata da população, mas o contexto da sua palavra de hoje, essa tem. Como seremos um País de fato justo? Quando teremos um governo de fato progressista, que no passado se poderia denominar de Esquerda, se o fato objetivo é que, seja do lado da educação, seja do lado da saúde, enfim, nos fundamentos que podem sustentar a população, há uma enorme falha, uma total incompetência, uma brutal e completa ineficiência? Quando não, corrupção; quando não, imprecisão; quando não, gestão da pior qualidade. O reconheci-

mento dessa pobreza real do Brasil, que faz com que sejamos sempre potencialmente um país rico e, de fato, um país pobre, está explicitado em seu discurso, cuja organização, lucidez e propriedade elogio, porque se faz num momento em que penso que a discussão no Brasil vai começar a mudar de qualidade. Chega de pega-ladrão! Não vai ser este Governo que vai fazer com que eles caminhem para a cadeia. Vamos atrás de fazer o País melhorar no sentido objetivo, denunciando ao Brasil a grande frustração, a grande fraude que é a máquina do Governo atual, ou seja, a chamada ação governamental do Presidente Lula.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Sérgio Guerra, agradeço a V. Ex^a o aparte, que complementa, exatamente pela lucidez, aquilo que venho anunciar e lamentar à Nação brasileira.

V. Ex^a diz, Senador Sérgio Guerra, que todos nós, Parlamentares, brasileiros, estamos torcendo para que os planos do Presidente Lula – o Plano de Aceleração do Crescimento e o recente Plano de Desenvolvimento da Educação – dêem certo, saiam do papel e se tornem realidade.

O Presidente Lula terá o apoio da Oposição. Falo em meu nome e tenho certeza de que falo em nome do PSDB. Vamos votar a favor das medidas necessárias para que o Plano de Aceleração do Crescimento e o Plano de Desenvolvimento da Educação se tornem realidade.

Como bem disse o Senador Sérgio Guerra, nós temos agora, Senador Pedro Simon, de nos voltar para a gestão desses planos, a gestão da máquina do Governo, dos gastos públicos, melhorar a sua qualidade, para que tudo dê certo e possamos ter recursos sem ter que aumentar a carga tributária. Com certeza absoluta, ao diminuir a carga tributária, o Brasil terá maior competitividade internacional.

Senador Pedro Simon, concluo, agradecendo-lhe a generosidade, dizendo que só assim poderemos reduzir as distâncias entre a educação nacional e a dos países desenvolvidos. Essa é a triste realidade da educação brasileira, em que milhões de brasileiros continuam sem escola, em que os planos de erradicação do analfabetismo não saem do papel, em que o ensino básico continua recebendo apenas migalhas de um Governo que gasta muito mais com o ensino superior.

É triste registrar que um outro levantamento procedido pela Organização para a Cooperativa e Desenvolvimento Econômico entre os trinta países membros e quatro associados, Brasil, Chile, Israel e Federação Russa, Senador Pedro Simon, brasileiros que nos assistem pela TV Senado – e esse dado é estarrecedor, Senadora Lúcia Vânia – revela que o Brasil é o país

que menos gasta com educação primária: 870 dólares per capita.

Portugal gasta 4.489 dólares per capita com a educação primária, ou seja, cinco vezes mais do que gasta o Brasil.

Não é dessa forma, Senador Pedro Simon, com certeza absoluta, que nós vamos fazer o Plano de Desenvolvimento da Educação dar certo. Nós precisamos sair do discurso para a prática. É muito fácil, Senador Pedro Simon, dizer que a educação é prioritária. É muito fácil dizer que, no Brasil, as futuras gerações terão o mesmo nível educacional do que estudantes dos países de Primeiro Mundo. É fácil discursar. Mas vamos unir nossas forças. Vamos juntar nossas inteligências. Presidente Lula, nós estamos aqui para ajudá-lo, para ajudar o País, para que possamos realmente tornar realidade esse sonho que é de todos nós.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia.

O Senador Cristovam Buarque é um lutador permanente pela educação, juntamente, com vários Senadores e Senadoras aqui. Vamos todos trabalhar, lutar, nos unir para que o sonho se torne realidade, para que o PED se torne realidade. Assim, o Brasil poderá dar condições dignas de escola para todos os brasileiros, não só para aqueles da área urbana, mas também para aqueles cujas escolas não dispõem de energia elétrica, como disse aqui.

Lamentavelmente, falta energia elétrica em várias escolas da minha região, no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste e nas regiões menos favorecidas. Mas todos são brasileiros, todos têm direito a receber informação e, por meio da educação, melhorar a qualidade de vida.

Concede um aparte à Senadora Lúcia Vânia, contando com a generosidade do Presidente Pedro Simon.

A Sra. Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Flexa Ribeiro, eu gostaria, rapidamente, apenas de elogiar o discurso de V. Ex^a. O tema que V. Ex^a traz aqui hoje é da mais alta importância, e a profundidade com que V. Ex^a aborda o assunto engrandece, sem dúvida nenhuma, nossa Casa e o nosso trabalho. V. Ex^a tem sido extremamente aplicado nos temas que dizem respeito não apenas à parte empresarial, mas também à parte social. Admiro V. Ex^a pela dedicação e especialmente pela sua colaboração no sentido de ajudar a alavancar o desenvolvimento do País. Portanto, receba os meus cumprimentos.

(Interrupção do som.)

A Sra. Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Aproveito a oportunidade para dizer que V. Ex^a está coberto de razão. Fiquei surpresa, na semana passada, quando a Senadora Ideli Salvatti assomou à tribuna para dizer que havia 16 mil escolas sem energia elétrica no País. Fiquei surpresa de ela não ter esse conhecimento, porque, quando participei do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o primeiro fato que detectamos foi a falta de iluminação nas escolas. Iniciamos um projeto de eletrificação dessas escolas através de energia solar, o que foi inteiramente ignorado. Hoje, depois de cinco anos de atuação, o Governo descobre que há 16 mil escolas sem energia. Tomara que ele não apenas reconheça as 16 mil escolas, como também venha a suprir a deficiência dessas mesmas escolas. O meu abraço e, principalmente, os meus cumprimentos por esse profundo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sou eu que agradeço à nobre Senadora Lúcia Vânia, uma defensora permanente das causas sociais.

Segundo o Ministro Haddad não são apenas 16 mil, mas, lamentavelmente, 18 mil escolas no Brasil sem energia elétrica.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, após apresentar o melancólico retrato do Brasil que o Governo Federal não mostra na propaganda oficial. O documento da análise das pesquisas feitas pelo World Economic Forum se encontra no site da entidade e na Comissão de Assuntos de Tecnologia. Portanto, todos os Senadores e todo o Brasil podem ter acesso a essas informações.

Senador Pedro Simon, faço votos de que, após a pesquisa do ano de 2008 em relação a 2007, se Deus me permitir ter vida, eu volte à tribuna para dizer que o Brasil melhorou e muito sua posição em relação à educação. Para isso, o Presidente Lula conta com o nosso apoio e, com absoluta certeza, com o apoio de todos os brasileiros e de todos os Parlamentares.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Tenho certeza de que V. Ex^a terá saúde. Por isso, V. Ex^a já está inscrito para pronunciar-se sobre o assunto na devida oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Pedro Simon, que preside esta sessão de 3 de maio de 2007, Senadoras e Senadores aqui presentes...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Senador Mão Santa, por estar ocasionalmente presidindo a sessão com V. Ex^a na tribuna, quero dizer que, no Rio Grande do Sul, é impressionante a credibilidade e a simpatia que V. Ex^a tem. V. Ex^a é a primeira

pessoa a que todos fazem referência, e é difícil haver outro Estado que assista mais a TV Senado do que o Rio Grande do Sul.

Alguém perguntou: "Por que ele é Mão Santa?" Eu respondi: "Não é o que você pensa, não é porque ele dá dinheiro aos pobres. Ele é Mão Santa porque era um grande médico, fazia operações fantásticas, verdadeiros milagres, e seus clientes o apelidaram assim." Ele disse: "Mas é uma boa pessoa, não é Senador?" Eu falei: "É uma boa pessoa."

O seu prestígio é muito maior do que V. Ex^a imagina.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação, Senador Pedro Simon, diga às irmãs e aos irmãos do Rio Grande do Sul que estou consciente de que não sou, Senadora Lúcia Vânia, mão santa. São mãos humanas de um cirurgião, guiadas por Deus, que salvavam uma vida aqui e outra acolá. Mas diga lá que sou filho de mãe santa: ela é terceira franciscana, como V. Ex^a. Daí o meu nome, Francisco. Senadora Lúcia Vânia, aquele que mais se aproximou de Cristo e que andava com uma bandeira: paz e bem. Senadora Lúcia Vânia, atentai bem, é difícil viver no Brasil. O povo brasileiro é heróico. Não é heróico só o gaúcho, da batalha dos Farrapos, precursor da democracia; Bento Gonçalves, lanceiros negros, aqueles que foram os ícones da valorização do trabalho: Alberto Pasqualini, Getúlio Vargas, João Goulart, Lindolfo Monteiro e os três extraordinários Senadores que temos aqui – Paim, Zambiasi e Pedro Simon –, comandados por Pedro Simon.

Mas é difícil. Vimos aqui hoje: temos a maior carga de impostos. Sabemos, Senador Pedro, que imposto tem de haver. Está na Bíblia: Jesus, é justo pagar o imposto do César? Que retrato está cunhado aí nessa moeda? César! "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Imposto tem de ter!

Mas, se esse Cristo andasse hoje aqui, diria: "Não, não dê mais, não! Os aloprados já estão levando muito!".

Vamos entender, Senador Gilvam Borges: de doze meses que trabalhamos, cinco meses são para pagar os impostos. Nós, que trabalhamos, pois os aloprados não trabalham! Gosto do Presidente Luiz Inácio da Silva, porque ele é sincero! Ele reconheceu que é uma ilha rodeada de aloprados por todos os lados.

Então, nós, que não somos os aloprados, que trabalhamos, de doze meses de trabalho, damos cinco meses para o Governo. Cinco, cinco! Você que está me ouvindo: são 76 impostos! Já fiz esse pronunciamento, levou o tempo todinho, Senador Pedro Simon, porque

são 76 impostos e li um por um! Setenta e seis impostos tem este País, tem o Governo que está aí.

E mais, esse Governo não é PT, é PB – Partido dos Banqueiros. E chega o Senador Geraldo Mesquita! Não acaba a CPMF, tudo é feito para proteger os bancos. É o juro mais caro do mundo. Enrolam, mas é aquele negócio todo mês: diminuiu, mas tem o *spread*, aumenta o valor do talão, do serviço! Não diminui, quem tem cheque sabe! Para todo mundo, é um ano de banco. Então, de cada 12 meses, são seis meses para o Governo. É por isso que está todo mundo atulado. Não sai do que está, sonha.

Mas, Senador Pedro Simon, pior está o meu Piauí. Senador Geraldo Mesquita, entraram lá uns aloprados. Quero dizer – está aqui – que lá no Piauí é mais caro. Hoje está saindo do Piauí, sabe para quê, Lúcia Vânia? Esses aloprados são danados. Está aqui no jornal **Diário do Povo**, Cíntia Lucas, Editora de Cidade – aliás, está aqui o prédio, fui eu que construí, bonito, está cheio de aloprados lá. Olha aí, sabe o que está dizendo? Está aqui, Cíntia Lucas, Editora de Cidade, mulher, mulher é verdadeira, não mente:

As taxas cobradas pelo Detran do Piauí são consideradas as mais altas do Nordeste. As diferenças chegam a até 300%, quando se fala, por exemplo, em taxa de alteração de dados. Já a taxa do 1º emplacamento aqui é até 70% mais cara, se comparada aos outros Estados do Nordeste. Outro exemplo da discrepância é a segunda via para o chamado DUT (Documento Único de Trânsito) que, no Maranhão, custa R\$47,22 e, no Piauí, a mesma segunda via não sai por menos de R\$113,75.

Aloprados, ladrões que há por aí, já mandei a minha família retirar as placas dos carros no Maranhão. Olha, isto tudo aqui é rolo, não dá tempo para ler.

Diz ainda a jornalista Cíntia Lucas:

Outro exemplo de como a taxa de serviço no Piauí é alta é a emissão de segunda via de CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), que, no Maranhão, custa R\$44,14 e, no Piauí, R\$78,75. [O Governo do Piauí é do PT; o do Maranhão é de outro partido, graças a Deus.] As diferenças também podem ser percebidas nas diárias por depósitos de veículos. Enquanto no Maranhão custa R\$3,00, no Piauí sai por R\$7,00.

Se prender uma moto, por dia, a pessoa paga R\$7,00.

Há mais aqui. “Além do Fato”, Zózimo Tavares, jornal **Diário do Povo**: “Toma dinheiro do povo...” “Jornal ataca Governo do Piauí devido à taxa abusiva do Detran”.

Isso tudo aqui é o rolo.

Mas o rolo é pior: o Governo do Piauí terceiriza com a firma Fidúcia de Documentos LTDA, de Brasí-

lia, a cobrança de taxas a veículos que foram comprados com contrato de financiamento. Automóvel paga R\$250,00; moto paga R\$175,00. Isso não tem em outros Estados. Se é financiado, paga.

O contrato do Governo de Estado com a Fidúcia paga 80% do valor à empresa, ficando o Estado com apenas 25%. Ninguém teve conhecimento de licitação realizada para legalizar o contrato. São os aloprados do PT assaltando o Piauí.

Tenho muitos documentos, não dá tempo de ler.

Outro jornal publica: “Taxa abusiva: será que tem caroço nesse angu do Detran?”. O povo quer saber – diz o jornal – qual a opinião do vereador Jacinto Teles, do PT, sobre o milionário contrato do Detran com a empresa que cobra taxa de registro de financiamento de carros e motos. Outros Estados não cobram essa taxa.

Senador Pedro Simon, governei o Estado do Piauí e vou dizer como funciona isso: tem algumas multas que a Polícia Rodoviária Federal...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Senador Mão Santa, há um orador à espera de usar a tribuna. Pergunto a V. Ex^a quanto tempo necessita para concluir seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não espero a sensibilidade de V. Ex^a, porque tenho a certeza dela. Serei o mais breve possível.

A Polícia Rodoviária veio me chamar – e vou dizer porque V. Ex^a pode ser o Governador do Amapá. Aprendi muito com o Senador Pedro Simon. Lembro de um convênio para que 90% das multas da Polícia Rodoviária Federal viessem para o Governo Federal e 10% para o Estado.

Eu disse que não assinava. Então, eles não tinham instrumento para cobrar, precisavam do Detran. Ora, eu ia deixar multar meu Estado todo, para ficar 90% aqui, nessa ilha de fantasia do Governo de Brasília? Era melhor ninguém receber. Ficou com o povo.

Hoje o povo do Piauí está empobrecido, com muitas dificuldades, as empresas não recebem. Há um caos administrativo por causa disso. E mais ainda, lá existem mais secretarias que no Governo de Minas Gerais.

Agradeço ao Senador Gilvam Borges. O que queremos é o seguinte: o Presidente da República teve a franqueza de declarar que existiam aloprados aqui. Quero denunciar que eles foram para o Piauí. Os aloprados estão lá. Antes as pessoas iam emplacar os carros no Ceará, no Maranhão, no Tocantins, justamente porque o Piauí estava mais instrumentalizado. Agora ocorre o inverso: todos os veículos são emplacados no Maranhão, no Ceará, no Tocantins.

Então, queríamos pedir ao Presidente da República – pois é isso que está atrapalhando o governo dele – que se lembre e também ao PT que Getúlio Vargas presidiu este País quinze anos e quando saiu não tinha uma geladeira.

Não é preciso, Gilvam Borges, buscar exemplos na história em outros países; os exemplos estão aqui. Neste País houve austeridade.

Essas são as nossas palavras, para o Ministro da Justiça e o Presidente da República verem que o Estado do Piauí está sendo explorado pelos aloprados do PT que estão dirigindo o país.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, a Mesa agradece a sempre vigilância de V. Ex^a, com a grande atuação de um Senador reconhecido no País todo como o grande guardião deste Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, Presidente desta sessão, gostaria de ressaltar que um dos nove candidatos presidenciais à sucessão do Presidente George Walker Bush, chamado Tommy Thompson, que foi Governador do Estado de Wisconsin e Secretário da Saúde e dos Serviços Humanos do Presidente Bush, ou seja, Ministro do Governo do Presidente Bush, por ocasião da reunião em que foi lançado candidato a Presidente, fez uma proposta para pôr fim à guerra civil no Iraque.

Ele acha que a receita do petróleo deve ser dividida em três partes: um terço deve ir para o governo central do Iraque, um terço deve ser dividido entre os dezoito territórios, e um terço ser dividido entre os cidadãos iraquianos. Uma proposta semelhante àquela que eu apresentei, no sentido de que possa o Iraque seguir o exemplo do Alasca, instituindo um dividendo para todos os seus habitantes. Uma proposta que guarda relação com a de uma renda básica de cidadania aprovada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados e sancionada pelo Presidente Lula em 8 de janeiro de 2004.

Entrevistado pela CNN, por diversos entrevistadores, disse o governador e candidato a Presidente Tommy Thompson que ele tem quatro proposições para que se termine o conflito entre os Estados Unidos e o Iraque. Gostaria que fossem protegidas as tropas

norte-americanas, dando-lhes os recursos necessários. Acredita que é muito importante que haja no Iraque a responsabilidade de votar. Propõe que, nos dezoito territórios do Iraque, haja a eleição de seus próprios governadores e líderes. Menciona que há dezoito territórios. Então, que eles elejam seus próprios líderes para contribuir e para que não haja uma guerra tão forte entre xiitas, sunitas e curdos.

No que diz respeito à proposta que estou propriamente comentando, menciona com suas próprias palavras:

Um terço da receita do petróleo vai para o Governo Federal; um terço vai para os dezoito governos territoriais, e um terço para cada homem, mulher e criança. Fazemos isso no Alasca, e funciona muito bem. Se fizerem isso no Iraque, todo homem, mulher e criança estará assegurando que a produção de petróleo seja expandida, e, assim, como o Iraque tem a segunda maior reserva de petróleo do mundo, logo depois da Arábia Saudita, haveria uma forma de estimular que todas as pessoas participem na riqueza da nação, algo que vai encorajar os pequenos negócios, que reforçará as oportunidades para todos, fazendo com que cada iraquiano participe da riqueza da nação.

Quero saudar o Sr. Tommy Thompson pela proposição e dizer que será próprio que essa proposição seja mais bem debatida entre todas as pessoas no Iraque e nos mais diversos países.

Acabo de reiterar ao Presidente da Câmara de Comércio Brasil/Iraque, Sr. Jalal Chaya, que me disponho a aceitar o convite do Parlamento iraquiano para estar lá. Atendi o apelo do Ministro Celso Amorim, do Secretário-Executivo, Samuel Pinheiro Guimarães, de adiar um pouco a viagem diante dos problemas de segurança que estavam acontecendo inclusive dentro da área verde, onde se encontra o Parlamento iraquiano. Tenho a convicção de que a proposta de o Iraque estar, de alguma maneira, adaptado às suas circunstâncias, seguindo o exemplo do Alasca, pioneiro e tão bem-sucedido, significará algo muito positivo para a democratização e a pacificação do Iraque.

Presidente Gilvam Borges, saliento que recebi um convite para me encontrar, em junho próximo, com o Presidente Horst Köhler, da República Federal da Alemanha, na Universidade de Karlsruhe, onde o seu Presidente, o empresário e professor Werner, acaba de publicar um livro sobre uma renda para todos na Alemanha, que vem tendo grande sucesso editorial. Nesse encontro, também estará presente o Prêmio Nobel da Paz, Muhammad Yunus, exatamente para discutir essa proposição.

Da Universidade da Cidade do México acaba de chegar um outro convite para que, no México, venha-

mos a discutir, com outros especialistas no assunto, a proposta da renda básica de cidadania.

Sr. Presidente Gilvam Borges, tenho me colocado à disposição do Presidente Lula, dos Governadores e dos Prefeitos, para preparamos o caminho da passagem, da transição do Bolsa Família para o dia em que tivermos a renda básica de cidadania em que V. Ex^a, Senador Gilvam Borges, os 81 Senadores, o Presidente Lula, a Xuxa, o Pelé, toda e qualquer pessoa, todo e qualquer empresário bem-sucedido – todos! –, o José, o João, a Maria, a ninguém será negado. Todos teremos o direito de partilhar da riqueza desta Nação por meio de uma renda básica suficiente, na medida do possível, para atender às necessidades vitais de cada um.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente Gilvam Borges.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– A Mesa agradece o pronunciamento de V. Ex^a.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002 na Casa de origem), que altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Sobre a mesa, requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 447, DE 2007

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, 12, do Regimento Interno, requeiro a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, "que altera a art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral da Previdência Social", à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.



The image shows a handwritten signature in black ink. The signature appears to be "IDELI SALVATTI". Below the signature, the name "IDELI SALVATTI" is written in a smaller, printed-style font.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Passa-se à votação dos Requerimentos nºs 440 a 445, de 2007, lidos no Expediente – licença a membros da representação brasileira no Parlamento Mercosul para desempenho de missão no exterior.

Em votação os requerimentos.

As Sr^as e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para deliberar sobre as matérias constantes dos Itens 1 a 9 da pauta.

A Presidência encerra a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406,

de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras provisões (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 8, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 10, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

9**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 11, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

10**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que

figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

17 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

21 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).*

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000
(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000*)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

27

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 267, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores Joaquim Roriz, Eduardo Azedo, Arthur Virgílio, Renato Casagrande, Romero Jucá, Papaléo Paes, Cícero Lucena e a Srª Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília, uma cidade planejada, a Capital do Brasil, sede da União, dos três Poderes constituídos. Como sabemos, não é uma cidade comum.

O Governo do Distrito Federal não pode governar somente para o povo do DF, tem que pensar também na tranqüilidade dos Poderes da República instalados em Brasília e também nas inúmeras representações diplomáticas.

Mesmo com a migração estável no DF. Como podemos gerar os empregos para os que aqui vêm, se não conseguimos nem para os que aqui residem.

Hoje se vive um clima de intranqüilidade em Brasília com este nível altíssimo de desemprego. É preocupante, Srs. e Sras. Senadores.

Eu como Senador, representando o Distrito Federal e como governador do DF, por quatro vezes, é normal que as pessoas venham ao meu gabinete, reclamar, pedir, solicitar e mesmo implorar que o governo local reveja a sua política de demissão de 17 mil funcionários, pais de famílias e, ainda, temos mais de 10 mil pessoas que trabalhavam no ICS, que hoje estão desempregadas.

As empresas locais não têm como absorver esta mão de obra, ocasionando assim, um efeito cascata, que é mais desemprego pela falta de renda para a população, fazendo com que as vendas do comércio caiam assustadoramente, provocando mais demissões.

Eu como Senador, telefonei duas vezes para o Governador Arruda, no entanto, não obtive sucesso. O objetivo do telefonema era para pedir, ou se for preciso implorar, que não deixe estas pessoas desempregadas, passando fome.

São famílias inteiras que vão ao meu gabinete pedir empregos. Já estão pedindo até comida.

Continuando esta situação poderemos chegar a um estado de caos social irreversível. Tenho certeza que isso não acontecerá, pois o governador tem consciência do seu papel com a preservação da boa qualidade de vida do Distrito Federal.

Tive que subir a esta tribuna para pedir ao Governador Arruda, que faça o que o povo pede, o que o povo quer; mais empregos, que reveja a política de demissão em seu governo.

Sei que o Arruda como cristão vai analisar com cuidado este pedido do povo do Distrito Federal.

Fico com o coração partido, quando as pessoas, famílias chegam ao meu gabinete e quando falam comigo nas ruas de Brasília e, me perguntam, o que eu posso fazer para que elas não continuem desempregadas, passando fome e toda sorte de necessidades.

Sr. Presidente, eu particularmente estou preocupadíssimo com esta situação. Vou continuar fazendo esforços junto ao Governador Arruda para que ele pense mais um pouco e reveja esta política de demissões.

Muito obrigado

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a despeito de inúmeras conquistas que vêm sido alardeadas pelo atual governo em diversos setores da economia, muitos são aqueles índices que de forma contrária apresentam-se menores em relação a outros países em desenvolvimento.

Quando falamos em globalização da economia não podemos nos furtar à realidade que impera em todo o mundo, do grande e crescente número de negócios que hoje são realizados através da internet.

Países asiáticos, cujos governos implementaram ações concretas para estabelecer bases estruturais e de políticas para uma economia pronta para a internet, como Hong Kong, Cingapura e Taiwan, apresentaram real crescimento em relação à ranking anteriores, de acordo com o centro de estudos *Economist Intelligence Unit* que, em parceria com o Instituto IBM, desde 2000 analisa os países com melhor “prontidão eletrônica”.

Dinamarca, Suécia e Estados Unidos lideram a lista dos 69 países avaliados quando se trata de integrar tecnologia e comércio eletrônico.

O Brasil está na 43ª posição caindo dois lugares desde o ano passado.

Dentre os critérios avaliados estão o tipo de conexão disponível e o comprometimento do governo em usar a internet e criar políticas para facilitar o acesso à rede.

Esses fatores contribuem para que, mais uma vez, nos preocupemos à medida em que as demais nações do mundo trabalham para diminuir o abismo digital e melhorar o ambiente *on line* para realização de negócios e crescimento da economia.

Assim, torna-se cada vez mais premente que o governo brasileiro busque se adequar a essa nova ordem mundial para que o país possa acompanhar o crescimento dos demais países avaliados.

Solicito que a matéria em anexo veiculada no sítio www.terra.com.br, em 27 de abril de 2007, passe a integrar os Anais dessa Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Abismo digital entre maiores economias do mundo diminui

Sexta, 27 de abril de 2007, 12h39

O chamado abismo digital entre as 69 maiores economias do mundo está cada vez menor, de acordo com um ranking divulgado nesta sexta-feira pelo centro de estudos Economist Intelligence Unit. O ranking, compilado desde 2000, traz os países com a melhor "prontidão eletrônica", uma avaliação do desempenho dos países quando se trata de integrar tecnologia e comércio eletrônico. O critério foi desenvolvido junto com o Instituto IBM.

A Dinamarca continua sendo o país com o melhor ambiente para se fazer negócios online, seguida pelos Estados Unidos e Suécia. Mas o ranking mostra também países da África e da Ásia subindo posições e se aproximando dos países mais industrializados do mundo.

O Brasil está na 43^a posição, caindo dois lugares desde o ano passado.

Brasil

"A pontuação geral brasileira aumentou, mas não tanto quanto outros países, e por isso o Brasil acabou caindo duas posições", disse Denis McCauley, editor do relatório. A organização realizou mudanças no ranking, adicionando critérios de avaliação como o tipo de conexão disponível e o comprometimento do governo em usar a internet e criar políticas para facilitar o acesso à rede.

A nova categoria que mede o acesso à banda larga foi a única em que a pontuação do Brasil caiu, já que o país "geralmente se sai melhor na medição do acesso a conexões de banda estreita", segundo McCauley.

Mas a banda larga foi em parte responsável pela melhora de outros países do ranking, como Hong Kong (4^a posição) e Cingapura (6^a) e Taiwan (16^a). Isso acontece porque a Internet de banda larga está ficando cada vez mais barata em quase todos os países analisados. A mudança também foi afetada por políticas e iniciativas dos governos desses países.

"O papel dos governos em estabelecer as bases estruturais e de políticas para uma economia pronta para a internet é essencial hoje quando os negócios e a sociedade se adaptam à corrente globalização", disse George Pohle, líder global do Instituto IBM.
BBC Brasil

Leia esta notícia no original em:

Terra - Tecnologia

<http://tecnologia.terra.com.br/interna/0,,OI1579510-EI4803,00.html>

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no final do mês passado, durante a Sessão Especial em homenagem ao Dia do Exército, defendi o reaparelhamento das Forças Armadas, que, entre outras missões relevantes, é fundamental na defesa das áreas de fronteira na Amazônia. Sustentei, então, que, com o Exército Brasileiro, a Aeronáutica e a Marinha complementam essas atividades, adiantando, ademais, que o conceito de segurança nacional é, na atualidade, abrangente e, por consequência, exigente.

As exigências são de ordem tecnológica. E pedem inovações, incluindo laboratórios especializados para pesquisas da fantástica biodiversidade amazônica bem como para a proteção da área contra a chamada biopirataria e o desmatamento.

Pouco depois da justa homenagem, tomei ciência de relato do 9º Distrito Naval, que, até o final do mês passado, esteve sob o comando do Vice-Almirante Gerson Carvalho Ravanelli, agora Diretor de Portos e Costas da Marinha.

O relato confirma o que, pela manhã, lembrei aqui neste Plenário, a propósito da atuação das Forças Armadas na Amazônia.

A Amazônia Ocidental, área estratégica por excelência de 2 milhões e 200 mil quilômetros quadrados, abrange, além do meu Estado, o Amazonas, o Acre, Roraima e Rondônia. Ali serpenteiam 21 mil quilômetros de rios navegáveis, neles circulando 90% do volume total de cargas que sustentam a economia regional. São 35 mil embarcações e comboios de balsas, estabelecendo a interligação interior. Não é sem razão que, na Amazônia, tem especial significado a frase: Aqui, os Rios é que comandam a Vida!

Nessa área, a presença das Forças Armadas é mais do que justificada, pelo que, esta manhã, defendi o aumento dos efetivos militares ali baseados.

O relatório do 9º Distrito Naval informa com “a missão da Marinha no controle das calhas fluviais da soberania do País.”

No período de dois anos do comando do Vice-Almirante Ravanelli, o 9º Distrito Naval ali realizou 19 mil abordagens, com a apreensão de 1.230 embarcações durante as ações de patrulha e de inspeção naval. Esses números dão uma idéia dos riscos a que a Amazônia está constantemente exposta, justificando-se o aparelhamento à altura das Forças Armadas ali baseadas.

Além dessas ações, em defesa da soberania brasileira, há mais de 20 anos a Marinha vem prestando bons serviços de assistência médica e de orientação sanitária aos ribeirinhos, com embarcações denominadas *Navios da Esperança*. Essas ações atendem

às populações de 450 comunidades isoladas às margens dos rios navegáveis. Nos dois anos do comando do Vice-Almirante Ravanelli, foram realizados 358.910 atendimentos. Só por ocasião da forte estiagem do ano passado, a Marinha foi decisiva no atendimento às famílias atingidas.

Desejo saudar o ilustre Vice-Almirante Gerson Carvalho Ravanelli, que se despede da Região para nova missão, deixando notável saldo de boas realizações, significativas para aprimoramento da defesa nacional na área de fronteiras da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que o 1º de maio de Evo Morales passa longe da visão de atualidade e remete a Bolívia, país amigo, nossa vizinha, ao ultrapassado terreno do mandonismo ideológico, como se fosse ele, o Presidente, o dono único da verdade, também única.

A população boliviana merece nosso respeito, a admiração de todos nós e o apreço dos brasileiros. Assim nós a vemos, não sem um pouco de pena pelo Governo que ali se implantou.

O Brasil, que mantém boas relações com a Bolívia deve acompanhar o desenrolar dos acontecimentos nesse país amigo. Não se trata de qualquer gesto de desapreço, insisto, ao povo boliviano, mas tão somente para resguardar os interesses do País e do Continente.

Os jornais noticiam os atos de ontem em La Paz. Na **Folha Online** extraio esse trecho:

(...) Durante o anúncio de terça-feira, Evo Morales também mandou um recado, sem citar o nome, à empresa brasileira (Petrobrás):

“Algumas empresas dizem que vão nos processar no CIADI [Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos]. Mas nós decidimos sair do CIADI porque só os Estados Unidos saíram vitoriosos neste organismo de arbitragem internacional. Todos os demais perderam e as empresas sempre saíram ganhando”, afirmou.

Um pouco de prudência, nunca é demais. A Petrobras, que tem negócios na Bolívia, vê com certo receio o andar das imposições de Evo Morales. É o que diz o noticiário:

PETROBRAS E ESTATAL BOLIVIANA DIVERGEM SOBRE CONTRATOS

Marcia Carmo
Enviada especial da BBC Brasil a La Paz

A partir desta quarta-feira entram em vigor os 44 contratos assinados em outubro do

ano passado entre o governo boliviano e as 12 petroleiras instaladas no país, entre elas a Petrobras.

O governo boliviano e a Petrobras, no entanto, divergem sobre o significado da formalização desses contratos.

Por tudo isso, como país integrante do Continente, estou anexando a este pronunciamento o noticiário de hoje, que relata os mais recentes atos de Evo Morales.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer também que desde junho do ano passado, portanto há quase um ano, os polícias do Rio Grande do Norte aguardam uma solução para três pendências, previstas no PLS nº 122/2007, do ilustre Senador Garibaldi Alves, que anistia os integrantes daquela corporação militar.

Uma comissão desses polícias procurou-me hoje e deles recebi cópia de "Carta Aberta" aos Senadores e Deputados Federais, pedindo apoio para aprovação da proposição, que, garantem, fará justiça aos militares potiguares, restabelecendo a paz no Rio Grande do Norte.

O pleito desses militares, contido no texto do documento anexo (que encaminho aos Anais do Senado) resulta de entendimentos mantidos com o Governo potiguar por ocasião de movimento reivindicatório, com paralisação de 15 dias. O pleito, em síntese, prevê o restabelecimento da Gratificação denominada GF1, auxílio-moradia e auxílio-fardamento.

No documento que vai para os Anais, é relatada a reivindicação dos polícias militares do Rio Grande do Norte.

Estou de acordo com projeto, de iniciativa do Senador Garibaldi e referendado pelos outros dois Senadores do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarline e José Agripino.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, outro assunto é para dizer que num mesmo dia, duas boas novas para a Amazônia ressaltam a importância da tecnologia para a nossa mais estratégica região.

A primeira, informa que a Amazônia ganha, a partir de maio, novo sistema de monitoramento por satélite, controlado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o INPE. A inovação junta-se ao Programa de Detecção de Exploração Seletiva-DETEX para a missão de flagrar eventuais ações que ameacem as florestas, especialmente nas concessões federais.

A outra refere-se ao esforço para ampliar pesquisas científicas com o trabalho que vem desenvolvendo a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, com o objetivo de fortalecer o Sistema de Ciência e Tecnologia local.

Acerca desse trabalho, recebi há pouco informações do Presidente da FAPEAM, Dr. Odenildo Teixeira Sena. A Fundação está fortemente empenhada em ampliar essa área. Entre outros trabalhos, está em curso ali projeto de pesquisa com células-tronco, a que fiz referência neste Plenário, ao pedir Voto de Aplauso à Dra. Adriana Malheiros, responsável pelo projeto, integrante de programa de pesquisa para o Serviço Unificado de Saúde, o SUS. O trabalho da Dra. Adriana é financiado pela FAPEAM, em cooperação com o Ministério da Saúde.

Além dela, outros pesquisadores atuam naquela Fundação, com projetos igualmente voltados para a melhoria da Saúde no Amazonas.

São, ao todo, 18 projetos em andamento, que, a seguir, enumero para que a relação passe a constar dos Anais do Senado da República. São eles:

1 – Protocolo de pesquisa com células-tronco em pacientes com cardiopatia isquêmica, a cargo da Dra. Adriana Malheiros;

2 – Avaliação da qualidade do diagnóstico de Malária no Estado do Amazonas, Dra. Ana Ruth Lima Arcanjo;

3 – Avaliação do Sistema de Mortalidade (SIM) no contexto do SUS no Estado do Amazonas, Dr. Bernardino Cláudio de Albuquerque;

4 – Análise genômica de vírus isolados na Amazônia, Dra. Cristina Maria Borborema dos Santos;

5 – Prevalência, sensibilidade a antibióticos e caracterização genética das bactérias aeróbias mais freqüentes e resistentes isoladas de processos infecciosos de pacientes com doenças hematológicas da Fundação HEMOAM, Dra. Cristina Mota Ferreira;

6 – Impacto do Programa Nacional de Suplementação de Ferro em Crianças atendidas na rede pública de saúde em diferentes ecossistemas amazônicos, Dra. Dionísia Nagahama;

7 – Otimização do Ensaio-Reação em cadeia da Polimerase em tempo real para quantificação dos níveis séricos de RNA do vírus da hepatite delta, dra. Dagmar Kiesslich;

8 – Impacto da contaminação por mercúrio na Amazônia; níveis de mercúrio em pacientes atendidos em ambulatórios do SUS em Manaus, Dr. Domingos Sávio Nunes de Lima;

9.-Aspectos de implantação e implementação na Fundação de Medicina Tropical no Amazonas, Dr. João Vicente Braga de Souza;

10 – Aspectos m pacientes com Piomie-site Tropical e sua aplicação para o SUS. Dr^a Maria Melo Damian;

11 – Análise de métodos bacteriológicos e moleculares de cepas de Mycobacterium tuberculosis aos fármacos dos esquemas terapêuticos de combate à tuberculose, Dr. Maurício Morishi Oguisku;

12 – Caracterização Molecular da Deficiência da G-6-PD em população de área endêmica de Malária de Manaus, Dra. Mônica Regina Farias Costa;

13 – Caracterização Fenoptica e Genotípica dos Enteropatógenos isolados de crianças de 0-10 anos de idade, com diarréia aguda e de repetição na região de Manaus, Dra. Patrícia Puccinelli Nogueira;

14 – Desenvolvimento de insumos reagentes para diagnóstico rápido de malária, Dr. Paulo Afonso Nogueira;

15 – Consolidação do Laboratório de Biologia Molecular de Malária da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, para detecção e Genotipagem de plasmódium farmacos resistentes no Estado do Amazonas, Dr. Pedro Paulo Ribeiro Vieira;

16 – Alcoolismo e Saúde da Família no interior do Amazonas, Dr. Rodrigo Otávio Moretti Pires;

17. – Receptores entracitários alternativos ao Sistema Duffy na infecção malárica por P. vivax no Amazonas, Dr. Sérgio Roberto Lopes Albuquerque;

18 – Vigilância da síndrome feoni-aguda: uma proposta de consórcio para otimização do diagnóstico clínico, diagnóstico, laboratorial e vigilância epidemiológica de doenças febris no Amazonas, Dr. Wornei Silva Miranda Braga.

Encerro, transmitindo aplausos à Fundação de Amparo a Pesquisas do Estado do Amazonas, bem como ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

As duas notícias são relevantes. Não se entende o futuro da Amazônia sem a pesquisa científica.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a difícil fase em que, na atualidade brasileira, vivem milhares de cidadãos, leva-os a verdadeiros malabarismos para simplesmente... Viver!

No meu Estado, muitos amazonenses enfrentam essas dificuldades e recorrem ao trabalho praticamente informal na luta nada fácil pela sobrevivência. Ali, eles formaram o Sindicato dos Vendedores Autônomos e,

em mensagem que me enviaram, declararam-se tristes porque nem sempre conseguem, como gostariam, recolher tributos, penso que previdenciários, pela condição que ostentam, a de vendedores autônomos.

(...) *Enfrentamos muitas dificuldades, Senador, mas, nem por isso, deixamos de, com o nosso trabalho, dar nossa contribuição à população amazonense.*

Esses trabalhadores esforçam-se, como posso aferir pelo relato que deles recebi. E encontram tempo para ajudar outras parcelas da população do Amazonas, menos favorecidas que eles, prestando-lhes assistência social e de saúde, como a distribuição de sopas, alimentos e medicamentos nos bairros periféricos de Manaus.

Dentro dessa prática, começaram a realizar ações de cidadania, incluindo uma festa em homenagem ao Dia das Mães, na Praça 14 de janeiro, na Capital do meu Estado.

Por essa manifestação de amor ao próximo, que vem de uma parcela também sofrida, pela força das desigualdades sociais em nosso País, saúdo os amazonenses que formam o Sindicato dos Vendedores Autônomos do Amazonas, ao ensejo da Festa pelo Dia das Mães, que promovem desde a manhã de hoje.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu gostaria ainda de dizer que no mês passado, referi-me aqui à interdição do aeroporto de Tefé, determinada pelas autoridades, em 5 de dezembro, por causa de uma lixeira situada a 2 mil metros da pista. Em consequência, havia riscos para a segurança dos aviões pela concentração de urubus na área.

Recentemente, foram restabelecidas as operações de pouso e decolagem em Tefé, que é pólo regional, juntamente com outros municípios, servindo de alternativa para outros aeroportos. Além disso, é o único na região que dispõe de combustível, servindo de ponto de abastecimento para as aeronaves que se dirigem para as cidades próximas. Com a supressão dos vôos, toda essa região ficou praticamente isolada.

A reabertura deu-se já na sexta-feira, quando os aviões da Rico e da Trip voltaram a operar em Tefé. A desinterdição deve-se a uma determinação do Juiz Federal Ricardo Augusto Sales. Ele assim procedeu porque sem o lixo, mesmo sem ser removida para local mais distante, passou a contar com a ação do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, mantendo o local limpo sem lixo exposto a céu aberto, que atraía os urubus.

Felicito as autoridades amazonenses pela iniciativa e ao Juiz Ricardo Augusto. Num Estado que depende basicamente de ligações hidroviárias, os aviões são

indispensáveis. Para se ter uma idéia, basta lembrar que, ao longo dos cinco meses em que esteve inoperante, o aeroporto de Tefé foi usado para 10 vôos de emergência, os únicos então autorizados.

Igualmente, felicito a população de Tefé e da região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

2-5-2007 – 10h11

BOLÍVIA ASSINA CONTRATOS E ASSUME CONTROLE DO PETRÓLEO E GÁS

da Folha Online
da Efe

Doze petrolíferas começaram a firmar nesta quarta-feira (2) 44 novos contratos com o governo da Bolívia, que passa a controlar integralmente a produção interna e a comercialização de petróleo e gás. A entrada em vigor de novos contratos com as multinacionais do setor foi festejada ontem pelo presidente do país, Evo Morales, durante as festas de 1º de Maio, Dia do Trabalho.

Os acordos entram em vigor seis meses após terem sido assinado os originais e um ano e um dia depois de Morales ter anunciado a nacionalização dos hidrocarbonetos.

O presidente da companhia petrolífera hispano-argentina Repsol YPF, Luis García Sánchez, foi um dos primeiros a assinar documentos com seu colega da empresa estatal YPFB (Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos), Guillermo Aruquipa.

Na Prefeitura de La Paz estão também representantes da Petrobras, da franco-belga TotalFinaElf, British Gas e de outras multinacionais.

Depois das assinaturas, Aruquipa e os executivos das petrolíferas irão ao Palácio Quemado, sede da Presidência boliviana, para um ato de protocolo com Morales.

A demora na entrada em vigor dos novos contratos ocorreu por causa de uma longa e traumática ratificação parlamentar, que teve que ser repetida neste ano devido a erros cometidos por subalternos de Morales na primeira ocasião, em novembro passado, entre outras incidências.

Esses erros, que incluíram o envio ao Congresso de documentos diferentes dos assinados em outubro com algumas petrolíferas, custaram o cargo do anterior presidente de YPFB, Manuel Morales Olivera, terceiro

dos quatro que a empresa teve durante o ano após o anúncio da nacionalização.

Nacionalização

Ao fazer o anúncio oficial ontem, Morales afirmou que, além do setor de petróleo e gás, as medidas também afetarão o setor de telefonia e a criação de um banco de fomento.

A estatal boliviana YPFB afirma que as exportações de gás natural para o Brasil não serão afetadas pela interrupção simbólica. Segundo a Petrobras, nada muda na relação com a Bolívia, pois o país já havia concordado, no ano passado, com a reestatização dos ativos de petróleo e gás.

A Petrobras afirmou ainda que continua a negociar o preço do ressarcimento da nacionalização de duas de suas refinarias (Villaroel, em Cochabamba, e Guillermo Elder Bell, em Santa Cruz de La Sierra). O impasse ocorre porque a Bolívia quer pagar um preço inferior ao valor de mercado.

Ontem, o presidente da estatal brasileira, José Sérgio Gabrielli, disse que a vigência dos novos contratos, assinados entre as operadoras estrangeiras e a estatal YPFB, é positiva. A companhia passará a pagar menos impostos e dividirá custos e lucros com a YPFB.

“As negociações continuam desde maio de 2006 até agora e esperamos achar uma boa solução”, afirmou Gabrielli em entrevista coletiva em Houston, nos Estados Unidos, onde participa da Offshore Technology Conference (OTC), maior evento da indústria de petróleo offshore no mundo.

Recado

Durante o anúncio de terça-feira, Evo Morales também mandou um recado, sem citar o nome, à empresa brasileira.

“Algumas empresas dizem que vão nos processar no CIADI [Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos]. Mas nós decidimos sair do CIADI porque só os Estados Unidos saíram vitoriosos neste organismo de arbitragem internacional. Todos os demais perderam e as empresas sempre saíram ganhando”, afirmou.

Morales disse ainda que se as empresas nacionalizadas pedem segurança jurídica, a Bolívia pede respeito às suas leis.

O ministro de Hidrocarbonetos do país, Carlos Villegas, porém, foi mais cuidadoso em suas declarações. “Um país precisa de investimentos e, por isso, não queremos confiscos, mas negociações, deixando claro que a maioria [acionária] sempre será da Bolívia.”

AMAZÔNIA CORTE SELETIVO TERÁ VIGIA EM MAIO

A Amazônia ganha no mês que vem um novo sistema de monitoramento por satélite. O Detex (Detecção de Exploração Seletiva) será controlado pelo Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e deverá flagrar a exploração de madeira, especialmente nas concessões federais. O sistema se junta ao Prodes, que mede a área desmatada, e ao Deter, que vê desmate em tempo real.

CARTA ABERTA

Ilustríssimos Deputados Federais e Senadores da República

As Associações abaixo assinadas vêm por meio desta, levar ao conhecimento de V. Ex^a a situação atual dos Policiais Militares do nosso Estado: em 2006, a PM-RN fez um movimento reivindicatório de 15 (quinze) dias pelo qual ao final negociou com o Governo do Estado uma tabela salarial que passaria a ter seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Para implantação da referida tabela, mesmo já havendo previsão orçamentária – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei do Orçamento Anual) – era necessário uma lei complementar do Executivo para o Legislativo criando três gratificações perdidas pela categoria no ano de 2000, sendo elas:

- 1 – GF1 (Gratificação de Função);
- 2 - Auxílio Moradia;
- 3 - Auxílio Fardamento.

Passados 8 (oito) meses de espera por parte da categoria, pela chegada do referido projeto a Assembléia Legislativa as Associações abaixo assinadas enviaram ofícios ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, ao Comando da Polícia Militar e ao Governo do Estado do RN, solicitando audiência para esclarecimentos quanto ao não cumprimento do acordo assinado no dia 28 de junho de 2006 entre PM e Governo do Estado.

Informamos ainda, que o referido documento (TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO) foi utilizado pelo Comando da PM como moeda de troca de votos no ano de 2006 (denunciamos o fato na Promotoria da Justiça Eleitoral – processo em andamento), por sentir-se traídos no dia 11 de fevereiro do corrente ano (data da primeira Assembléia Geral Unificada, com a presença de 1.500 policiais) levamos para o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social a indignação da categoria que não entendendo a quebra do compromisso assinado por cinco Secretários de Estado, dois Comandantes Militares (PM e CBOM), pelo Presidente da Assembléia Legislativa e com o

aval do Ministério Pùblico resolveu cruzar os braços em sinal de protesto.

O resultado do protesto de 23 dias por parte da categoria vem relatado através de cópias anexas, não bastasse as prisões que foram efetuadas em todo o Estado do RN, contabilizando 1.300 policiais presos, suas famílias foram vítimas de pressões psicológicas orquestradas por alguns oficiais a serviço do Comando da PM, informamos ainda, que a ACS e a ASSPMBM-RN tem acompanhado essas famílias que sofrem junto com o Policial Militar a tensão que paira de possíveis expulsos tendo em vista os procedimentos continuarem a serem abertos mesmo os policiais terem se apresentado espontaneamente.

É importante também lembrar que o índice de criminalidade de nosso Estado aumentou consideravelmente com a redução de nosso efetivo, tendo em vista nosso déficit de Policiais no Estado ser de 3.300 homens para nos aproximarmos da recomendação da Organização das Nações Unidas e estarmos com 1.300 homens presos domiciliarmente sem poder servir e proteger a população norte-rio-grandense.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, é com muita alegria que estou anunciando a eleição do novo presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB): o capixaba Dom Geraldo Lyrio Rocha, de 65 anos. Arcebispo nomeado de Mariana, Minas Gerais, Dom Geraldo foi eleito, na manhã desta quinta-feira, pela Assembléia Geral da CNBB, que se reuniu em Itaicí, município de Indaiatuba, em São Paulo.

Dom Geraldo foi eleito como 92% dos votos contra 8% dos demais candidatos. Venceu a eleição quase que por unanimidade, levando 225 votos contra apenas 21 votos para outros candidatos.

Levantamento feito pelo jornal *A Gazeta de Vitória* informa que “D. Geraldo Lyrio é nascido em Fundão, no Espírito Santo. Foi bispo auxiliar de Vitória; bispo diocesano de Colatina, também no Espírito Santo; e arcebispo de Vitória da Conquista, na Bahia, de onde foi transferido agora para Mariana, onde sucede D. Luciano Mendes de Almeida. Dom Luciano faleceu de 7 de agosto do ano passado, e também foi presidente da CNBB”.

Ele é vice-presidente do Conselho Episcopal Latino Americano (Celam), de tendências avançadas social-litúrgicas com atuação moderada. Dom Geraldo foi nomeado bispo em 14 de março de 1984 para trabalhar como bispo auxiliar de Vitória. Em Colatina, foi bispo diocesano. Passou ainda por Vitória da Conquista, na Bahia, onde exerceu a função de arcebispo. Ele deixa a cidade para assumir o comando da arquidiocese de Mariana.

O jornal nos informa ainda que “em seu período de formação, Dom Lyrio cursou filosofia no Seminário Coração Eucarístico de Jesus, em Belo Horizonte. O curso de teologia foi realizado na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma. Também na Itália fez o mestrado em filosofia pela Pontifícia Universidade Santo Tomás de Aquino e especialização em liturgia, pelo Pontifício Ateneo Santo Anselmo”.

Creio que a expressão do meu orgulho, da minha alegria reflete o sentimento de todos os capixabas, num momento tão especial para os católicos, já que daqui a alguns dias o Brasil receberá a visita do Papa Bento XVI.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o dia de hoje é um dia histórico. Dia três de maio é o Dia do Taquígrafo e a data coincide com a abertura dos trabalhos da Primeira Assembléia Constituinte do Brasil, que foi instalada em 3 de maio de 1823, dia em que os taquígrafos do Poder Legislativo trabalharam pela primeira vez.

Quero fazer então um tributo àqueles que no Senado Federal desempenham a arte de escrever tão rápido quanto se fala, como tão bem a taquigrafia foi classificada por Karl Faulmann, na Áustria de 1888. Homenageio também todos os taquígrafos do nosso país.

A Subsecretaria de Taquigrafia, subordinada à Secretaria-Geral da Mesa do Senado, é responsável pelo registro das sessões plenárias da Casa e do Congresso; mesmo com todo avanço tecnológico, de reconhecimento de voz em moderno sistema de áudio, o modelo taquigráfico continuará sendo sempre o mais eficaz.

A recomendação do nosso prezado Ministro Rainaldo Carreiro, ex-Secretário – Geral da Mesa do Senado, aos taquígrafos sempre foi a do “rigor absoluto na transcrição do que é ouvido e na identificação de quem falou, sem dubiedades”.

Para o Carreiro, assim como para todos nós parlamentares, a “Subsecretaria de Taquigrafia é uma das principais vértebras da instituição”.

O historiador G. Sarpe, no seu livro *Prolegomena ad Tachygraphiam Romanam*, publicado em 1829 acredita que o primeiro discurso taquigráfico foi um de Cícero, no ano de 70 Antes de Cristo. Ao que parece, Cícero foi o primeiro a divulgar o uso da taquigrafia; a idéia básica era simplificar para dar velocidade.

O historiador e filósofo grego Plutarco, que viveu de 46 a 120 Depois de Cristo relatou a organização de um serviço de taquígrafos notários no Senado Romano. Enfim, o que se sabe é que na Roma antiga os taquígrafos também trabalhavam muito.

O Império Romano contava com cerca de 300 escolas de taquigrafia; não havia homem de letra, de

guerra ou de governo que não conhecesse e obtivesse vantagem da taquigrafia. Outros Grandes personagens da História Mundial tiveram secretários taquígrafos ou eles mesmos eram conhecedores do sistema, tais como Marco Terêncio Varrão; Caio Júlio César; Júlio César Otaviano; Imperador Tito Flávio Vespasiano; Plínio, o Velho; Plínio, o Moço; Marco Fábio Quintiliano; Eunápio; Papa Fabiano, que em 238 Depois de Cristo recomendou que os padres aprendessem taquigrafia; São Jerônimo; Papa Júlio I; Papa Dâmaso; Alexandre, o Severo; Papa Pio XI; Papa Pio XII; Santo Agostinho; Guglielmo Marconi; Blaise Pascal; Victor Hugo; Thomas Jefferson; Fiodor Dostoievsky, Júlio Verne; Mahatma Ghandi; John Seteinbeck; e Leon Tostoi, entre outros tantos nomes de políticos, poetas, eruditos, religiosos, filósofos, cientistas, inventores e escritores que utilizaram a taquigrafia para expressar-se com precisão e rapidez.

A estes fatos curiosos e históricos, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, é preciso acrescentar que, naquela época, já que não havia papel, os romanos taquigrafavam em tabuletas que eram constituídas de duas pranchas retangulares de madeira ou de marfim, com uma pequena margem elevada ao longo dos quatro lados; e usavam, ao invés de lápis, um ponteiro que tinha, de um lado uma ponta aguda com a qual se escrevia na cera, e do outro lado o formato de uma lâmina ou melhor, de uma espátula, que usavam para apagar o que estava escrito, alisando a cera.

Senhor Presidente,

A Subsecretaria de Supervisão Taquigráfica do Senado Federal que atua com sobriedade e fidedignidade desde o Império, tem na figura do seu ex Diretor Carlos Benedicto Cunha de Menezes o seu mais ilustre símbolo de contribuição ao engrandecimento da taquigrafia não só no Senado, como na Assembléia Legislativa do Distrito Federal, para onde foi convidado em 1992, já aposentado pelo Senado, a elaborar o Manual de Serviço Taquigráfico daquela Casa.

Sua jornada de contribuição à classe e ao serviço público ampliou-se para o exterior, em ações de implementação do setor, no Legislativo, assim como na formação de novos multiplicadores para dar continuidade ao ensino da milenar arte da taquigrafia.

O servidor do Senado Carlos Benedicto Cunha de Menezes, que faleceu em 18 de julho de 2006, quando em exercício da Direção da Subsecretaria de Taquigrafia do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sempre se esforçou na luta pelo reconhecimento dos taquígrafos brasileiros.

E enfrentou desafios, se privando do convívio com a família, para levar seus conhecimentos sobre a Taquigrafia ao povo africano – carente de informações e recursos – e para implantar e organizar a Seção de

Taquigrafia da Assembléia Legislativa de Guiné Bissau, a convite da USAID, agência americana responsável pela implementação de programas de assistência econômica e humanitária em todo o mundo.

Deixou valioso legado a duas gerações de taquígrafos na família e um marco de guerreiro idealista, que lutou pela regulamentação da profissão a qual, por incrível que pareça, até hoje não é reconhecida.

Quero ainda, Sr. Presidente, congratular-me com a União Nacional dos Taquígrafos que nestes dias 3, 4 e 5 de maio realiza, em Belo Horizonte o seu III Congresso Eleitoral e o VIII Encontro Nacional da Unataq-Brasil, eventos que reúnem os profissionais e professores do setor e ocasião em que a família do Advogado, Jornalista, Taquígrafo e Professor Carlos Benedicto está recebendo uma comenda pelo valor daquele grande brasileiro, que lutou incansavelmente pela regulamentação da profissão, com o objetivo de angariar melhorias das condições de trabalho e de aposentadoria para a classe, buscando coesão dos profissionais, para possibilitar inovação e modernização das atividades inerentes ao exercício da profissão, em face do avanço tecnológico.

A todos taquígrafos do Senado Federal, o meu abraço.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que no dia 23 de abril deste ano, foi realizado em São Paulo o seminário “Melhores Práticas em Prevenção de Acidente de Trabalho – Como se adequar ao Decreto nº 6.042/07 e investir em segurança do trabalho”.

Esse Decreto presidencial regulamenta a Lei nº 11.430, de dezembro de 2006, aprovada nesta Casa.

Fico contente, como Líder do Governo no Senado, por ter ajudado a aprovar esta matéria e verificar que empresas respondem positivamente aos incentivos e se preparam para investir em segurança do trabalho.

Infelizmente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no Brasil ocorrem 12,6 acidentes para cada 100 mil trabalhadores por ano, ao passo que esse índice é de 7,6 na França; 5,5 na Alemanha; 4,2 na Finlândia e 2,7 na Suécia.

O Conselho Nacional de Previdência Social estima que a ausência de segurança os ambientes de trabalho no Brasil tenha gerado, no ano de 2003, um custo de cerca de R\$32,8 bilhões. Deste total, R\$8,2 bilhões correspondem a gastos com benefícios acidentários e aposentadorias especiais.

Considerando que naquele ano a necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social foi de R\$27 bilhões, verificamos que apenas os custos diretos dos benefícios acidentários equivaleram a 30% da necessidade de financiamento.

O Estado de São Paulo responde por pouco mais de 46% dos acidentes de trabalho registrados no Brasil.

É oportuno, portanto, ler a declaração do Coordenador da Área de Saúde do Trabalhador da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, em 2005, Koshiro Otani:

“Eu diria que é uma tragédia social. Morrer um trabalhador a cada uma hora e meia no Estado de São Paulo é mais do que a guerra do Iraque, do que a guerra do Vietnã e mais do que as mortes causadas pelas armas (**Folha on line**, 30/10/2005).”

Quero, portanto, deixar registrado nos Anais do Senado Federal a importância desse seminário realizado em São Paulo. Ele serve como sinal de que as empresas entenderam o objetivo desse ordenamento jurídico, objetivo que é apenas o de reduzir os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho, conforme pude esclarecer quando da discussão da Medida Provisória nº 316, de 2006, que deu origem àquela Lei.

Quero, por fim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, incentivar que todas as empresas no Brasil se preparem para as devidas adequações à Lei, de modo que possam aproveitar a redução em até 50% das contribuições que pagam ao Seguro de Acidente de Trabalho.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Oposição derrota governo e aprova CPI das ONGs”, publicada no **O Estado de São Paulo** em sua edição de 16 de março do corrente.

A matéria destaca que já são duas as CPIs que ameaçam o governo Lula neste segundo mandato. Segundo a reportagem, além da investigação do apagão aéreo, que tem levado a Câmara a dias de obstrução pela oposição, o Senado aprovou ontem a criação da chamada CPI das ONGs. O objetivo da comissão, segundo a matéria, é investigar denúncias de que ONGs e organizações da sociedade civil receberam irregularmente recursos do governo federal durante a primeira gestão do presidente Lula.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Oposição derrota governo e aprova CPI das ONGs

Enquanto investigação é autorizada no Senado, Câmara continua paralisada em razão da CPI do Apagão Aéreo

Denise Madueño

Eugênia Lopes

BRASÍLIA

Já são duas as CPIs que ameaçam o governo Lula neste segundo mandato. Além da investigação do apagão aéreo, que tem levado a Câmara a dias de obstrução pela oposição, o Senado aprovou ontem a criação da chamada CPI das ONGs. O objetivo da comissão é investigar denúncias de que ONGs e organizações da sociedade civil receberam irregularmente recursos do governo federal durante a primeira gestão do presidente.

A CPI das ONGs foi aprovada, a pedido do senador Heráclito Fortes (PFL-PI), por 77 dos 81 senadores. Ela vai investigar a utilização dos recursos destinados a essas entidades pelo governo federal, tanto no Brasil como no exterior, entre o início de 2003 e dezembro de 2006.

Na origem da CPI está o desejo da oposição de investigar, principalmente, a ONG UniTrabalho, que teve como colaborador Jorge Lorenzetti, ex-churrasqueiro do presidente Lula e personagem do escândalo do dossiê Véodoin — por conta do qual acabou expulso do PT. Lorenzetti teria recebido mais de R\$ 18 milhões da União desde o início do governo Lula. A oposição

também quer incluir nas investigações a acusação de que a Petrobrás teria destinado pelo menos R\$ 31 milhões para ONGs ligadas ao PT.

Quando surgiram as denúncias de repasse irregular no ano passado, o Ministério da Justiça chegou a admitir que tinha estrutura precária para fazer o controle das ONGs que recebem recursos públicos todos os anos. E não soube dizer qual o volume do repasse. Um levantamento do Tribunal de Contas da União estima que esse valor pode chegar a R\$ 8 bilhões por ano.

SEM FORÇA

A disputa provocada pela proposta de criação da CPI do Apagão Aéreo já ameaça a votação das medidas provisórias do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que passam a trancar a pauta da Câmara na segunda-feira. Para resistir aos esforços do governo para impedir a abertura da investigação parlamentar, a oposição tem conseguido praticamente paralisar os trabalhos da Câmara.

Depois de uma semana de tentativas frustradas, os governistas conseguiram ontem aprovar o texto-base de um único projeto — sem, no entanto, ter forças para concluir a votação da proposta. O projeto obriga a fixação em estabelecimentos comerciais de letritros informando ser crime a exploração sexual de crianças e adolescentes.

"Vamos seguir em obstrução nas medidas provisórias", afirmou o líder do PSDB, Antonio Carlos Pannunzio (SP). Com o movimento, o PSDB, o PFL e o PPS tentam pressionar pela instalação da CPI. O presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), pode levar até dez dias para responder ao requerimento do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello, que quer saber por que a CPI não foi instalada se foram cumpridos os pré-requisitos para sua criação.

Ontem, Chinaglia ainda não havia recebido o ofício e não quis antecipar o tempo que levará para responder ao STF. *

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “TV para o Executivo” publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 15 de março de 2007.

No editorial o jornal paulista critica a intenção do governo Lula de investir R\$250 milhões na criação de uma Rede Nacional de Televisão Pública. O editorial afirma que a “iniciativa não é má”. Mas lembra que o histórico do governo Lula no campo da comunicação social não é dos melhores já que o governo petista tentou criar mecanismos para “democratizar” a informação. “Como os planos do governo ainda são embrião,

nários, é cedo, para saber se a iniciativa é séria ou se é mais uma tentativa petista de interferir na liberdade de informações e aumentar o numero de vagas para companheiros na máquina estatal”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TV para o Executivo

Dois meses após ter anunciado um plano para a implantação de uma rede de rádio mantida pela União e capaz de cobrir todo o território nacional, sob a alegação de que o presidente Lula quer estabelecer um canal direto de comunicação dos Três Poderes com a população, o governo divulgou o anteprojeto de criação da Rede Nacional de Televisão Pública, orçada inicialmente em R\$ 250 milhões. As duas iniciativas estão previstas no decreto que definiu os critérios para a escolha do padrão de radiodifusão digital adotado no País. A idéia é que as duas redes comecem a funcionar este ano.

Apesar da pressa, contudo, os planos do governo ainda são incipientes e não permitem saber se o que ele realmente pretende é criar rádios e tevés *estatais* ou rádios e tevés *públicas*. As primeiras são controladas diretamente pelo governo e têm por objetivo defendê-lo e promovê-lo, além de divulgar suas iniciativas. As rádios e tevés *públicas*, apesar de receberem recursos oficiais, têm gestão autônoma, englobam as emissoras educativas e, por não precisarem disputar audiência para atrair anunciantes, podem oferecer programação de qualidade.

No caso da rede de rádio que o governo pretende criar, até agora não ficou definido se a responsabilidade por sua programação ficará a cargo da Radiobrás, à qual pertence a Rádio Nacional, a maior emissora estatal do País. No caso da rede de tevê, o Ministério das Comunicações já divulgou que disponibilizará dez canais públicos para o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Contudo, nada se sabe sobre as negociações que estão sendo feitas com os dirigentes desses Poderes pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

O presidente da Radiobrás, Eu-gênio Bucci, já afirmou que até o momento não foi procurado pelo ministro das Comunicações para discutir a criação das duas redes.

A idéia de se criar uma rede de rádio e tevê financiada pelo Executivo não é nova. Rede desse tipo começou a ser planejada pelo regime militar nos anos 70, quando o uso de satélites permitiu a integração das comunicações. Em si, a iniciativa não é má. Muitos países

democráticos dispõem de redes públicas de comunicação, com programação institucional, cultural e educacional sem qualquer tom partidário e com controles eficientes para evitar que o noticiário seja distorcido com objetivos políticos. Essas redes, das quais a mais conhecida é a BBC inglesa, exercem um papel específico que não cabe às redes privadas.

Diante da pressa com que o Ministério das Comunicações quer criar as duas redes e do histórico do governo no campo da comunicação social, é preciso ver o que está inspirando essa iniciativa. No início do primeiro mandato de Lula, o governo propôs a criação de um órgão corporativo que, a pretexto de fiscalizar o exercício da profissão de jornalista, teria a prerrogativa de interferir na concessão de registros profissionais e no funcionamento da mídia. O projeto era de autoria de uma entidade controlada por assessores de imprensa indicados pelo PT para autarquias e estatais. Na mesma época, o governo também propôs a criação da Agência Nacional de Cinema e Audiovisual. Justificando em nome do estímulo à produção cultural nacional, o projeto previa expedientes regulatórios que, na prática, eram instrumentos vedados de censura.

O anúncio da criação das redes de rádio e tevê a serem custeadas pela União ocorre no momento em que o PT voltou a cobrar do governo a “democratização da comunicação”, por meio da concessão de rádios e tevés a ONGs e movimentos sociais. Há um mês, em Salvador, a cúpula do partido acusou as empresas particulares de comunicação de constituir um “monopólio conservador e prejudicial ao País”. Na Câmara, deputados petistas estão exigindo um pente-fino nas concessões de rádio e televisão.

Como os planos do governo ainda são embrionários, é cedo para saber se a iniciativa é séria ou se é mais uma tentativa petista de interferir na liberdade de informação e aumentar o número de vagas para “companheiros” na máquina estatal. Na realidade, o Executivo não tem a menor necessidade de rádios e tevés estatais para divulgar suas atividades, pois ele já é a principal fonte das informações divulgadas pelos órgãos da mídia privada.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Novo apagão amplia desgaste de autoridades do setor aéreo”, publicado pelo **O Estado de S.Paulo**, de 3 de abril de 2007.

A matéria destaca que a crise causada pelo motim dos sargentos controladores de vôo não só maculou a hierarquia e disciplina da Aeronáutica, mas também evidenciou a omissão da Anac, que, como órgão regulador, tem por atribuição implementar políticas estabelecidas pelo Conselho Nacional

de Aviação Civil, Conac, composto por diferentes Ministérios.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

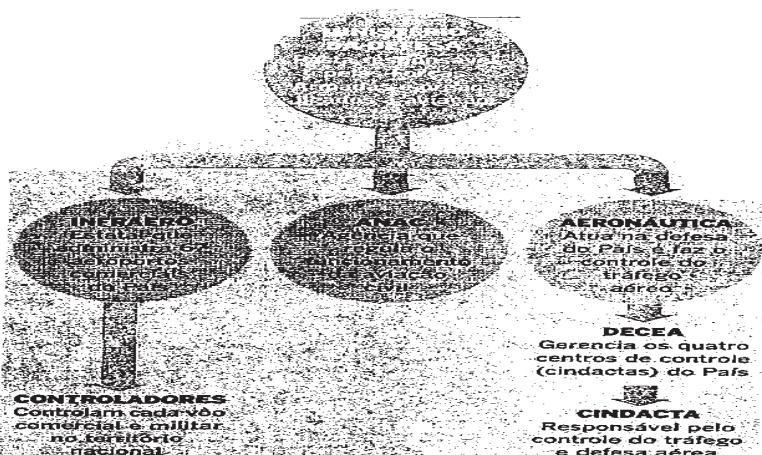
Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Quem manda na aviação



Uma mistura de órgãos civis e militares controlam o tráfego aéreo no Brasil

Quem perde

LULA
O presidente negocia com os amotinados e cria uma crise com as Forças Armadas

WALDIR PIRES
O Ministro da Defesa foi surpreendido mais uma vez pelos fatos em sua área

DENISE ABREU
Enquanto a aviação era puxada, a diretora da ANAC especulava sobre a queda de Pires

JUNITI SAITO
O comandante da Aeronáutica quis prender os amotinados e foi desautorizado

INFOGRÁFICO/AE

Novo apagão amplia desgaste de autoridades do setor aéreo

Ministro da Defesa calculou mal o risco de transferir sargentos e comandante da FAB foi desautorizado

**Marcelo Godoy
Mariana Barbosa**

A crise causada pelo motim dos sargentos controladores de vôo não maculou só a hierarquia e disciplina da Aeronáutica. Aséries de trapalhadas e de erros de avaliação na condução da crise marcou a atuação de alguns dos principais personagens da crise: o ministro Waldir Pires (Defesa), a diretora da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Denise Abreu, flagrada fumando charuto em uma festa de casamento enquanto a aviação comercial no País estava paralisada. Do desgaste não escapou nem o comandante da Aeronáutica, tenente-brigadeiro Juniti Saito, que teve sua autoridade contestada pela decisão do governo de negociar com os sargentos amotinados.

Pires, por exemplo, não teria avaliado o risco da decisão de transferir de Brasília os líderes dos controladores do Cindacta-1. A Inteligência da Aeronáutica sabia que os sargentos preparavam uma ação para a sexta-feira e, por isso, o comando da Força tomou a decisão de afastar do Distrito Federal os líderes do movimento. Esse foi o caso de Edleuze Souza Cavalcante, diretor de mobilização da associação dos controladores, que foi enviado para Santa Maria (RS). Achando que tudo esta-

vare resolvido, tanto Pires quanto Saito foram pegos de surpresa pela decisão dos controladores de Brasília de se aquarelarem e declararem em greve de fome na manhã de sexta.

Pires estava no Rio, acompanhando filha, que ia fazer uma cirurgia. Longe de Brasília, a negociação da crise ficou nas mãos do ministro Paulo Bernardo (Planejamento) e da secretaria executiva da Casa Civil, Renice Guerra.

Saito estava em uma solenidade no Superior Tribunal Militar.

Depois do ‘baile do apagão’, diretora da Anac foge da imprensa

tar quando soube do motim no Cindacta-1. Quando percebeu a extensão do movimento, decidiu prender os líderes, mas foi desautorizado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que preferiu negociar. Apesar de não prever multa a disciplina e a hierarquia, Saito recebeu solidariedade dos comandantes do Exército e da Marinha, temerosos que a agitação se expanda às demais Forças.

A crise não expôs só a cúpula militar, mas também evidenciou a omissão da Anac. Como

órgão regulador, a Anac tem por atribuição implementar políticas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Aviação Civil (Conac), composto por diferentes ministérios. Nem o Conac se reuniu nem a Anac se manifestou sobre a necessidade de novas reuniões para traçar políticas. “Embora não tenha competência sobre o Conac, a Anac poderia sinalizar isso publicamente. O que vemos é que a agência está meio perdida”, disse Alessandro Olmos, coordenador do Núcleo de Estudos em Competição e Regulação do Transporte Aéreo do Instituto de Tecnologia Aeronáutica (ITA).

Segundo ele, os problemas de falta de investimento no controle aéreo são conhecidos de quem acompanha o setor há quase uma década. “O controle vinha sendo sucateado. Não foi à toa que desandou”, afirmou.

PRESSA

Denise Abreu estava ontem em blazer discreto em uma audiência pública para discutir a reforma do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Na festa, Denise foi flagrada defendendo a saída de Pires do Ministério da Defesa. Ontem, foi ela que sujeou as pressas da audiência. Ficou no evento apenas 3 minutos e 10 segundos em vez das quatro horas previstas. • COLABOROU RODRIGO BRANCATELLI

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, agradecendo a todos os servidores da Casa e agradecendo a Deus pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 366, adotada em 26 de abril de 2007 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e dá outras providências".

CONGRESSISTAS	EMENDA Nº'S
Senador Arthur Virgílio	004
Deputado Duarte Nogueira	001
Deputado João Oliveira	005
Deputado José Carlos Aleluia	009, 010
Deputado Leandro Sampaio	002, 007
Deputado Luiz Carlos Hauly	011
Deputado Marcelo Serafim	014
Deputado Paes Ladin	012
Deputada Solange Amaral	003
Deputado Wandenkolk Gonçalves	006, 008, 013

SSACM

Total de Emendas: 014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00001data
03/05/2007proposição
Medida Provisória nº 366, de 30 de abril de 2007autor
Deputado Duarte Nogueiranº do protocolo
350 1. **Supressiva** 2. **substitutiva** 3. **modificativa** 4. **aditiva** 5. **Substitutivo global**

	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Substitua-se em todos os dispositivos da presente MP a expressão "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes" para "Instituto Brasileiro de Conservação da Biodiversidade."

JUSTIFICAÇÃO

O artigo intitulado "PARA QUE MAIS UM INSTITUTO CHICO MENDES?" é publicado em 30/04/07, pelo Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e de autoria do jornalista Marcos Sá Correa – de maneira geral traz todos os argumentos para que a sociedade brasileira não permita que um órgão federal seja confundido com as ações de pessoas com propostas sectaristas, que nos lembra, fortemente, o culto ao personalismo nos moldes utilizados pela antiga União Soviética.

O sectarismo é definido como uma visão estreita, intolerante e intransigente. Nesse contexto, a Biodiversidade Brasileira não pode ser apropriada por alguns poucos regionalistas, sem uma visão nacional de todas as nossas riquezas.

Como disse o gaúcho José Palazzo Truda – padroeiro das baleias francas na costa brasileira "Abaixo o amazonismo político do Ministério do Meio Ambiente".

Para que mais um Instituto Chico Mendes?

Marcos Sá Correa*

A ministra Marina Silva quer ficar na história do ambientalismo brasileiro como inventora do aparelhamento post mortem. Esse é o primeiro resultado concreto da Medida Provisória 366, que liofilizou o Ibama, entregando os parques nacionais e outras reservas naturais da União, além das "políticas de uso sustentável dos recursos naturais" e as reservas extrativistas, ao aconchego do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

"Abaixo o amazonismo político do Ministério do Meio Ambiente!", berrou instantaneamente na internet, diante da notícia, o gaúcho José Palazzo Truda, padroeiro das baleias francas na costa brasileira. Truda está se transformando num caso singular de ambientalista que, neste País, ainda protesta. O resto anda na muda, talvez por haver tanta ONG prestando ao ministério de Marina Silva serviços ambientais terceirizados.

"Nada tenho contra o saudoso Chico Mendes", esclarece Truda em seu manifesto, prestando as homenagens protocolares ao "cidadão ilustre e sindicalista histórico com preocupações ambientais". Mas nem por isso admite que se engula calado a idéia de pôr "num órgão público federal o nome próprio de um ex-aliado político da ex-ministra Marina Silva, apenas para fazer proselitismo". Acertou na mosca azul. Há, nesse culto oficial a Chico Mendes, um indisfarçável zumbido autocongratulatório.

Discutido desde outros governos, inclusive em foros de guarda-parques, o projeto de um instituto para cuidar especificamente das unidades de conservação apareceu, de surpresa, no último arrasta-pé da ministra Marina Silva com o presidente Lula. No caso, estão na dança as barragens do Rio Madeira. Mas o Brasil inteiro conhece essa coreografia. Lula empurra para um lado, puxa para o outro. E a ministra acaba acertando o passo com o presidente.

Eles são amigos. Que se entendam. Pelo visto, Marina Silva, neste governo, pode fazer tudo o que quer, menos o que Lula não queira. E ela devia querer muito o Instituto Chico Mendes, chocado em segredo, como se uma parte de sua equipe tivesse ciúmes da outra. Ao sair a medida provisória, nem os funcionários mais qualificados do ministério sabiam explicar a quê ela veio.

Nas suas encarnações passadas, o desmembramento serviria para tornar a administração mais burocrática (leia-se: mais técnica) e menos política (leia-se: menos orientada partidariamente) das unidades federais de conservação. Na concepção da MP 366, parece torná-la mais política e menos burocrática. Em princípio, as melhores verbas - as que vêm de multas por desastres ecológicos, por exemplo - irão para o Instituto Chico Mendes. Ou, como diz a medida provisória, "ato do Poder Executivo disciplinará a transição do patrimônio, dos recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, de pessoal, de cargos e funções, de direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, inclusive as respectivas receitas do Ibama para o Instituto Chico Mendes".

O que isso significa só se saberá em outros capítulos. E eles têm tudo para sofrer atrasos. Presume-se que o Instituto Chico Mendes, se repetir oficialmente o racha que informalmente vigorava lá dentro desde 2003, ficará com os amigos, os aliados e os correligionários do gabinete. Ao Ibama restarão os funcionários de carreira. Mas, primeiro, será preciso reestruturar o que, em quase 20 anos de existência, nunca chegou a se estruturar de verdade, encaixando todos os cacos de extintas autarquias que o governo José Sarney empacotou no Ibama. E o País já sabe como o governo Lula faz estruturações e reestruturações. Basta ter visto suas reformas ministeriais.

Para começo de conversa, haverá mais bagunça na boa e velha mixórdia do Ibama. Depois, só vendo. Por isso, à falta de informações verossímeis, seria a hora de deixar o instituto para discutir mais tarde, se ele não se chamasse Chico Mendes. Seu nome é, em si, um atestado de sectarização indébita na administração pública. Institucionalizar uma ala do ambientalismo que, até virar hegemônica da noite para o dia na posse de Lula, era francamente minoritária e não tinha um programa que tivesse passado pelo filtro do longo prazo, o único capaz de dizer se, na natureza, a última palavra em conservação da natureza de fato funciona.

Antes que o ramal amazônico do socioambientalismo chegasse ao governo, o que lhe sobrava em mártir faltava-lhe em prática. Entre outros motivos porque Chico Mendes morreu cedo e descobriu meio tarde a ecologia. Teve menos de dois anos para amadurecer seus projetos ambientais. Na dúvida, consulte-se o site do Comitê Chico Mendes, criado logo depois de seu assassinato, em dezembro de 1988.

Lá está registrado que, pela primeira vez, em janeiro de 1987, "entidades ambientalistas dos Estados Unidos e membros da UneP (órgão do meio ambiente ligado à ONU) visitam Chico Mendes em Xapuri, conhecendo sua luta". Em março, ele vai "a Miami para participar da conferência anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a convite de ambientalistas".

Em 27 de março, "tem uma audiência com o chefe da Comissão de Verbas do Senado americano". Em 28 de março, "denuncia ao Congresso americano as políticas de desenvolvimento financiadas pelos bancos internacionais, como o caso do Pólo Noroeste em Rondônia e o projeto de asfaltamento da Rodovia 364, trecho Porto Velho-Rio Branco, financiado pelo BID, uma ameaça aos habitantes da floresta (índios e seringueiros)".

Até esse ponto, seus 21 anos de militância sindical não deixaram no site uma única palavra sobre meio ambiente. A política que está aí foi, em sua maior parte, gerada na sua morte, tragédia que o Brasil não pode esquecer e, por isso mesmo, não deve lembrar como aquilo que ela não foi. Aliás, já existe um Instituto Chico Mendes, que se define como de "Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental". Ele anuncia para breve "novas atualizações" na internet e mantém no ar, como última notícia, uma "festa junina solidária", realizada na cidade de Quatro Barras, em 8 de junho do ano passado, quando "as crianças puderam se divertir com a piscina de bolinhas, cama elástica e touro mecânico".

O exagero das homenagens pode levar a memória de Chico Mendes a se confundir com as coisas que, em seu nome, se fizeram depois, como festas juninas. E, como disse Truda, propondo rebatizar a nova autarquia como Instituto Brasileiro de Conservação da Biodiversidade, ela corre o risco de virar um "monumento paroquial à devastação da Amazônia, que o governo dos amigos de Chico Mendes não se importam em conter".

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 366, DE**MPV-366****00002**

Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Dê-se ao inciso III, art. 1º da Medida Provisória 366/2007 a seguinte redação:

"Art. 1º.....
....."

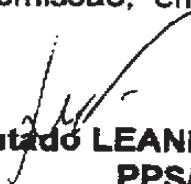
III – fomentar e executar programas de pesquisa, proteção e preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental.

JUSTIFICATIVA

As Unidades de Conservação são porções delimitadas do território nacional especialmente protegidas por lei pois contém elementos naturais de importância ecológica ou ambiental. Para a proteção desse patrimônio ecológico é necessário um conjunto de ações que abrangem atividades como proteção, recreação, educação, pesquisa e manejo dos recursos, fundamentais para que a preservação do meio ambiente não seja apenas uma atividade governamental.

Acreditamos que a inclusão, nas atribuições do Instituto Chico Mendes, do fomento e execução de programas de educação ambiental seja fundamental para garantir a efetiva participação da sociedade na preservação da nossa biodiversidade.

Saía da Comissão, em maio de 2007.


**Deputado LEANDRO SAMPAIO
PPS/RJ**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00003data
03/05/2007proposição
Medida Provisória nº 366autor
Deputada Solange Amaral

Nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta o parágrafo 1º ao artigo 1º e altera os artigos 6º e 7º da MP 366 que “Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes e dá outras providências”.

O inciso I do art. 1º e o inciso II do art. 5º da MP 366, de 26 de abril de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, e dá outras providências”, passam a figurar com as seguintes modificações.

Art. 1º

Parágrafo 1º O disposto nos incisos I e II não exclui o exercício concorrente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA para a concessão de autorizações para a realização de obras que afetem, no âmbito das unidades de conservação, a biodiversidade.

Parágrafo 2º O disposto no inciso IV não exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Art. 6º

- a) IBAMA: vinte por cento para, para utilização nas ações de conservação da natureza, proteção à diversidade biológica, defesa dos recursos ambientais e ações de preservação, de conservação *in situ*, de manejo, de uso indireto, de uso direto, de uso sustentável, de extrativismo, de recuperação, de restauração, de zoneamento, de planos de manejo, de zonas de amortecimento e de corredores ecológicos.
- b) Instituto Chico Mendes: vinte por cento, para utilização restrita na gestão das unidades de conservação de uso sustentável;

Art. 7

III – Órgãos executores: os órgãos federais, estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação, administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais nas respectivas esferas de atuação e pronunciar-se, concorrentemente, sobre propostas, projetos e iniciativas em unidades de conservação da natureza capazes de afetar a conservação da natureza, a diversidade biológica, os recursos ambientais, a preservação, a proteção integral, a conservação *in situ*, o manejo, o uso indireto, o uso direto, o uso sustentável, o extrativismo, a recuperação, a restauração, o zoneamento, o plano de manejo, a zona de amortecimento e os corredores ecológicos..

Justificação

Insiste o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva em usurpar as atribuições do Poder Legislativo..

Tem patrocinado o Poder Executivo uma enxurrada de Medidas Provisórias que não se caracterizam pela urgência, como é caso da Medida Provisória 366, de 26 de abril de 2007, cuja finalidade efetiva é retirar atribuições do Ibama.

A Medida Provisória em tela cria, desnecessariamente, um novo órgão governamental regulamentação do para executar ações várias da política nacional de unidades de conservação da natureza, e investe no sentido de alterar a regulamentação do Sistema Florestal Brasileiro.

O que, na verdade, é desnecessário, posto que o Ibama desempenha, a contento, tal função.

O que busca o Poder Executivo, na realidade, é criar um órgão que seja acessível, que seja dócil às suas intenções, vontades, imposições.

Para tanto, optou pela tática de dividir para melhor reinar.

O Governo Lula, na verdade, copia o que realizou o Governo Collor, quando decidiu encaminhar o extermínio da Fundação Nacional do Índio, na década de 90, ao esquartejá-la, redistribuindo inúmeras de suas funções para outros órgãos, o que restringiu a capacidade daquela instituição de prestar ampla, efetiva assistência aos povos indígenas.

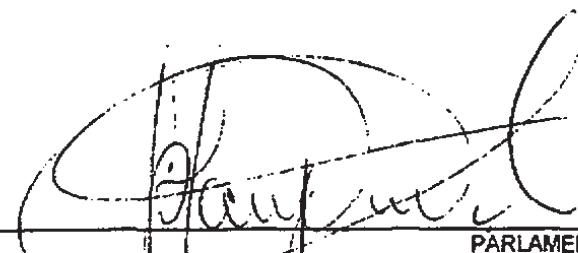
inspirado naquele modelo, o Governo Lula obra de maneira semeihante em relação ao Ibama, promovendo um retrocesso político e administrativo que afetará, em curto prazo, as ações de conservação e de preservação do meio ambiente.

O correto, o ideal, o desejável seria rejeitar, derrubar, in limine, à Medida Provisória no 366.

O Poder Executivo, no entanto, como ficou evidente no caso da CPI do Apagão Aéreo, legisla, ao fim e ao cabo, por intermédio de sua base de sustentação, valendo-se do hábito de terraplenar a oposição.

É, no entanto, indispensável que os objetivos do Poder Executivo sejam, nesta Casa, contrariados quando suas iniciativas não se coadunam com as necessidades maiores do País. Como é o caso da presente Medida Provisória.

Com esse objetivo, submeto à avaliação do Parlamento a presente Emenda Modificativa, para assegurar que o Ibama exerce, concorrentemente ao Instituto Chico Mendes, a tarefa de manifestar-se quando da avaliação de iniciativas de projetos para a realização de obras em áreas declaradas unidades de conservação que tenham potencialidade para afetar a biodiversidade.



PARLAMENTAR

Solange Amaral -DEM / RJ

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00004data
2/5/2007Proposição
Medida Provisória nº 366, de 2007

Autor

Senador Arthur Virgílio

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 2º e 4º, da Medida Provisória 366, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 366, de 27 de abril de 2007, autoriza, em seus artigos 2º e 4º, a criação de cargos destinados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

A supressão sugerida faz-se necessária, pois se trata da criação de cargos de confiança que serão livremente nomeados pelo Governo, mesmo já possuindo um amplo número de cargos comissionados disponíveis a atender a suas necessidades institucionais.

Registre-se que, por meio da Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lci 10.866, cm 13.05.2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos nos 35 Ministérios criados pelo governo Lula.

Pelo exposto, recomenda-se por meio da presente emenda, a supressão dos referidos artigos.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2007.



Senador Arthur Virgílio

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00005

data	proposição	
	Medida Provisória nº 366/07	

Túlio Oliveira	autor	Nº do prontuário
----------------	-------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	3. mod:	cativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------	--------	---	--

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art 2º da MP a seguinte redação:

"Art 2º O Instituto Chico Mendes será administrado por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, pela maioria de seus membros".

Justificativa

A emenda modifica o art 2º da MP, condicionando a nomeação do Presidente e Diretores do Instituto "Chico Mendes" à aprovação pelo Senado Federal.

A iniciativa decorre da própria relevância da nova instituição, que terá papel fundamental, sobretudo face à crescente importância dedicada, no Brasil e no mundo, às questões ambientais.



PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00006data
03/05/2007proposição
Medida Provisória nº 366, de 30 de abril de 2007autor
Deputado Wandenkolk Gonçalves

nº do protocolo

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Parágrafo

inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 2º da presente MP, como se segue:

"Art. 2º O Instituto Chico Mendes será dirigido, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta por um Presidente e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional do Instituto um Procurador-Geral;

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal;

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução;

§4º Na composição da primeira Diretoria do Instituto, visando implementar a transição pra o sistema de mandatos não coincidentes, o Presidente e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado do Meio Ambiente, respectivamente com mandatos de três, dois e um ano, e dois Diretores serão nomeados conforme o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda estabelece que os membros da Diretoria do Instituto sejam nomeados pelo Presidente da República após argüição pública efetuada pelo Senado Federal uma vez que esse órgão será responsável pela gestão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que representa um patrimônio, tanto de biodiversidade quanto de terras públicas, maior do que muitos países do planeta. Portanto, é necessário a transparência e segurança nas indicações de seus dirigentes, sem quaisquer interferências do poder político.

PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 366, E**MPV-366****00007**

Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Suprimam-se o Art. 3º da Medida Provisória 366, de 26 de abril de 2006, e o Art. 15, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterado pelo Art. 10 da Medida Provisória 366, de 26 de abril de 2006.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional do Meio Ambiente – IBAMA, dispõe de 7 mil servidores, entre analistas e técnicos ambientais, para a execução das ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais. São atividades que envolvem desde a autorização de uso dos recursos naturais e a sua efetiva fiscalização até o licenciamento ambiental e o controle das áreas de preservação da biodiversidade. Em função do tamanho do território nacional e da complexidade das questões ambientais o número de servidores é Irrisório. Há áreas, como na Amazônia, em que o Instituto dispõe de 43 engenheiros florestais e cerca de 800 fiscais para uma área de 5 milhões de quilômetros quadrados, o que representa um fiscal para cada 6,5 mil quilômetros quadrados e um engenheiro para cada 120 mil quilômetros quadrados - área maior que o Estado de Santa Catarina.

A MP 366, que cria o Instituto Chico Mendes, estabelece a transferência de servidores do IBAMA para a execução de atividades que ficarão sob a responsabilidade do instituto recém criado. A redução de um quadro já deficitário significará a total impossibilidade de o IBAMA executar as atribuições de sua competência, que restaram após a edição da nova MP.

Sala da Comissão, em maio de 2007.


Deputado LEANDRO SAMPAIO
PPS/RJ

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-366
00008**data
03/05/2007proposição
Medida Provisória nº 366, de 30 de abril de 2007autor
Deputado Wandenkolk Gonçalves

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Parágrafo**Inciso****Aínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 3º, renumerando-se o § único para §1º, acrescentando-se os §§ 2º e 3º da presente MP, como se segue:

“Art. 3º.....

§ 1º

§ 2º O prazo de transição será de doze meses a contar da publicação desta lei.

§3º Durante o período de transição fica o Poder Executivo proibido de adotar medidas de contingenciamento de recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros alocados ao IBAMA e ao Instituto Chico Mendes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda estabelece que o prazo de transição será de doze meses a contar da publicação da lei, bem como estipula que o Poder Executivo não poderá estabelecer quaisquer tipos de contingenciamentos com referência aos recursos alocados para o Meio Ambiente. Essas medidas asseguram maior equilíbrio na gestão do Meio Ambiente no momento em que se discute a adoção de políticas duradouras na gestão de nossa biodiversidade.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00009

data	proposição Medida Provisória nº 366/07
------	---

autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	Nº do protocolo
---------------------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> justificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Dê-se ao art. 7º da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, modificado pelo art. 9º desta MP, a seguinte redação:

“Art. 7º O servidor ativo beneficiário da CDAEM que obtiver na avaliação pontuação inferior a cinqüenta por cento do seu valor máximo em duas avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA ou do Instituto Chico Mendes, conforme o órgão ou entidade de lotação do servidor.”

JUSTIFICATIVA

A alteração sugerida por esta emenda visa a manter no texto a expressão “imediatamente”, retirada no trecho “... será *imediatamente submetido a processo de capacitação*, ...”.

Não há como aceitar a determinação de manter servidor, em exercício, sem a devida capacitação para o exercício de função pública. Essa prática, além de trazer graves prejuízos para a administração, relega a segundo plano servidores que, desmotivados por alguma razão, poderiam estar contribuindo para o bom cumprimento do serviço prestado pelo Estado e aguardando ansiosamente pelo contribuinte.

Acreditamos, pois, que a celeridade na recuperação da capacidade operacional dos serviços públicos prestados pelo Estado deve ser sempre perseguida por nossos governantes, como forma de estimular a otimizar e eficiência na Administração Pública.

PARLAMENTAR

JCA

JCA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00010

data		proposição Medida Provisória nº 366/07
------	--	---

autor Deputado	José CARLOS ALEQUIA	Nº do protocolo
-------------------	---------------------	-----------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 15 da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, modificado pelo art. 9º desta MP, a seguinte redação:

“Art. 15. O servidor ativo beneficiário da CDAMB que obtiver na avaliação pontuação inferior a cinqüenta por cento do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em duas avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA ou do Instituto Chico Mendes, conforme a unidade de lotação do servidor.”

JUSTIFICATIVA

A alteração sugerida por esta emenda visa a manter no texto a expressão “imediatamente”, retirada no trecho “... será imediatamente submetido a processo de capacitação, ...”.

Não há como aceitar a determinação de manter servidor, em exercício, sem a devida capacitação para o exercício de função pública. Essa prática, além de trazer graves prejuízos para a administração, relega a segundo plano servidores que, desmotivados por alguma razão, poderiam estar contribuindo para o bom cumprimento do serviço prestado pelo Estado e aguardando ansiosamente pelo contribuinte.

Acreditamos, pois, que a celeridade na recuperação da capacidade operacional dos serviços públicos prestados pelo Estado deve ser sempre perseguida por nossos governantes, como forma de estimular a otimizar e eficácia na Administração Pública.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV-366
00011**

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
03/05/2007	Medida Provisória n.º 366, de 27 de abril de 2007

4 AUTORES	5 N PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	454

6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	--	--	--	---

6	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 366/07:

Art... Ficam assegurados aos servidores públicos federais, ativos e inativos, dos cargos e carreiras do extinto Instituto Brasileiro do Café, vinculados ao Ministério da Fazenda, o reajuste de 102%, incidente sobre a remuneração total.

Parágrafo único. Do percentual estabelecido no *caput* serão descontados todos os reajustes percebidos a partir de 1º de janeiro de 2003, inclusive os referentes à reestruturação de carreiras, vedada a irredutibilidade salarial, caso o percentual concedido tenha sido superior ao referido índice.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, em diversas ocasiões, manifestou a intenção de corrigir a remuneração dos servidores públicos federais no mesmo índice da inflação acumulada desde janeiro de 2003. Entretanto a carreira do extinto Instituto Brasileiro do Café está sem reajuste há 12 anos. Esta forma, a presente emenda visa a corrigir a distorção que atinge a remuneração das carreiras não organizadas e dos inativos, que tiveram seus vencimentos defasados nos últimos cinco anos.

ASSINAN

 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-366
00012

DATA 03/05/07	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 366, DE 2007			
AUTOR Deputado Paes Landim			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O Poder Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento de unidades descentralizadas do Instituto Chico Mendes, que coordenarão as atividades no âmbito de cada Estado, e, se necessário, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei criando os cargos em comissão e funções de confiança necessários para tal, em acréscimo aos previstos no art. 4º desta Medida Provisória."

JUSTIFICATIVA

As unidades de conservação ambiental, a serem incorporadas ao Instituto Chico Mendes, encontram-se espalhadas por todo o território nacional. Por esse motivo, é praticamente impossível que suas ações sejam coordenadas diretamente a partir da direção do órgão.

Manifesta-se assim a necessidade de criação de unidades descentralizadas, que possam coordenar as atividades do Instituto Chico Mendes no âmbito de cada Estado. Como tal previsão não consta do texto da Medida Provisória, tomo a iniciativa de apresentar esta emenda, para que o Poder Executivo possa dispor, mediante decreto, sobre tais unidades, conforme lhe faculta o art. 84, VI, "a", da Constituição.

ASSINATURA

03/05/07Neuza Góes

**MPV-366
00013**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/05/2007

proposição
Medida Provisória nº 366, de 30 de abril de 2007

autor
Deputado Wandenkolk Gonçalves

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. Ato do Poder Executivo estabelecerá prazo para a concessão de licenças ambientais."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescenta artigo à Medida Provisória fixando prazo para a concessão de licenças ambientais, uma vez que atualmente não há regras claras para as referidas licenças, inclusive, tem sido registrado denúncias de irregularidades no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

PARLAMENTAR



Emenda à Medida Provisória nº 366, de 26 de abril de 2007.

**MPV-366
00014**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 366, de 26 de abril de 2007:

"Art. O art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem até o mês de maio de 2009 os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.'"

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 201, § 9º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, passou a prever o dispositivo da "Compensação Previdenciária", que vem a ser um encontro de contas entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Explica-se melhor: ocorrendo contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e na atividade privada, rural e urbana, os regimes de previdência social se compensarão financeiramente, conforme os ditames da lei. Isto porque muitos servidores do quadro de estatutários (vinculados a RPPS, portanto) haviam contribuído para o INSS durante um longo período, mas acabaram por se aposentar ou estão em vias de aposentadoria pelo RPPS. Assim, acabou por não ocorrer ao cofre público municipal o ingresso de receita proveniente de contribuições previdenciárias desses servidores, que sustentasse o consequente pagamento de aposentadorias e pensões, quebrando-se a relação custo/benefício. Tal fato prejudicou sobremaneira a situação das finanças públicas de vários municípios, com o risco de, futuramente, esse dano vir a assumir proporções gigantescas, podendo, assim, inviabilizar o atendimento de outras necessidades públicas de igual relevância. Na prática, os entes federativos ficaram com o ônus, ou seja, assumiram o pagamento das aposentadorias e pensões, e o INSS ficou com as contribuições;

A Lei nº 10.666, de 08 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 10.887/2004, determina, em seu art. 12, que os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem até maio de 2007, os dados relativos aos benefícios em manutenção em 05 de maio de 1999 concedidos a partir da promulgação da Constituição da República de 1988, para fins de compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS, gerido pelo INSS) e o RPPS. Para ser levada a efeito, a compensação exige, entre outras coisas, que seja enviada ao INSS cópia do ato de homologação do benefício previdenciário pelo Tribunal ou Conselho de Contas correspondente, conforme o inciso V do art. 10 do Decreto nº 3.112/1999. A não apresentação deste documento, bem como de quaisquer outro exigidos no Decreto acima até o mês de maio de 2007, enseja a vedação da compensação. Até o momento, vários processos de aposentadoria com o respectivo ato aposentatório publicado para a apreciação quanto à legalidade da concessão e posterior registro/homologação ou cassação do benefício ainda não obtiveram resposta.

Considerando que o montante envolvido, não pode ser desprezado pelos Fundos dos Municípios, sob pena de sua inviabilização, urge a prorrogação para maio de 2009 a data limite para apresentação de documentos junto ao INSS.

É o que propomos.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2007.

[Assinatura]
Marcelo Serafim
Deputado Federal



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 232 PÁGINAS